

# Manual Operativo

## Projeto de Desenvolvimento Rural Sustentável - PDRS (Bahia Produtiva)



Salvador-BA  
Julho/2017

**BANCO MUNDIAL**

**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA**

**PROJETO DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL - BAHIA PRODUTIVA**

Este Manual Operativo do Projeto Bahia Produtiva foi aprovado pelo Banco Mundial em 03 de junho de 2014. 2ª. Revisão em agosto de 2016. 3ª Revisão em julho de 2017.

**MANUAL OPERATIVO DO PROJETO**

**Salvador - BA  
Julho/2017**

GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA  
**Rui Costa**

VICE-GOVERNADOR  
**João Leão**

SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO RURAL - SDR  
**Jerônimo Rodrigues**

DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO REGIONAL - CAR  
**Wilson Dias**

SUPERINTENDENTE TÉCNICO DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO REGIONAL - CAR  
**Teócrita Dantas**

COORDENADOR DO PROJETO BAHIA PRODUTIVA  
**Fernando Cabral de Oliveira**

## HISTÓRICO DAS DATAS-CHAVE E DAS CONDIÇÕES DO EMPRÉSTIMO

| AÇÕES                                             | DATAS                 |
|---------------------------------------------------|-----------------------|
| ELABORAÇÃO DA CARTA CONSULTA E SUBMISSÃO À COFLEX | Setembro/2012         |
| AUTORIZAÇÃO PARA PREPARAÇÃO DO PROJETO            | Agosto/2013           |
| PREPARAÇÃO DO PROJETO                             | Dezembro/2013         |
| MISSÃO DE IDENTIFICAÇÃO 1                         | Outubro/Novembro/2013 |
| MISSÃO DE PREPARAÇÃO 1                            | Dezembro/2013         |
| MISSÃO DE PRÉ-AVALIAÇÃO                           | Março/2014            |
| AVALIAÇÃO/APPRAISAL                               | Março/2014            |
| PRÉ-NEGOCIAÇÃO DO CONTRATO                        | Maio/2014             |
| NEGOCIAÇÃO DO CONTRATO                            | Junho/2014            |
| APROVAÇÃO INTERNA NO BOARD/BIRD                   | Junho/2014            |
| APROVAÇÃO NO SENADO FEDERAL                       | Julho/2014            |
| DATA DA ASSINATURA                                | Agosto/2014           |
| DATA DA EFETIVIDADE                               | Setembro/2014         |
| MISSÃO DE SUPERVISÃO 1                            | Novembro/2014         |
| REVISÃO DE MEIO TERMO                             | Agosto/2016           |
| DATA DE ENCERRAMENTO                              | Março/2021            |
| PAGAMENTO DE PRODUTOS/SERVIÇOS ATÉ ENCERRAMENTO   | Março/2021            |
| PRIMEIRO PAGAMENTO PRINCIPAL AO BIRD              | Abril/2019            |
| ÚLTIMO PAGAMENTO PRINCIPAL AO BIRD                | Abril/2044            |

## LISTA DE SIGLAS E ABREVIATURAS

|          |                                                                        |
|----------|------------------------------------------------------------------------|
| AJU      | Assessoria Jurídica                                                    |
| ASCOM    | Assessoria de Comunicação                                              |
| BAHIATER | Superintendência de Assistência Técnica e Extensão Rural               |
| CAR      | Companhia de Desenvolvimento e Ação Regional                           |
| CEDETER  | Conselho Estadual de Desenvolvimento Territorial                       |
| CEDRS    | Conselho Estadual de Desenvolvimento Rural Sustentável                 |
| CENTRAL  | Central de Associações para Manutenção de Sistema de Água              |
| CEPRAM   | Conselho Estadual de Meio Ambiente                                     |
| CERB     | Companhia de Engenharia Hídrica e de Saneamento da Bahia               |
| CMDS     | Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável                      |
| CODETER  | Colegiados Territoriais de Desenvolvimento Sustentável                 |
| CPL      | Comissão Permanente de Licitação                                       |
| CTGA     | Comissão Técnica de Garantia Ambiental                                 |
| DAP      | Declaração de Aptidão ao Pronaf                                        |
| DPL      | Empréstimo para o Desenvolvimento de Políticas                         |
| EMBASA   | Empresa Baiana de Águas e Saneamento S.A                               |
| ICB      | Licitação Pública Internacional                                        |
| IDH      | Índice de Desenvolvimento Humano                                       |
| IICA     | Instituto Interamericano de Cooperação para a Agricultura              |
| INEMA    | Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos                         |
| LOA      | Lei Orçamentária Anual                                                 |
| LPI      | Licitação Pública Internacional                                        |
| MOP      | Manual de Operativo                                                    |
| NCB      | Licitação Competitiva Nacional                                         |
| NIA      | Normas Internacionais de Auditoria                                     |
| OD       | Diretiva Operacional                                                   |
| OP       | Política Operacional                                                   |
| PA       | Plano de Aquisições                                                    |
| PAPP     | Programa de Apoio ao Pequeno Produtor Rural                            |
| PCPR     | Programa de Combate a Pobreza Rural                                    |
| PMDS     | Planos Municipais de Desenvolvimento Sustentável                       |
| PNAE     | Programa Nacional de Alimentação Escolar                               |
| PNCF     | Programa Nacional de Crédito Fundiário                                 |
| PNPO     | Programa Nacional de Crédito Produtivo Orientado                       |
| PNRS     | Política Nacional de Resíduos Sólidos                                  |
| PNAD     | Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios                            |
| PNUD     | Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento                      |
| POA      | Plano Operativo Anual                                                  |
| PPA      | Plano Plurianual                                                       |
| PPA-P    | Plano Plurianual Participativo                                         |
| PRONAF   | Programa Nacional de Agricultura Familiar                              |
| PRONAT   | Programa Nacional de Desenvolvimento Sustentável de Territórios Rurais |
| SAAE     | Serviço Autônomo de Água e Esgoto                                      |
| SACC     | Sistema de Acompanhamento de Convênios e Contratos                     |
| SBQC     | Seleção Baseada na Qualidade e Custo                                   |
| SDR      | Secretaria de Desenvolvimento Rural                                    |
| SEFAZ    | Secretaria da Fazenda                                                  |
| SEPA     | Sistema de Execução de Plano de Aquisições                             |
| SEPLAN   | Secretaria do Planejamento do Estado da Bahia                          |
| SETAF    | Serviço Territorial de Apoio à Agricultura Família                     |
| SIES     | Sistema Nacional de Informações em Economia Solidária                  |
| SMA      | Sistema de Monitoria & Avaliação                                       |
| SMC      | Seleção pelo Menor Custo                                               |
| SOE      | Certificado de Despesas ( <i>Statement of Expenditures</i> )           |
| SQC      | Seleção Baseada nas Qualificações dos Consultores                      |
| TCE      | Tribunal de Contas do Estado da Bahia                                  |
| TDR      | Termos de Referência                                                   |
| UGP      | Unidade Gestora do Projeto                                             |

## **SUMÁRIO**

|                                                                    |           |
|--------------------------------------------------------------------|-----------|
| <b>APRESENTAÇÃO</b>                                                | <b>2</b>  |
| <b>A. SOBRE O MANUAL</b>                                           | <b>3</b>  |
| <b>B. CONTEXTUALIZAÇÃO</b>                                         | <b>4</b>  |
| <b>C. DESCRIÇÃO DO PROJETO</b>                                     | <b>7</b>  |
| <b>D. ARRANJO INSTITUCIONAL DO PROJETO</b>                         | <b>28</b> |
| <b>E. ARRANJO PARA IMPLEMENTAÇÃO DOS COMPONENTES DO PROJETO</b>    | <b>45</b> |
| <b>F. PLANO OPERATIVO ANUAL DO PROJETO - POA</b>                   | <b>56</b> |
| <b>G. PROCEDIMENTOS PARA AQUISIÇÕES</b>                            | <b>58</b> |
| <b>H. PROCEDIMENTOS PARA MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA</b>               | <b>64</b> |
| <b>I. PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS</b>                                  | <b>81</b> |
| <b>J. AUDITORIA EXTERNA</b>                                        | <b>83</b> |
| <b>L. ACOMPANHAMENTO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS</b> | <b>84</b> |
| <b>M. POLÍTICAS DE SALVAGUARDAS SOCIOAMBIENTAIS</b>                | <b>92</b> |
| <b>N. GOVERNANÇA E TRANSPARÊNCIA</b>                               | <b>97</b> |

## **VOLUME I – ANEXOS**

## **APRESENTAÇÃO**

O Manual Operativo do Projeto Bahia Produtiva - MOP constitui uma importante contribuição da Companhia de Desenvolvimento e Ação Regional - CAR, empresa vinculada à Secretaria de Desenvolvimento Rural - SDR, para o Desenvolvimento Sustentável da Bahia.

Foi elaborado para atender dispositivos contratuais do Acordo de Empréstimo nº 8415-BR do Projeto de Desenvolvimento Rural Sustentável – PDRS/Bahia Produtiva, a ser firmado entre o Governo do Estado da Bahia e o Banco Internacional de Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD. O Projeto, a ser executado em um período de seis anos, tem um custo total estimado de US\$ 260,0 milhões, dos quais o Banco Mundial participará com US\$ 150,0 milhões e o Governo Estadual com US\$ 110,0 milhões.

O MOP tem a finalidade de disciplinar as regras de implementação e ao mesmo tempo orientar tecnicamente os executores quanto à metodologia de operacionalização, aspectos organizacionais, procedimentos, instrumentos administrativos e financeiros a serem adotados no planejamento, execução, monitoramento e avaliação das ações a serem desenvolvidas.

Esse Manual pode ter seus termos alterados para se ajustar às necessidades da execução do Projeto, mediante acordos entre o Governo do Estado da Bahia e o Banco Mundial.

Possui a seguinte estrutura:

- A - SOBRE O MANUAL
- B - CONTEXTUALIZAÇÃO
- C - DESCRIÇÃO DO PROJETO
- D - ARRANJO INSTITUCIONAL DO PROJETO
- E - ARRANJO PARA IMPLEMENTAÇÃO DOS COMPONENTES DO PROJETO
- F - PLANO OPERATIVO ANUAL DO PROJETO - POA
- G - PROCEDIMENTOS PARA AQUISIÇÕES
- H - PROCEDIMENTOS PARA MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA
- I - PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS
- J - AUDITORIA EXTERNA
- L - SUPERVISÃO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS
- M - POLÍTICAS DE SALVAGUARDAS SOCIOAMBIENTAIS
- N - GOVERNANÇA E TRANSPARÊNCIA

Volume I - ANEXOS

Espera-se que com este documento o Projeto esteja apto a tornar o Acordo com o Banco efetivo e com a garantia que será seguido em todas as fases de sua implementação.

**Wilson Jose Vasconcelos Dias**  
Diretor Presidente da Companhia de  
Desenvolvimento e Ação Regional

**Jerônimo Rodrigues Souza**  
Secretário de Desenvolvimento Rural

## **A. SOBRE O MANUAL**

1. **Objetivo.** Este Manual Operativo apresenta as informações básicas para orientação aos envolvidos na implementação do Projeto Bahia Produtiva, objeto do Acordo de Empréstimo firmado entre o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD e o Estado da Bahia com a garantia da República Federativa do Brasil. Visa descrever os diversos processos gerenciais e administrativos, as responsabilidades pela sua condução, bem como os procedimentos e documentos padrão a serem utilizados, de acordo com as condições estabelecidas no Acordo de Empréstimo e nas diretrizes do Banco Mundial.

2. **Conteúdo.** O presente Manual contém as seguintes informações: (a) Concepção e Descrição do Projeto; (b) Arranjo Institucional para a Implementação do Projeto; (c) Detalhamento dos Componentes do Projeto; (d) Elaboração do Plano Operativo do Projeto - POA; (e) Procedimentos para Aquisições; (f) Procedimentos para Movimentação Financeira; (g) Procedimentos Contábeis; (h) Auditoria Externa; (i) Supervisão, Monitoramento e Avaliação dos Resultados; (j) Políticas de Salvaguardas Socioambientais; (k) Governança e Transparência.

3. **Alteração e Atualização.** Este MOP poderá ser atualizado no decorrer da execução do Projeto, a partir de seus processos de avaliação, com base em sugestões apresentadas pelos gestores responsáveis ou, ainda, quando for identificada situação de defasagem das informações deste documento. As sugestões de alteração ou atualização devem ser remetidas à Unidade Gestora do Projeto (UGP), para que sejam submetidas ao Comitê Gestor do Projeto (CGP), que avaliará a sua pertinência, considerando, entre outros aspectos, a coerência com seus objetivos.

## **B. CONTEXTUALIZAÇÃO**

5. O Governo do Estado da Bahia foi autorizado pela Comissão de Financiamentos Externos - COFIEIX a preparar o Projeto Bahia Produtiva, mediante a Recomendação de Número 1.338, de 05 de outubro de 2012, que estabelece os seguintes termos: (i) o Estado da Bahia como Mutuário; (ii) a República Federativa do Brasil como Garantidor; (iii) o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD) como Entidade Financiadora; (iv) o valor do empréstimo pelo equivalente até US\$ 150,000,000.00; e (v) contrapartida estadual no valor de no mínimo US\$ 110,000,000.00.

6. A partir dessa recomendação o Governo Estadual procedeu à elaboração do Bahia Produtiva, por meio da Companhia de Desenvolvimento e Ação Regional - CAR, empresa pública vinculada à Secretaria de Desenvolvimento Rural - SDR.

7. O Projeto Bahia Produtiva expressa o compromisso do Governo em seguir avançando na erradicação da pobreza, face aos atuais indicadores sociais e econômicos do Estado, que confirmam a existência de, aproximadamente, três milhões de pessoas<sup>1</sup> vivendo em situação de pobreza, sobretudo no meio rural.

8. Entre os programas e projetos de desenvolvimento rural implementados no Estado da Bahia, cabe destacar como referência modelar, o Programa de Apoio ao Pequeno Produtor Rural - PAPP, reformulado em 1993, e o Programa de Combate à Pobreza Rural – PCPR, implementado originalmente em 1995, que recebeu a denominação de Produzir. Este Projeto integrou uma proposta mais ampla de combate à pobreza rural, implantada pelo Banco Mundial e pelo Governo Estadual, cujos resultados de inclusão social e econômica das populações pobres do meio rural e da formação de capital social e humano foram observados por estudos de avaliação de impacto realizados ao término dos Projetos. O Produzir tem como beneficiários os agricultores familiares, assentados da reforma agrária, jovens e mulheres rurais, comunidades quilombolas e povos indígenas.

9. O Bahia Produtiva tem como premissa básica a melhoria das condições de vida das famílias a serem contempladas, sendo imperiosa sua interlocução com a sociedade civil e os entes institucionais das políticas públicas, conduzidas e operadas pelos Governos Estadual e Federal e ainda o acesso a financiamento externo, por meio da parceria com o Banco Mundial.

10. A experiência da CAR nos Programas e Projetos de Desenvolvimento Rural e Combate à Pobreza resultaram em um conjunto de conhecimentos técnicos experimentado, refletido e compartilhado por aqueles que foram protagonistas ou participantes dos Projetos, o que autoriza desenhar intervenções práticas com melhor qualidade e conteúdos significativos e propositivos.

11. O Projeto considerará estas experiências no exercício da execução de seus componentes, sobretudo no que se referem às práticas inovadoras de gestão, formação, participação, organização social e inclusão socioprodutiva.

12. Consideram-se as principais Lições Aprendidas:

---

<sup>1</sup>Relatório de Programas do Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome - MDS, Bahia, mês de setembro de 2013.

- a. Para o êxito das ações e desenvolvimento local é fundamental desenvolver um trabalho prévio de capacitação com as Associações Comunitárias, Conselhos Municipais e os Colegiados Territoriais;
  - b. As estratégias de fortalecimento organizacional das Associações Comunitárias e dos Conselhos Municipais, em parceria com organizações não governamentais (encontros territoriais, estadual, concurso de melhores práticas, assessoria sistemática, troca de experiências e capacitação) ampliaram a capacidade de gestão e a visão destas organizações sobre o monitoramento das políticas públicas no meio rural;
  - c. O estabelecimento de uma abordagem metodológica baseada nos princípios da participação, da construção coletiva e da valorização do conhecimento prévio do agricultor, evidenciou as significativas aprendizagens e construção do conhecimento acerca dos conteúdos e das tecnologias sociais;
  - d. O trabalho de organização das famílias de produtores provocou mudanças de atitudes do público beneficiário, possibilitando novas formas de relação com a vida comunitária e produtiva, traduzidas em maior autonomia de participação nas organizações fomentadas pelo Projeto e maior sustentabilidade das atividades agropecuárias;
  - e. O assessoramento técnico junto aos beneficiários e às entidades locais, em todas as fases de implementação dos subprojetos, inclusive após a conclusão física dos mesmos, permite a população dirimir dúvidas de caráter prático, fortalecer a intervenção e consolidar as ações desenvolvidas pelo Projeto;
  - f. Estabelecer parcerias com outros órgãos governamentais permite alavancar recursos financeiros, fortalecer e ampliar as ações desenvolvidas pelo Projeto;
  - g. Manter integração entre as equipes dos projetos desenvolvidos pela CAR permite a troca de experiências teóricas e metodológicas, bem como o fortalecimento institucional;
  - h. As ações de infraestrutura mostraram-se úteis para o desenvolvimento regional e territorial, possibilitando melhorar as condições de saúde da população por meio do seu aproveitamento, como fonte de água tratada para os sistemas de abastecimento;
  - i. A importância de estruturar um sistema de monitoramento e avaliação para o acompanhamento sistemático das ações permite avaliações quantitativas e qualitativas do Projeto, o gerenciamento das informações, o apoio à gestão institucional e coordenação, assegurando a qualidade dos registros e a integração entre planejamento, monitoramento e avaliação;
  - j. A equidade de gênero, raça e geração permite a participação de homens, mulheres e jovens, bem como o respeito à diversidade cultural e social junto as comunidades indígenas, quilombolas e de fundos de pasto;
  - k. O assessoramento para a gestão de convênios junto às associações locais permite maior controle institucional e financeiro dos recursos.
13. As seguintes lições foram incorporadas à formulação do Projeto:
- a. **Apoio a empreendimentos orientados para Mercado e Integração de Pequenos Produtores nas Cadeias Produtivas.** Oportunidades de mercado verificáveis devem respaldar o apoio a ser prestado aos beneficiários. Os mecanismos efetivos para verificar

as oportunidades de mercado como fundamentos para o auxílio aos beneficiários incluem: (i) foco em mercados existentes e novos das cadeias produtivas como parte dos critérios de elegibilidade para os subprojetos e (ii) análise cuidadosa da realidade em que o setor público possa desempenhar um papel catalizador baseado em condições atuais e futuras de mercado.

- b. **Atuação com os Arranjos Produtivos Locais - APL com riscos e benefícios compartilhados.** Para garantir o sucesso do Projeto, os seguintes fatores devem ser considerados: (i) criação de parcerias extensivas entre principais atores – dentro de uma estratégia de desenvolvimento territorial – para subprojetos nas cadeias produtivas; (ii) foco em mercados com alto potencial de crescimento; (iii) alcançar massa crítica suficiente para adquirir e desenvolver visibilidade estadual e nacional e (iv) prover formas para compartilhamento dos riscos e rendimentos de produção entre os diferentes atores ao longo da cadeia produtiva, por meio de alianças.
- c. **Abordagem Territorial/Regional.** Para fomentar a integração de diversos programas no âmbito Municipal, Estadual e Federal de apoio à inclusão econômica e social é importante coordenar intervenções a nível territorial.
- d. **Vincular Agricultura com a Segurança Alimentar e Nutricional e Redução de Pobreza.** Incentivos para aumentar os impactos de intervenções no setor da agricultura sobre a nutrição e a segurança alimentar dos agricultores pobres podem ser integrados ao desenho do projeto, por meio de critérios de seleção de subprojetos, que permitam a redução das contribuições de contrapartida dos beneficiários, em proporção com maiores impactos quanto à recuperação ambiental ou à segurança alimentar.
- e. **Adoção de Tecnologias e Estratégias de Inovação.** Adoção de novas tecnologias e no acesso a inteligência comercial, de forma a responder às mudanças de mercado, bem como aumentar a produtividade agrícola com o uso eficiente da água, que é escassa, da adaptação às mudanças climáticas e de uma maior resiliência, reduzindo ao mesmo tempo as emissões de carbono.
- f. **Gestão do Sistema de Abastecimento de Água e Saneamento Domiciliar.** Projetos e estudos recentes em água e Saneamento Domiciliar demonstram a importância de uma abordagem de investimentos orientados pela demanda para garantir a sustentabilidade dos investimentos em água e saneamento. É necessário assegurar a experiência profissional para a operação e a manutenção dos sistemas.

## C. DESCRIÇÃO DO PROJETO

14. Esta seção contém o detalhamento sobre: Objetivos; Beneficiários; Componentes; Indicadores de Resultado do Objetivo de Desenvolvimento do Projeto; Custos e Financiamento e Cronograma de Atividades.

### - OBJETIVOS

15. **Objetivos de Desenvolvimento do Projeto - ODP:** aumentar a integração ao mercado; as receitas líquidas; e a segurança alimentar de beneficiários organizados e melhorar o acesso ao serviço de abastecimento de água e saneamento de domicílios na área de abrangência do Projeto.

Para isso, será oferecido suporte aos esforços do Governo da Bahia no sentido de:

- Promover o alinhamento entre a oferta dos produtores rurais e a demanda dos mercados institucionais e privados.
- Fortalecer a capacidade das Organizações de Produtores<sup>2</sup> e Associações Comunitárias<sup>3</sup> para o desenvolvimento e a implementação de Planos de Negócios e dos Planos de Investimento, de modo a melhorar a gestão financeira e aumentar a coesão social.
- Melhorar a infraestrutura básica necessária para apoiar a produção e a comercialização e melhorar a qualidade de vida dos beneficiários;
- Promover a inclusão econômica e social de mulheres, jovens, indígenas, comunidades tradicionais e empreendedores da economia popular;
- Promover a adoção de práticas de gestão sustentável de recursos naturais em áreas de produção; e
- Melhorar a resiliência das famílias dedicadas às atividades agrícolas, com base na elaboração de uma estratégia de gestão de risco na agricultura.

### - BENEFICIÁRIOS

16. Espera-se que a população beneficiária das atividades do Projeto inclua agricultores familiares, empreendedores da economia solidária, famílias assentadas, comunidades tradicionais (incluindo indígenas, quilombolas e comunidades de fundos e fechos de pasto), num total de 56.200 famílias que serão beneficiárias diretas do Projeto, conforme descritos a seguir:

#### Famílias Beneficiárias do Projeto

| Categorias              | Famílias | %  |
|-------------------------|----------|----|
| Agricultores Familiares | 26.258   | 47 |

<sup>2</sup> **Organização de Produtores** - forma de organização que propõe alternativas fundamentadas em iniciativas coletivas de produção e consumo, contando com a participação livre e respeito de direitos e deveres de cada um de seus membros. Permite a introdução de novas tecnologias e a inserção dos produtores nos mercados locais e globais, ajustando-se as suas novas exigências e a necessidade de diversificação de produção. São de natureza econômica, identificadas como espaço de participação democrática, capazes de estimular a criação de redes, buscando implementar a produção por meio de uma estrutura empresarial, permitindo a geração de renda e a melhoria de vida dos produtores. As formas de organizações mais comuns são: cooperativas e associações de produtores.

<sup>3</sup> **Associação Comunitária** - união de pessoas para o alcance de objetivos comuns. Surgiu da necessidade de encontrar soluções para seus problemas nos diversos setores. É um tipo de organização da sociedade civil, constituída de moradores e suas famílias, com o propósito de dinamizar o desenvolvendo de ações em benefício da comunidade. As comunidades organizadas em associações possuem mais força para resolver suas questões e reivindicar melhores condições de vida e de trabalho das instâncias governamentais. As associações não possuem fins lucrativos e são reconhecidas como de interesse coletivo. As formas mais comuns são: associações comunitárias e associações de moradores.

|                                                                 |               |            |
|-----------------------------------------------------------------|---------------|------------|
| Assentados de Reforma Agrária                                   | 4.845         | 9          |
| Empreendedores da Economia Solidária                            | 2.650         | 5          |
| Quilombolas                                                     | 2.836         | 5          |
| Indígenas                                                       | 2.411         | 4          |
| <b>Inclusão Produtiva e Acesso a Mercado (A)</b>                | <b>39.000</b> | <b>69</b>  |
| <b>Sistema de Abastecimento de Água e Saneamento Domiciliar</b> | <b>17.200</b> | <b>31</b>  |
| <b>Total (A+B)</b>                                              | <b>56.200</b> | <b>100</b> |

- **COMPONENTES**

17. **Componentes do Projeto.** O Projeto tem três componentes e oito subcomponentes conforme descritos a seguir:

| <b>Componentes do Projeto</b> |                                                                                                   |
|-------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Componente 1                  | <b>Inclusão Produtiva e Acesso a Mercado</b>                                                      |
|                               | Subcomponente 1.1 - (i) Subprojetos Orientados para o Mercado<br>(ii) Subprojetos Socioambientais |
|                               | Subcomponente 1.2 - Manejo de Riscos Agrícolas                                                    |
|                               | Subcomponente 1.3 - Infraestrutura Logística para apoiar o acesso a mercados                      |
| Componente 2                  | <b>Sistemas de Abastecimento de Água e Saneamento Domiciliar</b>                                  |
| Componente 3                  | <b>Desenvolvimento Institucional, Assistência Técnica e Gestão do Projeto</b>                     |
|                               | Subcomponente 3.1 – Assistência Técnica para Pesquisa e Diagnóstico                               |
|                               | Subcomponente 3.2 - Treinamento e Capacitação                                                     |
|                               | Subcomponente 3.3 - Comunicação                                                                   |
|                               | Subcomponente 3.4 - Gestão do Projeto                                                             |
|                               | Subcomponente 3.5 - Apoio a Governança Territorial                                                |

18. **Componente 1 - Inclusão Produtiva e Acesso a Mercado (US\$ 153 milhões dos quais US\$ 64.2 milhões financiados pelo BIRD).** Este componente tem como objetivo aumentar a inclusão produtiva e o acesso para os mercados dos agricultores familiares e outras populações desfavorecidas nos diversos territórios de identidade do Estado da Bahia, por meio de:

- Apoio às Organizações de Produtores/Associações Comunitárias para: (i) preparação e execução de Subprojetos Orientados para o Mercado, incluindo a elaboração de um Plano de Negócio (Volume I – Anexo 01); (ii) preparação e execução de Subprojetos Socioambientais, incluindo elaboração de um Plano de Investimento (Volume I – Anexo 02).
- Apoio à CAR para a implementação das atividades de gestão de riscos agrícolas conforme destacado na Análise de Riscos Agrícolas (Volume I – Anexo 03).
- Apoio à CAR para a construção de armazéns e demais infraestrutura necessária de apoio à integração ao mercado pelas Organizações de Produtores.

19. Este componente proverá recursos de contrapartida e assistência técnica a duas categorias de subprojetos: (i) subprojetos orientados ao mercado (o qual se espera contabilizar cerca de **70%** do total de recursos alocados para subprojetos neste componente); e (ii) subprojetos socioambientais (o qual se espera contabilizar cerca de **30%** dos recursos totais alocados para subprojetos nesse componente).

20. As propostas de subprojetos produtivos necessitarão demonstrar a sustentabilidade do investimento: (i) nos subprojetos orientados para o mercado será necessário a viabilidade econômica e financeira e (ii) nos subprojetos socioambientais será necessário garantir a sustentabilidade dos resultados sociais e/ou ambientais.

21. A CAR disponibilizará diagnósticos e análises de Mercado para as oito (08) Cadeias Produtivas prioritárias: apicultura, caprinovinocultura, fruticultura, bovinocultura de leite, mandiocultura, oleaginosas, piscicultura e pesca e resíduos sólidos. O resultado desses estudos irá subsidiar a elaboração dos Editais.

### **Subprojetos Orientados para o Mercado**

22. As ações para dar suporte aos Subprojetos Orientados para o Mercado são projetadas no sentido de atenuar as três mais importantes restrições para favorecer a inclusão produtiva dos beneficiários:

- a. **Acesso ao Financiamento:** Considerando que grande parte dos Programas de Financiamento, notadamente os destinados às atividades da pequena produção, não atendem e não atingem adequadamente às suas múltiplas necessidades, em especial, para garantir a sua sustentabilidade, propõe-se então que o Bahia Produtiva atue de forma articulada e complementar: (i) apoiando os empreendimentos para facilitar o acesso mais pronto às diversas linhas de crédito disponíveis, (ii) indicando às instituições de crédito complementações de políticas de financiamento mais ajustadas às especificidades dessas atividades e (iii) orientando a composição da contrapartida do Projeto para a obtenção de recursos de custeio e outros investimentos não apoiados. Estes recursos seriam destinados a financiamentos voltados para capital de trabalho, logística operacional, aquisição de insumos produtivos, dentre outros. O Projeto deverá dar atenção especial à capacitação para gestão dos empreendimentos, envolvendo-os em processos articulados, eficientes e eficazes para ampliar a geração de valor agregado à produção e dar suporte à comercialização. Os recursos da contrapartida (obtidos no mercado de crédito dirigido) deverão ser destinados, também, para financiar, preferencialmente, o capital de giro para a implementação dos Planos de Negócios.
- b. **Volatilidade de Preços e Clima:** para os beneficiários do Projeto a variação de preço tem um impacto significativo nos ganhos e pode ser reduzido por meio da integração entre as Organizações de Produtores/Associações Comunitárias e os contratos de pré-produção facilitados pelo subprojeto proposto e de outras medidas que garantam melhores condições de gestão da atividade desenvolvida. Para diminuir os riscos associados às adversidades climáticas e contribuir para a sua mitigação, o Bahia Produtiva apoiará um Projeto Piloto com a introdução de tecnologias adaptadas para a agricultura de baixo carbono e a necessária capacitação para os beneficiários.
- c. **Acesso ao Mercado:** Diante da dificuldade em proporcionar qualidade, quantidade ou frequência de produção para atender às demandas dos mercados, as populações pobres são constantemente restringidas à integração nas cadeias produtivas da forma como elas são estabelecidas.

23. O pouco conhecimento na área administrativa, de negociação e as dificuldades de organização reduzem o poder de barganha dos pequenos produtores, tão necessários para interagir em melhores condições com os mercados mais estruturados. O Projeto ajudará no fortalecimento das organizações de produtores, no sentido do atendimento das suas demandas, por meio da implementação dos Planos de Negócios. Adicionalmente à utilização de pré-acordos e/ou contratos

com compradores serão adotados, total ou parcialmente para ampliar a robustez das suas atividades, outros instrumentos facilitadores dos processos produtivos. Adicionalmente aos mercados privados, que serão identificados por meio da análise de cadeias produtivas, o Projeto possibilitará aos beneficiários o acesso aos mercados privados, bem como a mercados institucionais (ex. o Programa Nacional de Aquisição de Alimentos - PAA e o Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE) com a exigência de que pelo menos 30% dos produtos seja oriundo da agricultura familiar.

24. **CrITÉRIOS de Elegibilidade.** Os critérios de elegibilidade para os Subprojetos Orientados para ao Mercado incluem:

- a. Organizações de Produtores legalmente constituídas;
- b. Convergência com o Plano de Desenvolvimento Territorial, quando disponíveis;
- c. Propostas de subprojetos integradas obrigatoriamente a uma das cadeias produtivas definidas pelo Projeto;
- d. Grupos de beneficiários devem estar executando diretamente atividades financiadas pelo Projeto;
- e. Apresentação de contrapartida dos beneficiários, de no mínimo de 20 %;
- f. Conformidade com as Salvaguardas Sociais e Ambientais;
- g. Manifestação de Interesse contendo viabilidade econômica e financeira e sustentabilidade socioambiental.

25. **Parâmetros do Financiamento.** A média de investimento em **Subprojetos Orientados ao Mercado** está estimada em US\$ 250 mil e a quantia máxima disponível por subprojeto de US\$ 500 mil<sup>4</sup>. Será requerida das Organizações de Produtores uma contrapartida de pelo menos 20% do investimento total e a contrapartida do Governo serão de 40%. Os Planos de Negócio terão uma gama de investimentos incluindo assistência técnica, capacitação/treinamento, capital de giro, insumos de produção, tecnologias de inovação para gerenciamento de recursos naturais, práticas inteligentes de convivência com adversidade climática, boas práticas e tecnologias de informação e comunicação, apoio logístico, equipamentos para processos de agregação de valor e redes de armazenagem e de distribuição. Excetua-se aos procedimentos supra referidos, os subprojetos da cadeia produtiva de reciclagem de resíduos sólidos, no que diz respeito à contrapartida, que é de 10%, como se fossem subprojetos socioambientais.

#### **Processos de Preparação e Seleção.**

26. **As** Manifestações de Interesse (Volume I – Anexo 04) serão preenchidas por meio eletrônico pelas Organizações de Produtores para análise e parecer do Colegiado Territorial (CODETER), e posteriormente do Assistente Territorial do Projeto Bahia Produtiva e do Comitê Estadual de Avaliação Técnica da CAR. Levará em consideração para a seleção das Propostas, o Sistema de Pontos - Barema<sup>5</sup> (Volume I – Anexo 05) e a disponibilidade de recursos orçamentários.

27. As propostas classificadas receberão uma visita técnica de campo do Assistente Territorial com objetivo de dar parecer sobre a sua consistência e se a mesma está em conformidade com as Salvaguardas Ambientais e Sociais do Projeto.

28. Após o parecer do Assistente Territorial a proposta será analisada pelo Comitê Estadual de Avaliação Técnica da CAR para aprovação final da Manifestação de Interesse.

<sup>4</sup> Para os subprojetos com valor total maior que US\$ 500,000 deverá ser submetido ao Banco Mundial para Não Objeção.

<sup>55</sup> Barema – sistema de pontuação para seleção e priorização dos Subprojetos no âmbito do Bahia Produtiva

29. Aquelas propostas consideradas aprovadas pelo Comitê se submeterão a um processo de “aleatorização (sorteio)” tendo em vista a limitação de recursos existentes em cada Edital. As propostas sorteadas receberão assistência técnica para a elaboração do Plano de Negócio. Caso o Plano de Negócio se apresente como viável, será formalizado Convênio da Entidade Proponente com a CAR, condicionado à apresentação dos seguintes documentos:

- i. Cópia da Ata de Fundação
- ii. Cópia do comprovante do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ
- iii. Cópia do Estatuto Social
- iv. Cópia da Ata de eleição e posse da atual diretoria
- v. Cópia do RG e CPF do representante legal da Entidade
- vi. Projeto Técnico e Executivo
- vii. Documento de comprovação da titularidade da área para Subprojetos que tenham previsão de obras civis ou hídricas (Comodato - mínimo de 20 anos, Termo de Cessão de Uso, Escritura Pública, Termo de Doação devidamente registrado e outros).

30. O Plano de Negócio, uma vez elaborado, indicará a necessidade ou não de um Projeto Executivo para a implementação do Subprojeto. Caso aprovado receberá assessoramento técnico da CAR para o desenvolvimento do Projeto Executivo. Se o mesmo estiver dentro do limite de financiamento a sua aprovação ocorrerá por ato da Direção Executiva da CAR. Sendo o limite igual ou superior a US\$ 500 mil, a aprovação estará condicionada a *Não Objeção* do Banco Mundial.

31. A execução do Convênio é de responsabilidade do(a) Proponente com o acompanhamento técnico e a supervisão da CAR.

## 32. **Subprojetos Socioambientais**

33. O Subcomponente Socioambiental tem como objetivo apoiar iniciativas de melhorar o manejo dos recursos naturais nas áreas de produção agrícola e pecuária, a recuperação de áreas degradadas, incentivar outras formas de produção e beneficiamento em bases agroecológicas e apoiar as iniciativas de comércio justo e solidariedade econômica e de garantir a segurança alimentar e nutricional dos beneficiários.

34. Para essa categoria de Subprojetos serão priorizadas propostas de Organizações de Produtores/Associações Comunitárias extremamente pobres e/ou que envolvam mulheres, jovens, povos indígenas, comunidades quilombolas, de fundos e fechos de pasto e demais comunidades tradicionais.

35. **Critérios de Elegibilidade.** Os critérios de elegibilidade dos subprojetos socioambientais incluem:

- a. Associações comunitárias legalmente constituídas;
- b. Convergência com o Plano de Desenvolvimento Territorial, quando disponíveis;
- c. Atividades executadas diretamente pelos grupos beneficiários;
- d. Apresentação de contrapartida dos beneficiários deve ser igual a pelo menos 10% do valor total do Subprojeto;
- e. Comprometimento com as Salvaguardas Socioambientais do Projeto;
- f. Manifestação de Interesse, contendo viabilidade econômica e financeira e sustentabilidade socioambiental.

36. **Parâmetros de financiamento.** A média para investimentos em subprojetos socioambientais está estimada em US\$ 50 mil e a quantia máxima disponível por subprojeto será

de US\$ 100 mil. Das organizações que apresentarem propostas para subprojetos socioambientais serão requeridas uma contrapartida mínima de 10% e a contrapartida do Governo que de até 42%.

37. **Planos de Investimento.** Contemplarão assistência técnica, capacitação e investimentos para: (i) segurança alimentar e nutricional, (ii) diversificação das fontes de renda, (iii) apoio às feiras de iniciativas de economia solidária, (iv) investimentos na melhoria dos recursos naturais nas áreas de produção agropecuária, e (v) recuperação de áreas degradadas, entre outras iniciativas com foco social e ambiental.

### **Processo de Preparação e Seleção**

38. As Manifestações de Interesse (Volume I – Anexo 06) serão preenchidas por meio eletrônico pelas Organizações de Produtores e Associações Comunitárias para análise e parecer do Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável (CMDS), e posteriormente do Assistente Territorial do Projeto Bahia Produtiva e do Comitê Estadual de Avaliação Técnica da CAR. Levará em consideração para a seleção das Propostas, o Sistema de Pontos - Barema (Volume I – Anexo 07) e a disponibilidade de recursos orçamentários.

39. As propostas classificadas receberão uma visita técnica de campo do Assistente Territorial com objetivo de dar parecer sobre a sua consistência e se a mesma esta em conformidade com as Salvaguardas Ambientais e Sociais do Projeto.

40. Após o parecer do Assistente Territorial a proposta será analisada pelo Comitê Estadual de Avaliação Técnica da CAR para e aprovação final da Manifestação de Interesse.

41. Aquelas propostas consideradas aprovadas pelo Comitê se submeterão a um processo de “aleatorização (sorteio)” tendo em vista a limitação de recursos existentes em cada Edital. As propostas sorteadas receberão assistência técnica para a elaboração do Plano de Investimento. Caso o Plano se apresente como viável, será formalizado Convênio da Entidade Proponente com a CAR, condicionado à apresentação dos seguintes documentos:

- i. Cópia da Ata de Fundação
- ii. Cópia do comprovante do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ
- iii. Cópia do Estatuto Social
- iv. Cópia da Ata de eleição e posse da atual diretoria
- v. Cópia do RG e CPF do representante legal da Entidade
- vi. Projeto Técnico e Executivo
- vii. Documento de comprovação da titularidade da área para Subprojetos que tenham previsão de obras civis ou hídricas (Comodato - mínimo de 20 anos, Termo de Cessão de Uso, Escritura Pública, Termo de Doação devidamente registrado e outros).

42. O Plano de Investimento, uma vez elaborado, indicará a necessidade ou não de um Projeto Executivo para a implementação do Subprojeto. O Projeto Executivo, onde necessite, será elaborado com o apoio técnico da CAR.

43. A execução do Convênio será de responsabilidade do Proponente com o acompanhamento técnico e a supervisão da CAR.

44. Para ambas as categorias de subprojetos (Orientados para o Mercado e Socioambientais) a assistência técnica e capacitação serão garantidas. Contará também com o apoio de uma Entidade de Cooperação Técnica na implementação do Projeto.

## **Manejo de Riscos Agrícolas**

45. Este subcomponente incluirá investimentos na gestão de risco agrícola, baseado nos Estudos de Análise de Riscos Agropecuários na Bahia realizados pelo Banco Mundial.

46. Com relação à sustentabilidade ambiental, ambas as categorias de subprojetos (Orientados para o Mercado e Socioambientais) oferecerão incentivos para a adoção de boas práticas agrícolas, incluindo práticas de Agricultura de Baixo Carbono, melhor manejo de recursos naturais e recuperação de serviços ambientais (sendo essa última um recurso adicional potencial de renda). Além disso, durante o primeiro ano de implementação do Projeto, será realizada uma avaliação do equilíbrio de carbono das atividades do Projeto, numa área piloto, com o emprego da Ferramenta *Ex-Ante Carbon Balance Tool - EX-ACT<sup>6</sup>*, para orientação dos investimentos do Projeto. Finalmente, a planejada Análise de Risco da Agricultura gerará recomendações para reduzir a vulnerabilidade do setor agrícola do estado, algumas das quais devendo ser implementadas como parte do Projeto.

### **Infraestrutura Logística para apoiar o acesso a mercados**

47. Este subcomponente inclui investimentos diretos da CAR para construção de armazéns e outras infraestruturas logísticas para apoiar as Organizações de Produtores/Associações Comunitárias no acesso aos mercados. A operação e manutenção desses investimentos serão feitas por uma organização social legalmente estabelecida ou cooperativa, após uma seleção competitiva baseada no modelo de parceria público-privada.

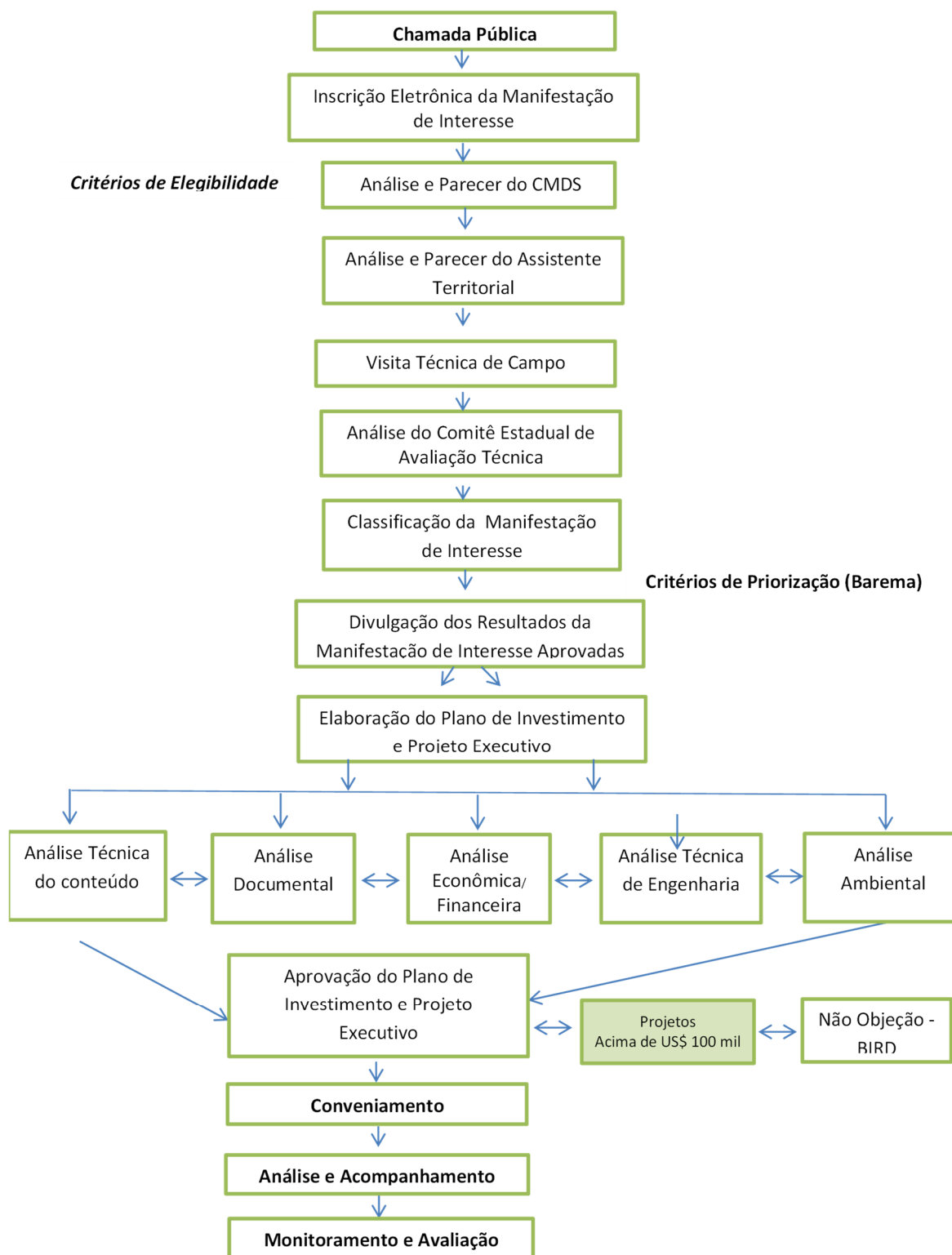
48. O Componente Inclusão Produtiva e Acesso a Mercado financiará assistência técnica, treinamento, bens, obras civis e custos operacionais incrementais.

49. Adiante se apresenta os dois Fluxogramas de Operacionalização: Subprojetos Orientados para o Mercado e Subprojetos Socioambientais:

---

<sup>6</sup> Ferramenta do equilíbrio de carbono em Excel interligada, baseado no uso da terra e nas práticas agrícolas que estima os benefícios trazidos por um programa ou projeto, compara as situações com ou sem implementação do mesmo.

### Fluxograma dos Subprojetos Socioambientais



50. **Componente 2 - Sistemas de Abastecimento de Água e Saneamento Domiciliar (US\$ 68.9 milhões dos quais US\$ 66,2 milhões serão financiados pelo BIRD).** Este Componente tem como objetivo apoiar os esforços do Estado da Bahia para melhorar as condições de saneamento e acesso aos serviços de abastecimento de água, nas áreas onde houver um modelo de gestão pré-estabelecido e onde tiverem sido identificados recursos hidrológicos suficientes, por meio do fornecimento de suporte para:

- a) a CERB, na execução de sistemas de abastecimento de água, localizados nos municípios constantes da área de abrangência das Centrais de Associações Comunitárias existentes em Jacobina, Seabra e/ou do Sistema Autônomo de Água e Esgoto - SAAE. Se necessário, será incluído também o planejamento para criação de Novas Centrais no Estado da Bahia.
- b) as CENTRAIS e os SAAE no fortalecimento de sua capacidade de gestão de Sistemas adicionais de Abastecimento de Água.

51. O Componente 2 aproveita a experiência anterior, bem sucedida da Bahia, na implementação de investimentos de pequena escala em infraestrutura ao nível local, principalmente em abastecimento de água potável na área rural e em serviços básicos de saneamento. A experiência passada acentua a importância de investimentos iniciais pelo Projeto, para fortalecimento da capacidade local de gestão e para garantir que existam taxas cobradas dos usuários por esses serviços (por exemplo, manutenção dos sistemas de água e limpeza das fossas sépticas), para cobrir despesas com operação e manutenção. Também serão observados no Projeto os contratos formais entre beneficiários e a administração dos serviços de água e esgoto, bem como construção de capacidades de gestão nas comunidades com respeito a esses sistemas.

52. Este Componente será implementado, inicialmente, em sete (07) Territórios de Identidade onde as Centrais estão operando (Chapada Diamantina e Piemonte da Diamantina, Velho Chico, Bacia do Paramirim, Sertão Produtivo, Piemonte Norte do Itapicuru e Sisal ), posteriormente nos Territórios das novas Centrais e ainda nas localidades onde houver os serviços de abastecimento de água e saneamento, prestados pelos SAAE.

53. O Componente financiará, também, estudos, assistência técnica, treinamento, bens, obras civis e custos incrementais de operação.

54. A CERB como co-executora do Componente 2, no Acordo de Empréstimo com o BIRD, fará interface com a CAR, supervisionando e coordenando as atividades do Projeto e seus cronogramas de execução em termos de custos e prazos. Será responsável pelas ampliações, recuperações e implantações de novos e dos Sistemas de Abastecimento de Água e saneamento Domiciliar já existentes.

55. As atividades do Componente 2 do Projeto devem incluir, quando possível, o uso de fontes alternativas de energia (ex.: solar) e iniciativas para o reuso de água.

56. Potenciais beneficiários dos Subprojetos do Sistema de Abastecimento de e Saneamento Domiciliar do Componente 2, foram identificados conforme a seguir:

**Potenciais Beneficiários dos Subprojetos do Sistema de Abastecimento de Água e Saneamento<sup>7</sup>**

| Nº de Subprojetos | Nº Médio de Domicílios por Subprojeto | Nº Total de Domicílios |
|-------------------|---------------------------------------|------------------------|
| 172               | 100                                   | 17.200                 |

57. **Critério de Elegibilidade.** Os critérios de elegibilidade para acessos aos recursos que fazem parte deste componente incluem:

- Disponibilidade de fonte hídrica, devidamente confirmada, tanto em qualidade quanto em quantidade. A confirmação será feita por meio de estudos hidrológicos ou hidrogeológicos, que confirmem a disponibilidade do lençol freático.
- Aceitação e adesão voluntária, formalmente expressa pela comunidade, por meio do TERMO DE COOPERAÇÃO PARA GESTÃO (Anexo 37) e do TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE RESPONSABILIDADE (Anexo 38), assinada pela Associação Comunitária legalmente constituída, CENTRAL ou SAAE, Prefeitura Municipal e a CERB se comprometendo a realizar o pagamento das taxas de manutenção e operação às Entidades Mantenedoras. O componente deverá incluir atividades de mobilização e desenvolvimento comunitário, para o fornecimento de informações adequadas antes e depois da aceitação do modelo de gestão proposta.
- Análise ambiental prévia dos sistemas, considerando o impacto cumulativo sobre as fontes de água. Essa análise será executada previamente e em conjunto com o mapeamento das áreas e das comunidades elegíveis para participação no Projeto, obedecendo os critérios estabelecidos.
- Comprometimento com as Salvaguardas Socioambientais do Banco Mundial em especial ao Marco de Reassentamento Involuntário.

58. **Parâmetros de financiamento.** A CERB será responsável pelos investimentos associados à implementação dos novos Sistemas de Abastecimento de Água e Saneamento Domiciliar. A média de custo por domicílio para a instalação desses sistemas está estimada em US\$ 4.000,00<sup>8</sup>. Os subprojetos poderão incluir, também, sistemas integrados. Os custos operacionais deverão ser compatíveis com as tarifas normais de mercado e a capacidade de pagamento da população. Os recursos do Governo do Estado cobrirão 18% do valor total dos subprojetos, sendo os 82% cobertos pelos recursos do empréstimo.

<sup>7</sup> O dimensionamento da quantidade de subprojeto levou em consideração o volume de recurso disponível para o Componente e o valor médio do Subprojeto.

<sup>8</sup> O valor médio do Subprojeto para a implantação do Sistema de Água e Construção dos MSD foi baseado nos parâmetros utilizados pelo Estado da Bahia e pelo Departamento de Engenharia da CAR, considerando o valor do Dólar em 2014 cotado em US\$ 2.30.

59. Os Investimentos deste componente seguirão os critérios técnicos, ambientais, sociais, financeiros e gerenciais estabelecidos pelo Banco Mundial e descritos no Documento de Avaliação do Projeto (PAD).

60. O Processo de Preparação e Seleção: Tendo sido atendidos os critérios de elegibilidade, a CERB irá preparar o Relatório de Viabilidade. Subsequentemente, será elaborado o Projeto Técnico do Investimento, por especialistas técnicos sob a supervisão da CAR, seguindo as diretrizes do Banco Mundial. Tanto o Relatório de Elegibilidade, quanto o Projeto Técnico deve ser encaminhando para análise e manifestação do BIRD, antes do início das obras. Por fim, a construção dos sistemas estará sujeita à existência de capacidade adequada de administração das obras.

61. Os sistemas de abastecimento de água serão selecionados com base nos seguintes requisitos:

- sistemas com mais de 40 ligações;
- sistemas localizados a uma distância máxima de 200 km da sede da Central;
- sistemas com no máximo cinco (05) anos de construção.

62. Este Componente tem como atividades: a validação de diagnóstico, a contratação de serviços técnico, de consultoria, de perfuração e recuperação de poço, estudos de viabilidade técnica, contratação de obras civis com serviço social – construção, ampliação e/ou recuperação de sistemas de abastecimento de água e saneamento domiciliar, aquisição de materiais e equipamentos e eletrificação dos sistemas.

63. Validação de Diagnóstico - Esta atividade consistirá em visitas técnicas realizadas pelas equipes da CERB responsáveis pela área social e de engenharia, para que ocorram as intervenções de infraestrutura, orientando as comunidades para a importância do associativismo e organização comunitária. O objetivo é a operar e administrar de forma satisfatória e igualitária os sistemas de abastecimento de água. A população deve conhecer os mecanismos de uso racional da água, sensibilizando-a para a importância da medição e pagamento por meio de tarifação dos serviços. As ações de desenvolvimento comunitário junto aos usuários dos sistemas deverão contribuir para a formação de consciência crítica e mudança de atitude e hábitos em relação às condições sanitária e ambiental local, capacitando as lideranças locais, professores, alunos, agentes comunitários e de saúde para atuarem como elementos multiplicadores das ações. Será realizada uma pesquisa de satisfação dos usuários em relação aos empreendimentos construídos e a maneira como utilizam o recurso hídrico e os equipamentos implantados, apoiando e articulando as ações de saúde coletiva promovidas pelo município e/ou Estado com as comunidades.

64. **Contratação de Serviços Técnicos** – Esta atividade consistirá na contratação de trabalho com metodologia padronizada usualmente contratada no mercado, em obras de baixa complexidade, compostas da equipe responsável pelos estudos de viabilidade técnica, Trabalho Técnico Social-PTS, Fiscalização das obras, por meio de processo licitatório, conforme diretrizes de contratações do Banco Mundial.

65. **Contratação de Serviços de Consultoria** - Esta atividade consistirá na contratação de serviços técnicos especializados, por meio de processo licitatório, conforme diretrizes de contratações do Banco Mundial.

66. **Contratação da Perfuração e Recuperação de Poços** – Esta atividade consistirá na contratação de recuperação ou de perfuração do Poço Tubular para o consequente aproveitamento do manancial subterrâneo dos sistemas de abastecimento de água, por meio de processo licitatório, conforme as diretrizes de aquisições e contratações do Banco Mundial,

67. **Estudo de Viabilidade Técnica** – Esta atividade consistirá: (i) na definição da disponibilidade hídrica superficial ou subterrânea, e (ii) na elaboração dos projetos padronizados com base no Caderno de Encargos da CERB, adaptados para os critérios das Centrais, que contempla todas as atividades para execução do Sistema Simplificado de Abastecimento de Água, de forma que permita a utilização deste Estudo na adaptação e no detalhamento das Concepções dos Sistemas de Abastecimento de Água no Estado da Bahia.

68. **Contração de Obras Cíveis com Serviço Social – Construção, Ampliação e/ou Recuperação de Sistemas de Abastecimento de Água e Saneamento Domiciliar.** Esta atividade consiste nas obras cíveis a serem executadas, **com apoio dos processos de capacitação e desenvolvimento comunitário:**

- a. Recuperação e/ou ampliação de sistemas já operados por CENTRAL ou SAAE;
- b. Recuperação e/ou ampliação de sistemas a serem operados por CENTRAL ou SAAE;
- c. Execução de novos sistemas com Módulo Sanitário Domiciliar - MSD para operação pela Central ou SAAE;

69. **Aquisição de Materiais e Equipamentos** – Esta atividade consiste na aquisição de materiais hidráulicos, elétricos e outros, bem como equipamentos elétricos, de tratamento e de bombeio necessários à implantação dos sistemas.

70. **Eletificação dos Sistemas** – Esta atividade compreende na contratação da concessionária – COELBA, responsável pelo projeto e execução da rede de energia elétrica para atender os sistemas de abastecimento de água, tendo a preocupação de avaliar a possibilidade de implantação de tecnologias alternativas (energias limpas).

71. **Monitoramento** - Esta atividade consiste no monitoramento das ações desenvolvidas no âmbito do trabalho social, objetivando:

- Acompanhar as comunidades beneficiárias no período pós empreendimento, visando a garantia da sustentabilidade operacional e socioambiental;
- Orientar técnicos de outras áreas da Entidade para colher informações úteis ao monitoramento social das comunidades beneficiárias;
- Coordenar as capacitações, processos de organização comunitária e educação sanitária e ambiental, visando reforçar os conceitos trabalhados na fase de implantação dos empreendimentos;
- Programar e acompanhar as ações de monitoramento e desenvolvimento social em execução por outros Órgãos e Entidades;
- Controlar, avaliar e registrar a atuação das equipes sociais e sua interface com as ações de construção das obras físicas e os resultados alcançados em cada projeto social;
- Encaminhar às áreas responsáveis as demandas de capacitação técnica dos operadores, serviços de manutenção especializados, intervenções de recuperação e ampliação de sistemas, identificadas junto às comunidades no transcorrer das ações de monitoramento técnico social;
- Alimentar e manter atualizados os dados relativos ao monitoramento técnico social.

72. A validação das localidades selecionadas será feita por meio de visitas técnicas de campo com uma equipe especializada e corpo técnico capacitado da CERB, com expertise em executar ações similares em projetos diversos, inclusive do próprio BIRD, atendendo aos critérios de elegibilidade e as demais condições estabelecidas no Projeto e neste Manual Operacional. Para esta ação a CERB contará com o apoio e participação das Centrais de Águas.

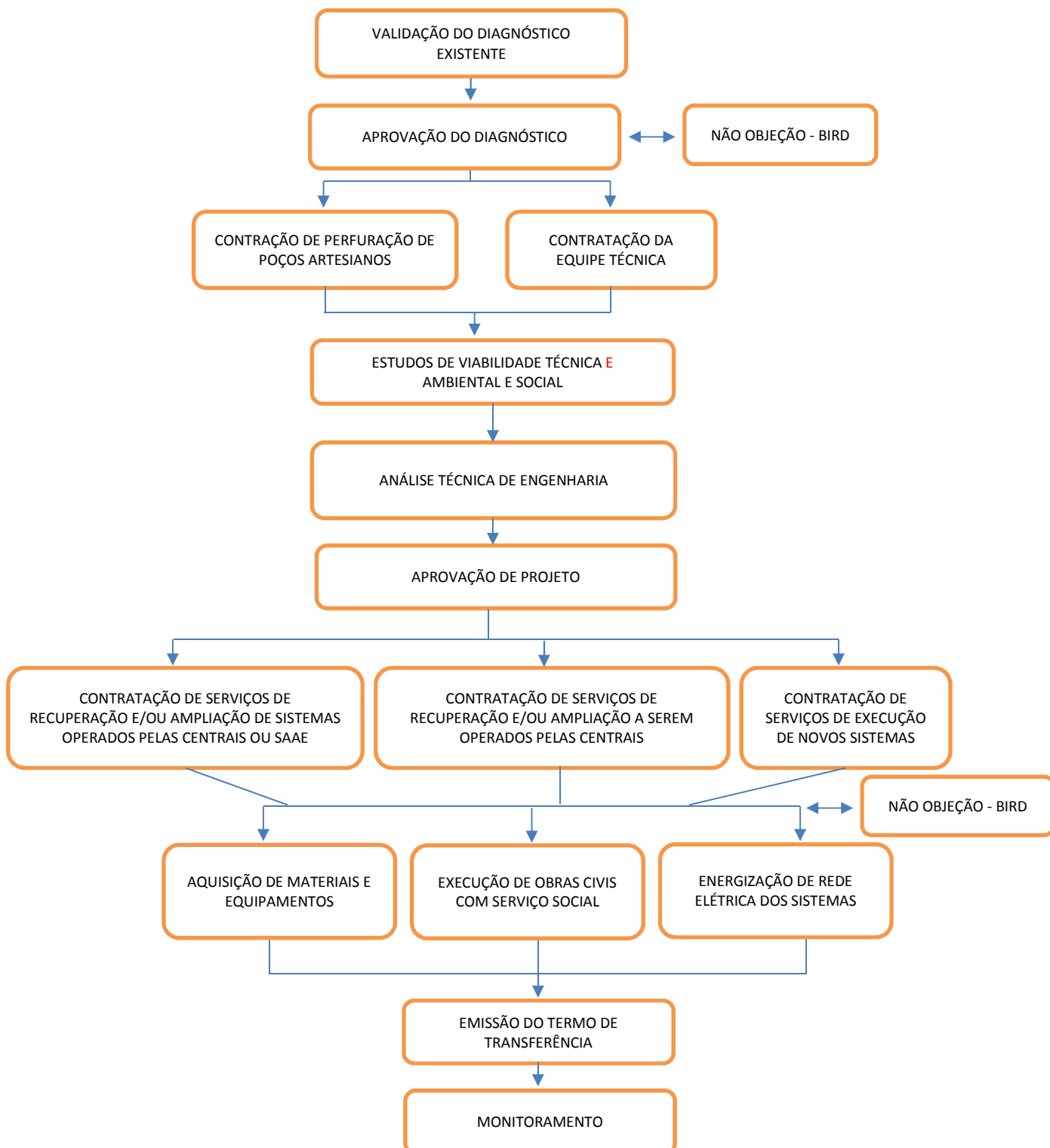
73. Depois de selecionados os sistemas, em conjunto com as equipes CERB/Centrais, os mesmos serão apresentados para conhecimento do Comitê Gerencial, formado pela CAR, CERB e CASA CIVIL, e posterior envio ao BIRD, para “não objeção” e autorização das licitações.
74. Será priorizada a licitação para recuperação e/ou ampliação dos sistemas existentes operados pelas Centrais de Jacobina e de Seabra, visando a melhoria da eficiência operacional.
75. Em seguida será licitada a recuperação e/ou ampliação dos sistemas selecionados pela pelo Projeto (CERB), considerando os critérios de elegibilidade estabelecidos pelo BIRD.
76. Após concluídas as obras de recuperação, ampliação e/ou implantações de novos sistemas e tendo em vista a sua sustentabilidade, estes serão transferidos às Centrais, que serão responsáveis pela sua Gestão, em conjunto com as Associações Comunitárias a ela filiadas formalmente, conforme os Termos de Cooperação e Termos de Responsabilidades anexos 36 e 37 deste MOP.
77. A distribuição do percentual dos custos por subprojetos se dará conforme o Quadro Resumo abaixo:

**Quadro Resumo da Distribuição de Custos dos Subprojetos**

| Tipos de Subprojetos                       | Percentual de custo do Subprojeto |         |               |
|--------------------------------------------|-----------------------------------|---------|---------------|
|                                            | Beneficiário                      | Estado  | Banco Mundial |
| 1. Orientados para o Mercado               | No mínimo 20%                     | até 40% | 40%           |
| 2. Socioambiental                          | No mínimo 10%                     | até 42% | 48%           |
| 3. Sistema de Água e Saneamento Domiciliar | Nenhum                            | 18%     | 82%           |

78. A CERB poderá utilizar recursos do Componente 3 do Projeto, desde que **formalizado e devidamente justificado** e com vistas ao Fortalecimento Institucional necessários para execução das ações deste Componente 2.

79. O Fluxograma de Operacionalização do Componente 2 – Sistema de Abastecimento de Água e Saneamento Domiciliar está apresentado a seguir:



80. **Componente 3 - Desenvolvimento Institucional, Assistência Técnica e Gestão do Projeto (US\$ 34,7 milhões dos quais US\$ 26,2 milhões serão financiados pelo BIRD).** Este componente tem os seguintes subcomponentes:

- Subcomponente 3.1 - Pesquisa e Diagnóstico
- Subcomponente 3.2 - Treinamento e Capacitação
- Subcomponente 3.3 - Comunicação
- Subcomponente 3.4 - Gestão do Projeto
- Subcomponente 3.5 - Apoio à Governança Territorial

81. **Subcomponente 3.1 - Pesquisa e Diagnóstico.** Este subcomponente fornecerá assistência técnica para a realização de diagnósticos e pesquisas necessárias, por meio de estudos, abordando os seguintes aspectos:

- a. Integração das cadeias produtivas e acesso ao mercado;
- b. Participação da população vulnerável (mulheres, jovens, povos indígenas e comunidades tradicionais, etc.);
- c. Potenciais impactos de intervenções sociais e ambientais.

82. Os estudos devem adotar a metodologia participativa, considerando as organizações familiares, as entidades representativas (conselhos, associações, cooperativas) e a complexidade de potenciais demandas.

83. **Subcomponente 3.2 – Treinamento e Capacitação.** Este subcomponente apoiará atividades de capacitação dos técnicos da CAR, dos membros e representantes das OP e das AC e também das entidades parceiras em estratégias gerenciais e operacionais que assegurem uma gestão ágil e eficiente na implementação do Projeto. O Plano de Capacitação (Volume I – Anexo 11) foi elaborado para garantir a implementação de ações estratégicas neste subcomponente e busca orientar os beneficiários, parceiros, unidades técnicas e outros.

84. **Subcomponente 3.3 – Comunicação.** Este subcomponente irá fornecer suporte para a implementação das ações de divulgação do Projeto, dos processos e seus resultados, bem como para a mobilização das comunidades. As ações do Plano de Comunicação (Volume I – Anexo 12) estão focadas em todas as etapas do Bahia Produtiva.

85. Ferramentas tecnológicas de informação e comunicação serão utilizadas para apoiar o Projeto de diversas maneiras. Para os subprojetos orientados ao mercado e socioambientais três intervenções são antecipadas: (i) um sistema de sensibilização, no sentido de aumentar o número de respostas às chamadas públicas, por meio de mensagens, (ii) um sistema baseado em audiovisuais, com o intuito de apoiar a elaboração de propostas e a subsequente implementação de subprojetos para apoio aos beneficiários, (iii) sistemas de comunicação para coleta de *feedback* dos diferentes beneficiários dos subprojetos. Essas Ferramentas de Comunicação facilitarão implementar as metas do Projeto, potencializando as ações voltadas para os beneficiários, permitindo assim, uma coleta de dados e análise em tempo real. As ferramentas de análise dos dados permitirão uma identificação contínua de questões e problemas emergentes, em última análise, permitindo a adoção de ajustes.

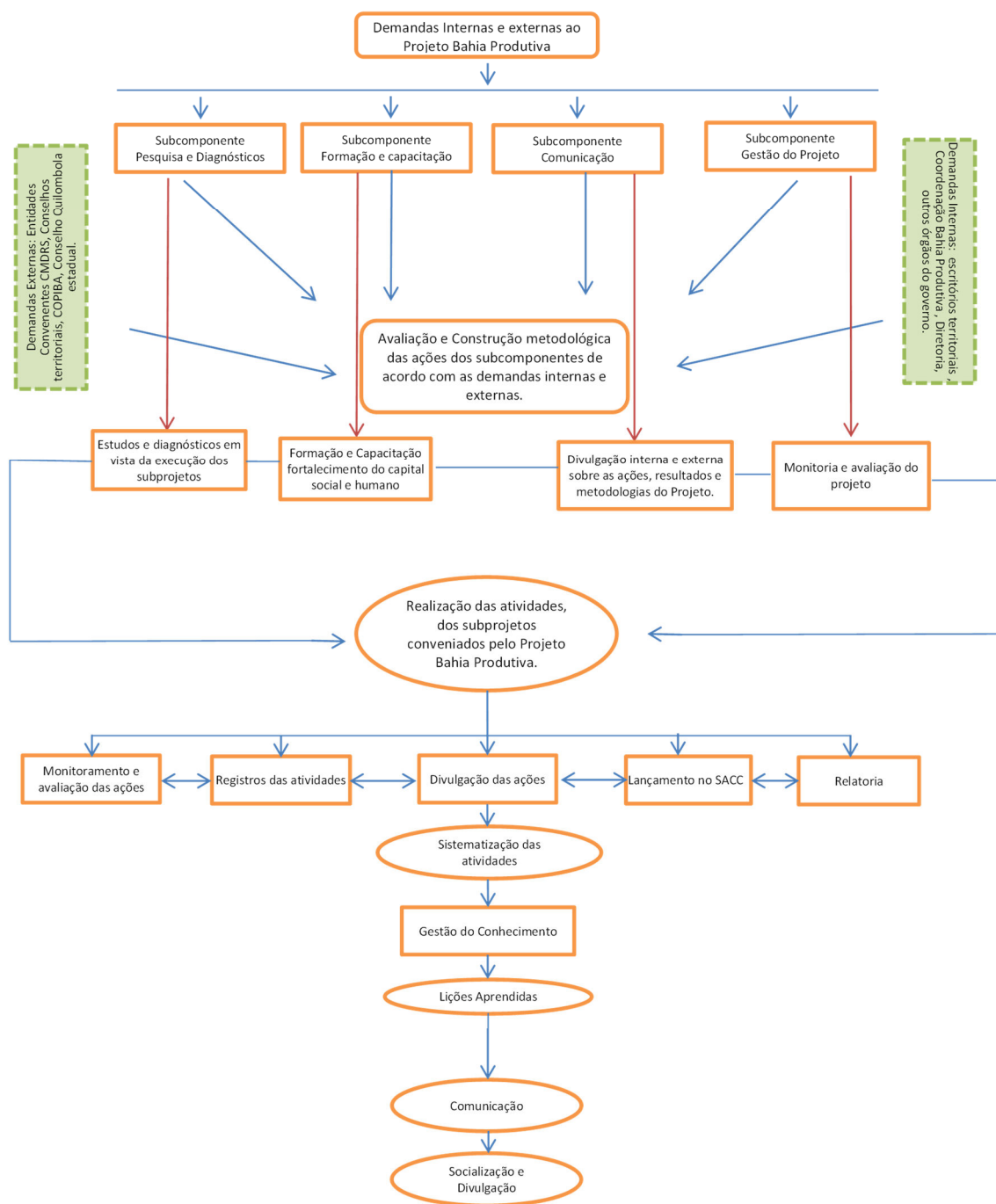
86. **Subcomponente 3.4 – Gestão do Projeto.** Este subcomponente apoiará a CAR para o fortalecimento de sua capacidade de gestão técnica e administrativa, visando assegurar um gerenciamento efetivo do Projeto. Inclui principalmente, o atendimento das necessidades de capital físico e humano para a Unidade Central da CAR e seus Escritórios Territoriais, garantindo assim a sua capacidade de execução, acompanhamento, monitoramento e avaliação.

87. **Subcomponente 3.5 – Apoio a Governança Territorial.** Este subcomponente apoiará ações voltadas às políticas de governança das partes interessadas (CEDETER, CODETER, CMDS) e seus instrumentos (Plano de Desenvolvimento Territorial). Inclui, portanto: (i) a estruturação de um sistema de governança territorial para o planejamento e o monitoramento de políticas estaduais estratégicas, programas e atividades, conforme descrito no Plano Plurianual Participativo do Estado da Bahia – PPA-P; (ii) a reestruturação dos 27 Colegiados Territoriais de Desenvolvimento Sustentável - CODETER, do Conselho Estadual de Desenvolvimento Territorial - CEDETER e dos Conselhos Municipais de Desenvolvimento Sustentável – CMDS ; (iii) a preparação de Planos de Desenvolvimento Territorial.

88. Este Componente também irá financiar estudos, assistência técnica, treinamentos e custos operacionais.

89. Adiante está apresentado o Fluxograma de Operacionalização do Componente 3 – Desenvolvimento Institucional, Assistência Técnica e Gestão do Projeto.

**FLUXO DO COMPONENTE 3 - DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E GESTÃO DO PROJETO**



**Área de Atuação:** O Projeto abrangerá toda a área do Estado da Bahia, 27 territórios, com exceção do município de Salvador. Ver mapa a seguir.

### Área de Atuação do Projeto



Fonte: CEDETER, 2011.

## - INDICADORES DE RESULTADO DOS OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO DO PROJETO

90. Os Indicadores de Resultados do Objetivo de Desenvolvimento do Projeto incluem: (i) aumento do número total dos contratos formais de Organizações de Produtores/Associações Comunitárias integrados aos mercados; (ii) aumento real da renda líquida dos beneficiários das Organizações de Produtores/Associações Comunitárias; (iii) aumento da média de indicadores de diversidade alimentar dos domicílios vulneráveis beneficiados; e (iv) número de novas ligações domiciliares para o abastecimento de água resultantes da intervenção do Projeto; (v) número de pessoas com acesso as melhorias das instalações de saneamento resultantes da intervenção do Projeto.

## - CUSTOS E FINANCIAMENTO DO PROJETO

91. **Custo do Projeto.** O Bahia Produtiva apresenta um custo estimado de US\$ 260.000.000 (duzentos e sessenta milhões de dólares americanos) para um período de execução de seis (06) anos, conforme detalhamento a seguir:

### Fontes de Financiamento

| FONTE         | Ano 1            | Ano 2            | Ano 3            | Ano 4            | Ano 5            | Ano 6            | Total             | %              |
|---------------|------------------|------------------|------------------|------------------|------------------|------------------|-------------------|----------------|
| BIRD          | 16.269,00        | 18.595,13        | 31.659,97        | 37.584,78        | 29.717,19        | 16.207,93        | 150.034,00        | 57,70%         |
| CONTRAPARTIDA | 18.990,00        | 19.322,23        | 22.252,01        | 23.590,88        | 21.992,81        | 3.852,07         | 110.000,00        | 42,30%         |
| <b>Total</b>  | <b>35.259,00</b> | <b>37.917,36</b> | <b>53.911,98</b> | <b>61.175,66</b> | <b>51.710,00</b> | <b>20.060,00</b> | <b>260.034,00</b> | <b>100,00%</b> |

92. O Banco Mundial financiará US\$ 150 milhões, equivalendo a 58% do custo total do Projeto. O recurso remanescente totaliza o montante de US\$ 110 milhões correspondendo a 42%, que serão distribuídos entre o Estado da Bahia, parceiros e comunidades beneficiárias. No caso das comunidades, esse financiamento poderá se dar sob a forma monetária ou diversos aportes, a exemplo de: mão de obra, materiais, mobilização ou qualquer tipo de recurso disponibilizado pela comunidade.

93. **Gastos por Componente e Fontes de Financiamento.** A distribuição dos gastos dos recursos por componentes e fontes de financiamento, envolvendo BIRD, Estado, parceiros e beneficiários estão detalhados a seguir:

### Custo por Componente e Fontes de Financiamento

| Componentes do Projeto                                                    | Custo/<br>Componente | Estado      | Beneficiário | US\$ milhões          |                                |
|---------------------------------------------------------------------------|----------------------|-------------|--------------|-----------------------|--------------------------------|
|                                                                           |                      |             |              | Financiamento do BIRD |                                |
|                                                                           |                      |             |              | Valor                 | % do Custo<br>Total do Projeto |
| 1. Inclusão Produtiva e Acesso aos Mercados                               | 153.0                | 78.1        | 10.7         | 64.2                  | 42.0%                          |
| 2. Sistema de Abastecimento de Água e Saneamento Domiciliar               | 68.9                 | 12.7        | -            | 56.2                  | 82.0%                          |
| 3. Desenvolvimento Institucional, Assistência Técnica e Gestão do Projeto | 34.7                 | 8.5         | -            | 26.2                  | 75.5%                          |
| Custos totais da linha de base                                            | 256.6                | 99.3        | 10.7         | 146.6                 | 57.1%                          |
| Contingências físicas e financeiras                                       | 3.0                  | -           | -            | 3.0                   | -100%                          |
| Custos totais do Projeto                                                  | 259.6                | 99.3        | 10.7         | 149.6                 | -57.6%                         |
| Comissões de abertura                                                     | 0.4                  | -           | -            | 0.4                   | -100%                          |
| <b>Financiamento Total Requerido</b>                                      | <b>260.0</b>         | <b>99.3</b> | <b>10.7</b>  | <b>150.0</b>          | <b>-57.7%</b>                  |

Fonte: BIRD/2014.

## CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

94. Cronograma de Atividades. A distribuição dos recursos por componentes, por fontes de financiamento e por ano, conforme demonstrado a seguir:

**Quadro 3- Distribuição dos Recursos por Fontes e Uso por ano (US\$ 1000)**

| COMPONENTES                                                                                                               | Julho 14/Junho15 |                  | Julho 15/Junho16 |                  | Julho 16/Junho17 |                  | Julho 17/Junho18 |                  | Julho 18/Junho19 |                  | Julho 19/Junho20 |                 | TOTAL             |                   |                   | %              |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|------------------|------------------|------------------|------------------|------------------|------------------|------------------|------------------|------------------|------------------|-----------------|-------------------|-------------------|-------------------|----------------|
|                                                                                                                           | BIRD             | CONTRAPAR-TIDA   | BIRD             | CONTRAPAR-TIDA   | BIRD             | CONTRAPAR-TIDA   | BIRD             | CONTRAPAR-TIDA   | BIRD             | CONTRAPAR-TIDA   | BIRD             | CONTRAPAR-TIDA  | BIRD              | CONTRAPAR-TIDA    | TOTAL             |                |
| <b>1. INCLUSÃO PRODUTIVA E ACESSO AO MERCADO</b>                                                                          | 12.700,00        | 17.600,00        | 12.800,00        | 17.800,00        | 12.900,00        | 17.800,00        | 12.900,00        | 17.800,00        | 12.900,00        | 17.800,00        | -                | -               | 64.200,00         | 88.800,00         | 153.000,00        | 58,84%         |
| Obras civis                                                                                                               | 3.800,00         | 5.300,00         | 3.800,00         | 5.300,00         | 3.900,00         | 5.300,00         | 3.900,00         | 5.300,00         | 3.900,00         | 5.300,00         |                  |                 | 19.300,00         | 26.500,00         | 45.800,00         | 17,61%         |
| Equipamentos e mobiliários                                                                                                | 7.800,00         | 10.300,00        | 7.800,00         | 10.300,00        | 7.800,00         | 10.300,00        | 7.800,00         | 10.300,00        | 7.800,00         | 10.300,00        |                  |                 | 39.000,00         | 51.500,00         | 90.500,00         | 34,80%         |
| Outros                                                                                                                    | 600,00           | 1.000,00         | 600,00           | 1.200,00         | 600,00           | 1.100,00         | 600,00           | 1.100,00         | 600,00           | 1.100,00         |                  |                 | 3.000,00          | 5.500,00          | 8.500,00          | 3,27%          |
| Imprevistos                                                                                                               | 500,00           | 1.000,00         | 600,00           | 1.000,00         | 600,00           | 1.100,00         | 600,00           | 1.100,00         | 600,00           | 1.100,00         |                  |                 | 2.900,00          | 5.300,00          | 8.200,00          | 3,15%          |
| <b>2. SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO DOMICILIAR</b>                                                        | -                | -                | -                | -                | 14.141           | 3.196            | 20.060           | 4.533            | 15.359           | 3.471            | 6.640            | 1.500           | 56.200            | 12.700            | 68.900            | 26%            |
| Fortalecimento das Centrais existentes de Jacobina e Seabra*                                                              |                  |                  | -                | -                | 7.025            | 1.587            | 2.927            | 661              | -                | -                |                  |                 | 9.951             | 2.249             | 12.200            | 5%             |
| Implantação de uma possível Central em Caetitê                                                                            |                  |                  |                  |                  | 591              | 134              | 1.774            | 401              | -                | -                | -                | -               | 2.365             | 535               | 2.900             | 1%             |
| Implantação de Novos Sistemas, incluindo Módulos Sanitários Domiciliares (aproximadamente 135 sistemas / 13.450 ligações) |                  |                  |                  |                  | 6.525            | 1.475            | 15.359           | 3.471            | 15.359           | 3.471            | 6.640            | 1.500           | 43.883            | 9.917             | 53.800            | 21%            |
| <b>3. DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL, APOIO TÉCNICO E GESTÃO</b>                                                           | 3.569,00         | 1.390,00         | 5.210,00         | 1.390,00         | 5.210,00         | 1.390,00         | 5.210,00         | 1.390,00         | 5.255,00         | 1.580,00         | 5.180,00         | 1.360,00        | 29.634,00         | 8.500,00          | 38.134,00         | 14,67%         |
| Obras civis                                                                                                               | 220,00           | 180,00           | 220,00           | 180,00           | 220,00           | 180,00           | 220,00           | 180,00           | 215,00           | 180,00           | 200,00           | 180,00          | 1.295,00          | 1.080,00          | 2.375,00          | 0,91%          |
| Equipamentos e mobiliários                                                                                                | 260,00           | 300,00           | 260,00           | 300,00           | 260,00           | 300,00           | 260,00           | 300,00           | 290,00           | 300,00           | 250,00           | 300,00          | 1.580,00          | 1.800,00          | 3.380,00          | 1,30%          |
| Consultoria                                                                                                               | 750,00           | 130,00           | 750,00           | 130,00           | 750,00           | 130,00           | 750,00           | 130,00           | 750,00           | 130,00           | 750,00           | 130,00          | 4.500,00          | 780,00            | 5.280,00          | 2,03%          |
| Outros                                                                                                                    | 2.159,00         | 600,00           | 3.800,00         | 600,00           | 3.800,00         | 600,00           | 3.800,00         | 600,00           | 3.800,00         | 790,00           | 3.800,00         | 600,00          | 21.159,00         | 3.790,00          | 24.949,00         | 9,59%          |
| Imprevistos                                                                                                               | 180,00           | 180,00           | 180,00           | 180,00           | 180,00           | 180,00           | 180,00           | 180,00           | 200,00           | 180,00           | 180,00           | 150,00          | 1.100,00          | 1.050,00          | 2.150,00          | 0,83%          |
| <b>TOTAL DO PROGRAMA</b>                                                                                                  | <b>16.269,00</b> | <b>18.990,00</b> | <b>18.010,00</b> | <b>19.190,00</b> | <b>32.251,34</b> | <b>22.385,64</b> | <b>38.169,91</b> | <b>23.723,11</b> | <b>33.514,16</b> | <b>22.850,84</b> | <b>11.819,59</b> | <b>2.860,41</b> | <b>150.034,00</b> | <b>110.000,00</b> | <b>260.034,00</b> | <b>100,00%</b> |

\* Recuperação das ligações geridas pelas Centrais e incorporação de novas ligações recuperadas pela CERB.

## RESUMO DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS DO EMPRÉSTIMO

|                                        |                                                                                                                                                                                                                                                                               |
|----------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>PROJETO</b>                         | Projeto de Desenvolvimento Rural Sustentável do Estado da Bahia - Bahia Produtiva                                                                                                                                                                                             |
| <b>ÓRGÃO FINANCIADOR</b>               | Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD                                                                                                                                                                                                                |
| <b>MUTUÁRIO</b>                        | Governo do Estado da Bahia                                                                                                                                                                                                                                                    |
| <b>GESTOR</b>                          | Secretaria de Desenvolvimento Rural - SDR                                                                                                                                                                                                                                     |
| <b>EXECUTOR</b>                        | Companhia de Desenvolvimento e Ação Regional – CAR                                                                                                                                                                                                                            |
| <b>CO-EXECUTORES</b>                   | Organizações de Produtores, Associações Comunitárias e CERB                                                                                                                                                                                                                   |
| <b>OBJETIVOS</b>                       | O Objetivo de Desenvolvimento do Projeto é aumentar a integração ao mercado, as receitas líquidas e a segurança alimentar de beneficiários organizados, e melhorar o acesso ao serviço de abastecimento de água e saneamento de domicílios na área de abrangência do Projeto. |
| <b>PRAZO DE EXECUÇÃO</b>               | 06 (seis) anos                                                                                                                                                                                                                                                                |
| <b>VALOR DO PROJETO</b>                | US\$ 260,0 Milhões                                                                                                                                                                                                                                                            |
| <b>VALOR DO FINANCIAMENTO</b>          | US\$ 150,0 Milhões                                                                                                                                                                                                                                                            |
| <b>PRAZO DE AMORTIZAÇÃO</b>            | 25 anos                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| <b>PRAZO DE CARÊNCIA</b>               | 05 anos                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| <b>PERÍODO DE DESEMBOLSO</b>           | 05 anos                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| <b>MOEDA</b>                           | US\$ (Dólar Americano)                                                                                                                                                                                                                                                        |
| <b>COMISSÃO DE ABERTURA DE CRÉDITO</b> | 0,25% sobre o valor do empréstimo                                                                                                                                                                                                                                             |

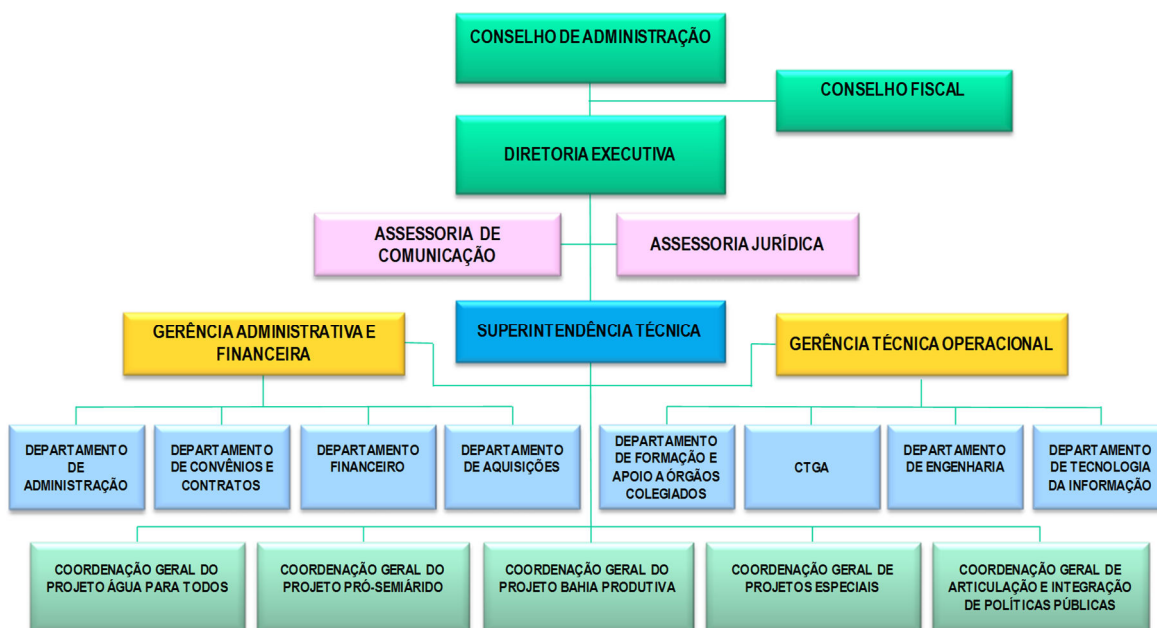
## **D. ARRANJO INSTITUCIONAL DO PROJETO**

95. O Projeto Bahia Produtiva será coordenado pela Secretaria de Desenvolvimento Rural - SDR, por meio da Companhia de Desenvolvimento e Ação Regional - CAR, que será responsável pela execução do Projeto, em parceria com os Conselhos Municipais, Colegiados Territoriais e outras organizações da sociedade civil, e contará com o apoio de instituições parceiras, sendo as principais: SEPLAN, SEDUR, SEAGRI, SETRE/SESOL, SEBRAE, SENAR, SIHS, CERB, EMBASA, SAAE, CENTRAL e Entidade de Cooperação.

96. Cabe ao Governo do Estado da Bahia garantir os recursos necessários para a execução do Projeto, provenientes do Contrato de Empréstimo e da sua contrapartida.

97. A estrutura básica para coordenar, administrar e gerir o Projeto Bahia Produtiva está desenhada da seguinte forma:

## Organograma da CAR



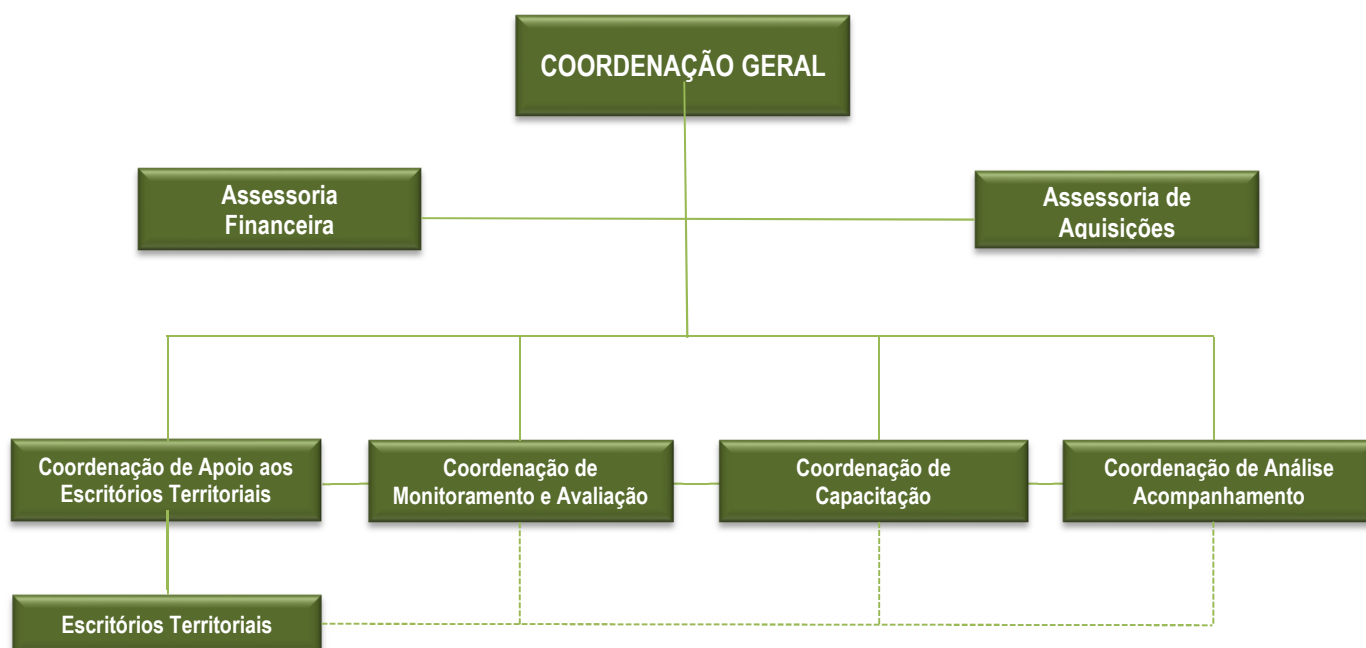
### Atribuições básicas de cada uma dessas instâncias:

- a. **Conselho de Administração:** Compete ao Conselho de Administração estabelecer as diretrizes e as políticas da Empresa e aprovar a programação anual de suas atividades; aprovar as propostas de planos operativos anuais dos programas que a Empresa executar ou coordenar; examinar os relatórios de acompanhamento físico e financeiro dos programas e projetos em execução; aprovar as propostas de orçamento da CAR e acompanhar sua execução; aprovar o aumento do capital da Empresa e submetê-lo à autorização do Governador; deliberar quanto à aquisição, alienação e gravame de bens da CAR, quando o respectivo valor ultrapassar R\$ 100.000,00 (cem mil reais); observadas as exigências legais, especificamente, as previstas na Constituição Estadual; autorizar a celebração de acordos, contratos e convênios que envolvam o comprometimento de bens patrimoniais da CAR, observados as exigências legais, inclusive as previstas na Constituição Estadual; decidir sobre a constituição de subsidiárias, bem como sobre a participação da CAR no capital de outras empresas; aprovar os planos relativos a investimentos, financiamentos e demais operações de crédito; aprovar o Plano de Cargos e Salários da Empresa; fixar os honorários da Diretoria e dos membros do Conselho Fiscal; constituir comissões técnicas para a avaliação de bens móveis e imóveis, que devam ser incorporados ao capital da CAR; examinar e aprovar, anualmente, até o dia 28 (vinte e oito) de fevereiro, os relatórios, prestação de contas e balanço anual das atividades da Empresa, relativos ao exercício anterior; opinar e deliberar sobre assuntos que lhe sejam submetidos pela Diretoria; delegar competências à Diretoria; aprovar o Regimento Interno da CAR, bem como suas alterações; deliberar sobre alterações deste Estatuto, submetendo a sua aprovação pelo Governador do Estado; decidir sobre os casos omissos deste Estatuto e do Regimento Interno da Empresa.

- b. **Conselho Fiscal:** Compete ao Conselho Fiscal examinar e emitir parecer sobre balancetes, balanços financeiros e patrimoniais, demonstrativos de lucros e perdas e sua prestação anual de contas; supervisionar a execução financeira e orçamentária; pronunciar-se sobre os assuntos que lhe sejam submetidos pela Diretoria ou pelo Conselho de Administração; executar outras atividades pertinentes à fiscalização que lhe compete.
- c. **Diretoria Executiva:** estabelecer e cumprir a legislação da Empresa e do Conselho de Administração; coordenar e controlar as atividades técnicas/administrativas; realizar a política de recursos humanos dentro dos princípios definidos pelo Estado e órgãos de regulamentação administrativa; celebrar convênios e contratos de interesse.
- d. **Assessoria de Comunicação:** fazer o assessoramento às questões de comunicação e divulgação, fortalecendo a relação entre a instituição e o público; coordenar e/ou confeccionar material de comunicação interna e externa (jornais, rádios, televisão, site, boletim); publicidade e propagandas, realização de eventos profissionais.
- e. **Assessoria Jurídica:** legislar sobre os procedimentos da empresa; responder pelos processos administrativos, efetuar parecer jurídico dos convênios e contratos firmados, analisar e dar parecer jurídico nos processos.
- f. **Superintendência Técnica:** responsável para dar suporte técnico a todas as coordenações dos Programas e Projetos da Empresa; substituir Diretor Executivo, na sua ausência, com todas as atribuições a ele designadas institucionalmente.
- g. **Gerência Administrativa e Financeira:** apoiar financeiramente o Projeto com base nas diretrizes e normas de controle orçamentário da empresa. Realizar desembolsos, pagamentos, relatórios de operação, cadastramento de pleitos, prestação de contas, formalização dos convênios e operação do SACC e gestão contábil e financeira do gerenciamento da “Conta Designada” do empréstimo.
- h. **Departamento de Administração:** instâncias de apoio administrativo e financeiro em todas as coordenações dos Programas e Projetos da Empresa, nos aspectos referentes à infraestrutura física, de equipamentos, transporte, políticas de pessoal e recursos humanos, benefícios, manutenção e serviços gerais.
- i. **Departamento de Convênios e Contratos:** responsável pela elaboração, cadastramento de convênios e contratos no SACC e no sistema financeiro da CAR. Responsável também pelo monitoramento dos prazos de convênios e contratos.
- j. **Departamento Financeiro:** Realizar desembolsos, pagamentos, relatórios de operação, cadastramento de pleitos, prestação de contas, formalização dos convênios e operação do SACC e gestão contábil e financeira do gerenciamento da “Conta Designada” do empréstimo.
- k. **Departamento de Aquisições:** realizar e processar as licitações nas suas várias modalidades, de acordo com as Diretrizes do Agente Financiador, com o amparo legal no § 5º, Art. 42 da Lei 8.666/93. Elaborar e acompanhar de forma conjunta com os Projetos e Programas da CAR os Planos de Aquisições.
- l. **Departamento de Formação e Apoio a Órgãos Colegiados:** promover a capacitação e formação dos beneficiários de diversos programas e projetos da CAR.

- m. **Comissão Técnica de Garantia Ambiental:** realizar análise ambiental e realizar o enquadramento dos subprojetos ajustando-as às normas e regras ambientais do Estado e do País. Encaminhar os subprojetos para o licenciamento ambiental. Capacitar os beneficiários nos aspectos ambientais, inclusive no Cadastro Ambiental Rural - CAR, dando celeridade aos processos, evitando a geração de passivos ambientais.
  - n. **Departamento de Engenharia:** analisar, elaborar e acompanhar os subprojetos de engenharia, tendo como diretriz o acesso e elegibilidade das demandas dos subprojetos técnicos; elaborar Termos de Referência para subprojetos de infraestrutura; acompanhar o trabalho técnico das consultorias contratadas.
  - o. **Departamento de Tecnologia da Informação:** gerenciar, operar e manter o Sistema de Acompanhamento de Convênios e Contratos - SACC; orientar na utilização do SACC/MIS e do sistema de acompanhamento de informações; desenvolver *softwares*, aperfeiçoamento do SACC/MIS; dar suporte técnico à Empresa nos aspectos referentes à informática e seus processos.
98. Para execução do *Componente 1- Inclusão Produtiva e Acesso a Mercado* e *Componente 3- Desenvolvimento Institucional, Assistência Técnica e Gestão* do Projeto do Projeto a CAR contará com uma estrutura composta de uma (01) Coordenação Geral, uma (01) Assessoria Financeira, uma (01) Assessoria de Aquisições, quatro (04) Subcoordenações no nível Central (Salvador) e 27 (vinte e sete) Unidades Territoriais, descentralizados em todo o território baiano que irão compor os SETAF, como pode ser observado no Organograma abaixo.

### Organograma da UGP



99. A CAR, em sintonia com a política territorial do Estado, planeja alterar a distribuição dos Escritórios Territoriais, onde cada Território de Identidade contará com uma estrutura de atendimento técnico. Tendo em vista as diretrizes governamentais essa estrutura será implantada gradativamente de acordo com o cronograma de execução do Projeto. Os custos com o pessoal permanente da CAR lotados no Projeto serão assumidos pelo Governo Estadual, integrando a contrapartida.

100. Tendo em vista a abrangência geográfica do Projeto e o montante de investimentos a serem aplicados nas comunidades, a CAR contará com apoio de Entidade de Cooperação para realizar a contratação e capacitação de profissionais com perfil e competência técnica para atender às necessidades operacionais do Bahia Produtiva e seus custos serão assumidos pelo Projeto. A seguir apresenta-se o quadro dos profissionais necessários à operação do Projeto, por unidade administrativa, com os quantitativos e valores correspondentes para os seis (6) anos de execução.

- **Nível Central** - CAR/Salvador

#### I - Coordenação Geral

101. Esta Coordenação será composta de um (01) Coordenador Geral, dois (02) assessores e uma (01) secretária executiva, com as seguintes atribuições:

- Montar o Modelo de Governança do Projeto, juntamente com as Subcoordenações e Assessorias, definindo responsabilidades técnicas e administrativas;
- Acompanhar os processos de planejamento, monitoramento, capacitação, acompanhamento e avaliação do Projeto;

- c. Gerir, acompanhar e administrar técnica, física e financeiramente o Projeto e seus subprojetos, sempre em conformidade com as diretrizes e princípios estabelecidos pela Direção da CAR;
- d. Acompanhar e avaliar o desempenho dos profissionais diretamente envolvidos no Projeto;
- e. Acompanhar, juntamente com as Subcoordenações e Assessorias a elaboração e execução dos acordos e contratos com terceiros;
- f. Socializar as informações sobre o andamento e execução das ações do Projeto e das alterações que ocorram no seu desenvolvimento, bem como dos demais Programas e Projetos da CAR;
- g. Articular política e institucionalmente a atuação do Projeto, nas esferas do Governo Federal, Estadual e Municipal e também com a Sociedade Civil, na busca de parcerias para cooperação técnica e financeira;
- h. Acompanhar e monitorar as ações do Projeto, utilizando os instrumentos e indicadores de desempenho físico e financeiro;
- i. Assegurar o cumprimento por parte dos parceiros e prestadores de serviços das normas do Acordo de Empréstimo do BIRD;
- j. Representar institucionalmente, quando designado pela Direção da Empresa, o Projeto junto aos organismos internacionais, governamentais e da sociedade civil;
- k. Atender aos requisitos de Auditoria do Tribunal de Contas do Estado - TCE e realizar as devidas providências;
- l. Acompanhar a elaboração e execução da programação técnica e financeira dos Escritórios Territoriais, bem como das equipes da UGP e da CERB para as ações do Componente 2;
- m. Manter integração permanente com as Assessorias e as Subcoordenações para adequação das ações demandadas pelos subprojetos.
- n. Fornecer insumos necessários para a elaboração da programação mensal de trabalho das equipes dos Serviço de Apoio à Agricultura Familiar - SETAF;
- o. Elaboração de Relatórios, Notas Técnicas e Sumários Executivos, entre outros.

## **II – Assessoria Financeira**

102. A Assessoria contará com um técnico com formação em Ciências Contábeis ou Administração que deverá dar suporte na gestão financeira do Projeto. Esta equipe deverá ter perfil adequado ao desenvolvimento das atividades e atribuições, inerentes à Assessoria:

- a. Acompanhar a aplicação dos recursos do Acordo de Empréstimo entre o Governo do Estado e o BIRD;
- b. Elaborar o Plano Operativo Anual - POA juntamente com a Assessoria de Aquisições do Bahia Produtiva;
- c. Gerenciar as informações do Plano Operativo Anual - POA relativas aos custos e despesas do Projeto;
- d. Assessorar a Coordenação Geral no acompanhamento e monitoria da programação financeira e orçamentária do Projeto;
- e. Alimentar o sistema operacional do Estado - FIPLAN;

- f. Realizar o acompanhamento financeiro do Projeto junto a Gerência Financeira da CAR, ao BIRD e ao Tribunal de Contas do Estado - TCE;
- g. Elaborar, periodicamente, Relatórios para Análise & Monitoramento do Projeto;
- h. Fornecer, mensalmente, até o dia 10 de cada mês, dados sobre o desempenho financeiro do Projeto no mês anterior, com base nas metas selecionadas;
- i. Realizar o acompanhamento do SOE e Pedidos de Reembolsos da Conta Especial.

### **III – Assessoria de Aquisições**

103. A Assessoria contará com um técnico com formação superior, que deverá dar suporte aos processos de aquisição do Bahia Produtiva. Esta equipe deverá ter perfil adequado ao desenvolvimento das atividades e atribuições, inerentes ao Setor:

- a. Elaborar o Plano de Licitações, Aquisições e Contratações;
- b. Submeter à aprovação do Banco Mundial o Plano de Aquisições;
- c. Monitorar a execução do Plano de Licitações, Aquisições e Contratações;
- d. Elaborar, juntamente com a equipe técnica do Bahia Produtiva, os Termos de Referência para as contratações;
- e. Avaliar a modalidade de licitação adequada, conforme as normas do BIRD;
- f. Realizar o julgamento das propostas de contratação em conjunto com a equipe técnica do Projeto e a Comissão Permanente de Licitação - CPL;
- g. Elaborar as solicitações de contratações.

### **IV - Coordenação de Apoio Administrativo aos Escritórios Territoriais**

104. Esta Coordenação será composta de um (01) Coordenador, cinco (05) técnicos/administrativos e uma (01) secretária. Esta equipe deverá ter perfil adequado ao desenvolvimento das atividades e atribuições, inerentes ao Setor:

- a. Coordenar e supervisionar a programação operacional, administrativa e financeira dos Escritórios Territoriais em conjunto com as Subcoordenações do Projeto;
- b. Gerar a programação técnica dos Escritórios Territoriais, tendo como base as ações fornecidas pelas Subcoordenações;
- c. Acompanhar, de forma integrada com a Assessoria de Aquisições, os contratos administrativos dos Escritórios Territoriais;
- d. Manter, sistematicamente, integração com a Coordenação do Projeto, Assessorias e Subcoordenações, tendo em vista a adequação das atividades desenvolvidas nos Escritórios Territoriais.

### **V – Coordenação de Monitoria & Avaliação**

105. A Coordenação será composta de um Coordenador, dois técnicos de nível superior e 01 secretária. Esta equipe deverá ter perfil adequado ao desenvolvimento das atividades e atribuições, inerentes ao Setor:

- a. Desenhar o fluxo de acompanhamento dos processos de M&A, tendo como base as diretrizes estabelecidas pelo Projeto;
- b. Coordenar a equipe de execução da M&A;

- c. Participar, em conjunto com a Assessoria de Aquisição, da elaboração dos Termos de Referência - TDR, para contratações voltadas para os Estudos de Base (Volume I – Anexo 10), Avaliações de Meio Termo e Final, em articulação com o BIRD, assegurando que os procedimentos de M&A se realizem;
- d. Organizar e estruturar, de forma participativa, os instrumentos de coleta, processamento e divulgação das informações para a monitoria e avaliação dos resultados, de acordo com os requerimentos dos usuários do sistema implantado e dos processos do SACC/MIS;
- e. Preparar relatórios com resultados quantitativos e qualitativos, avanços e impactos do Projeto e submeter à apreciação das assessorias e da Coordenação Geral;
- f. Disponibilizar informações, instrumentos ou outros meios que permitam o redirecionamento das ações do Bahia Produtiva;
- g. Manter integração permanente com a Coordenação do Projeto, com as suas Assessorias e Coordenações, tendo em vista a melhor adequação das ações demandadas pelo Bahia Produtiva.

## **VI – Coordenação de Capacitação**

106. A Coordenação será composta de um (01) Coordenador, sete (07) técnicos de nível superior, uma (01) secretária e um (01) assistente administrativo. Esta equipe deverá ter perfil adequado ao desenvolvimento das atividades e atribuições, inerentes ao Setor:

- a. Capacitar a equipe técnica do Bahia Produtiva para implementar o Projeto, harmonizando conceitos, conteúdos e métodos para realizar o Projeto;
- b. Capacitar os técnicos da UGP e dos Escritórios Territoriais para o acompanhamento do Projeto a partir dos seus subprojetos junto às entidades executoras (OP e AC);
- c. Capacitar técnicos, beneficiários e prestadores de serviços nos processos de acesso ao Projeto: Planos Locais, Municipais e Territoriais, Manifestação de Interesse, Plano de Investimento, Plano de Negócios, Projetos Executivos;
- d. Realizar processos de capacitação continuada e treinamentos específicos, voltados à operacionalização e gestão para a implantação e o acompanhamento dos subprojetos;
- e. Realizar, em conjunto com a Coordenação de Monitoria e Avaliação, processos de capacitação continuada e treinamentos específicos, voltados a coleta, sistematização e armazenamento de informações relativas ao acompanhamento e monitoramento dos subprojetos;
- f. Fornecer, à Coordenação de Apoio aos Escritórios Territoriais, informações referentes aos processos de capacitação necessários para a elaboração da programação mensal de trabalho das equipes dos Escritórios Territoriais;
- g. Monitorar e acompanhar as atividades de capacitação contidas no Plano de Aquisição do Projeto;
- h. Acompanhar os processos de capacitação para gestão dos equipamentos financiados pelo Bahia produtiva e demais subprojetos propostos e aprovados;
- i. Manter integração permanente com a Coordenação do Projeto, Assessorias e as Subcoordenações para melhor adequação das ações demandadas pelos subprojetos.

## **VII – Coordenação de Análise e Acompanhamento**

107. A Coordenação deverá garantir o pleno desempenho do Projeto e contará com uma equipe composta de um (01) Coordenador, dez (10) técnicos de nível superior e uma (01) secretária. Esta equipe deverá ter perfil adequado ao desenvolvimento das atividades e atribuições, inerentes ao Setor:

- a. Fornecer insumos necessários para a elaboração da programação mensal de trabalho das equipes dos Escritórios Territoriais;
- b. Assessorar os técnicos dos Escritórios Territoriais na supervisão e acompanhamento das ações;
- c. Coordenar a equipe multidisciplinar para analisar as propostas recebidas dos Escritórios Territoriais (Manifestações de Interesses, Plano de Investimento, Plano de Negócios, entre outros);
- d. Preparar os instrumentos para viabilizar os Convênios (emitir parecer de viabilidade técnica, cadastro do subprojeto, emissão de boleto, organizar o “kit Convênio” e outros);
- e. Acompanhar o processo de execução dos Planos de Negócio e de Investimento;
- f. Acompanhar os subprojetos conveniados desde a solicitação dos recursos até a prestação de contas e rendimentos;
- g. Preparar os instrumentos operacionais para subsidiar as entidades na execução dos subprojetos;
- h. Analisar e aprovar os processos de medições dos serviços realizados e solicitar o pagamento;
- i. Apoiar a implementação dos processos de reestruturação e homologação dos Conselhos Municipais;
- j. Coordenar as relações institucionais do Bahia Produtiva com os Colegiados Territoriais, por meio do CEDETER, nos municípios pelos Conselhos Municipais de Desenvolvimento Sustentável - CMDS e no âmbito estadual via o Conselho Estadual de Desenvolvimento Rural Sustentável - CEDRS;
- k. Articular o diálogo técnico com o aparato institucional e informal das organizações da sociedade civil para conferir sinergias e legitimidade nas ações do Projeto;
- l. Manter permanente integração com a Subcoordenação de Monitoria e Avaliação, coletando e disponibilizando informações acerca da implementação e execução dos subprojetos.
- m. Manter permanente integração com as Subcoordenações e Assessorias, tendo em vista a adequação das atividades e a sua consonância com as normas do Projeto.

## **VIII – Estagiários**

108. A CAR deverá manter uma equipe de estagiários contratados, por processo seletivo, com perfil para as atividades requeridas à sua função. Este estagiário dará apoio a Unidade Gestora do Projeto – UGP na execução do Projeto e sua seleção ficarão a cargo do Coordenador e das Subcoordenações, que darão preferência a aqueles candidatos em formação nas áreas afins do Projeto.

## **IX – Alterações na estrutura da Unidade Gestora do Projeto**

109. Durante todo o processo de execução do Projeto a UGP poderá ter sua estrutura de pessoal modificada, uma vez que exista demanda e justificativa para tal. Qualquer modificação deverá ser encaminhada e acordada com o BIRD.

## **X - Contatos**

Companhia de Desenvolvimento e Ação Regional – CAR  
Coordenação do Projeto Bahia Produtiva  
Av. Luiz Viana Filho nº 250, Conjunto SEPLAN, Centro Administrativo da Bahia - CAB  
CEP: 41745-000, Salvador-Bahia  
(PABX) (71) 3115-3940, (71) 3115-3941 - FAX: (71) 3115-3421  
[www.car.ba.gov.br](http://www.car.ba.gov.br)

## **XI - Serviço Territorial de Apoio à Agricultura Familiar – SETAF**

110. Os SETAF - Serviços Territoriais de Apoio à Agricultura Familiar têm como principal objetivo contribuir para articulação das políticas públicas do município, do Estado e do Governo Federal potencializando a prestação de serviços voltados para os agricultores familiares. Congregam em um mesmo espaço diversos órgãos do governo do Estado que prestam apoio aos agricultores familiares, tais como a CAR, BAHIATER, CDA, todos no âmbito da Secretaria de Desenvolvimento Rural - SDR. Outras estruturas do Estado, poderão também fazer parte do SETAF, a exemplo da BAHIAPESCA, ADAB, entre outros.

111. Os SETAF se constituem em unidades técnicas, com a finalidade de atender, também, às atividades do Projeto no âmbito de cada território do Estado. Cada um deles terá uma estrutura física adequada com equipe técnica multidisciplinar, com conhecimentos específicos e perfil adequado para atender as demandas dos agricultores familiares com agilidade e eficiência.

112. Os Serviços de Apoio estão implantados nos 27 Territórios de Identidade da Bahia, conforme quadro abaixo:

### Relação dos Serviços Territorial de Apoio à Agricultura Familiar – SETAF

| Nº | TERRITÓRIO DE IDENTIDADE       | MUNICÍPIO              |
|----|--------------------------------|------------------------|
| 01 | Portal do Sertão               | Feira de Santana       |
| 02 | Bacia do Jacuípe               | Riachão do Jacuípe     |
| 03 | Semiárido Nordeste II          | Ribeira do Pombal      |
| 04 | Vitória da Conquista           | Vitória da Conquista   |
| 05 | Recôncavo                      | Cruz das Almas         |
| 06 | Litoral Norte e Agreste Baiano | Alagoinhas             |
| 07 | Sertão do São Francisco        | Juazeiro               |
| 08 | Bacia do Paramirim             | Macaúbas               |
| 09 | Bacia do Rio Corrente          | Santa Maria da Vitória |
| 10 | Bacia do Rio Grande            | Barreiras              |
| 11 | Baixo Sul                      | Valença                |
| 12 | Chapada Diamantina             | Seabra                 |
| 13 | Costa do Descobrimento         | Eunápolis              |
| Nº | TERRITÓRIO DE IDENTIDADE       | MUNICÍPIO              |
| 14 | Extremo Sul                    | Teixeira de Freitas    |
| 15 | Irecê                          | Irecê                  |
| 16 | Itaparica                      | Paulo Afonso           |
| 17 | Meio Sudoeste da Bahia         | Itapetinga             |
| 18 | Metropolitano de Salvador      | Camaçari               |
| 19 | Piemonte da Diamantina         | Jacobina               |
| 20 | Piemonte do Paraguaçu          | Itaberaba              |
| 21 | Piemonte Norte do Itapicuru    | Senhor do Bonfim       |
| 22 | Sertão Produtivo               | Brumado                |
| 23 | Sisal                          | Serrinha               |
| 24 | Vale do Jiquiriçá              | Ubaíra                 |
| 25 | Velho Chico                    | Bom Jesus da Lapa      |
| 26 | Litoral Sul                    | Itabuna                |
| 27 | Médio Rio de Contas            | Jequié                 |

113. O Projeto Bahia Produtiva conta nos seus escritórios (SETAF) com 27 Assistentes Territoriais, que deverão conduzir suas atividades em conformidade com os princípios básicos de descentralização e de participação comunitária, explicitados no Projeto.

#### As atribuições dos Assistentes Territoriais são prioritariamente:

- Divulgar o Bahia Produtiva junto ao público beneficiário;
- Articular com os Programas voltados para os processos de Comercialização (PAA, PNAE, Rede privada, entre outros);
- Articular as políticas públicas de fomento, produção, agroindustrialização, Assistência Técnica, etc.;

- d. Conduzir e/ou participar de atividades, cuja temática esteja voltada, direta ou indiretamente, para o Bahia Produtiva, junto aos Colegiados, Conselhos, Associações Comunitárias e demais organizações da sociedade civil. Ainda deverá apoiar e moderar reuniões técnicas ou grupos de trabalho junto ao público beneficiário do Projeto;
  - e. Assessorar e apoiar os beneficiários nas suas organizações produtivas, os Colegiados Territoriais e os Conselhos Municipais;
  - f. Acompanhar, assessorar e monitorar as ações dos subprojetos, com ênfase em gênero, jovens, etnias e demais povos e comunidades tradicionais;
  - g. Participar da elaboração dos Planos de Negócios e dos Planos de Investimento;
  - h. Realizar visita técnica de campo com objetivo de dar parecer sobre a consistência e viabilidade das Manifestações de Interesse, considerando se a mesma está em conformidade com as Salvaguardas Ambientais e Sociais do Projeto.
  - i. Acompanhar e supervisionar todas as etapas dos subprojetos.
  - j. Manter atualizadas as informações no SACC de forma clara e objetiva, monitorando o cadastramento dos resultados das atividades realizadas;
114. O Bahia Produtiva conta nos seus escritórios – SETAF com suporte em contabilidade, com técnicos, distribuídos estrategicamente, por territórios de identidade.

**Atribuições do Técnico em Contabilidade:**

- a. Orientar as associações comunitárias e as organizações produtivas nos procedimentos de contratações e aquisições e prestação de contas;
  - b. Articular com setores afins quanto aos procedimentos de contratações e aquisições e prestação de contas;
  - c. Prestar apoio contábil as associações comunitárias e organizações produtivas;
  - d. Realizar a gestão financeira dos convênios, junto as associações comunitárias e as organizações produtivas;
  - e. Elaborar relatórios técnicos;
  - f. Manter atualizadas as informações no SACC de forma clara e objetiva.
115. A seguir, as atribuições de cada uma das equipes dos Escritórios:

**Atribuições dos Chefes dos Escritórios Territoriais**

- a. Coordenar as atividades técnicas, os recursos humanos, materiais e financeiros do Escritório, de acordo com as normas da Empresa;
- b. Planejar, em conjunto com a equipe, as ações da execução física e financeira dos convênios celebrados com a CAR;
- c. Coordenar a elaboração, a execução e o encerramento da Programação Mensal de Atividades, cumprindo e fazendo cumprir os procedimentos definidos pela Coordenação e Subcoordenações;
- d. Compatibilizar as atividades previstas com a capacidade de trabalho do Escritório, programando as atividades a serem realizadas e o cronograma diário de execução, sempre em sintonia com as Subcoordenações;

- e. Reunir, semanalmente, com a equipe para avaliar e socializar as agendas de trabalho e demais questões de ordem técnica, administrativa e financeira, podendo fazer remanejamento de atividades entre os técnicos, caso seja necessário, para cumprir a programação estabelecida;
- f. Receber e efetuar análise prévia da documentação das Manifestações de Interesses, provenientes dos Conselhos Municipais e Colegiados Territoriais e enviar para a Coordenação da UGP, devidamente registrado no Sistema de Protocolo da CAR;
- g. Participar juntamente com o Comitê Gestor das avaliações *in loco* dos subprojetos;
- h. Participar juntamente com a equipe da SEPLAN e dos Colegiados Territoriais da elaboração/atualização dos Planos Territoriais de Desenvolvimento Sustentável.
- i. Participar, representando a CAR, de eventos promovidos por outras Instituições afins, nos municípios da área de abrangência do Escritório;
- j. Manter as Subcoordenações informadas sobre as alterações ocorridas na programação ao longo do mês, no que se refere à inclusão, exclusão ou reprogramação de atividades;
- k. Manter atualizadas as informações no SACC de forma clara e objetiva, monitorando o cadastramento dos resultados das atividades realizadas;
- l. Controlar a entrada e a saída de documentos e o uso e a manutenção dos equipamentos, móveis, veículos e das instalações físicas do Escritório;
- m. Apresentar as prestações de contas dos adiantamentos, conforme normas específicas da CAR;
- n. Elaborar os processos para contratação/renovação e aditivos das prestações de serviços do Escritório, bem como o seu acompanhamento;
- o. Manter-se informado dos Projetos/Programas e ações desenvolvidas pela Empresa.

**Atribuições das Equipes Técnicas dos Escritórios Territoriais:**

- a. Promover e divulgar as ações do Projeto, em consonância com as normas e procedimentos da Empresa e em articulação com os Conselhos Municipais e/ou Colegiados Territoriais, das áreas de abrangência dos seus respectivos territórios;
- b. Subsidiar os Conselhos Municipais, Colegiados Territoriais e Entidades, com informações atualizadas contribuindo na elaboração dos Planos de Desenvolvimento Municipais e Territoriais;
- c. Receber e efetuar análise prévia da documentação das Manifestações de Interesses, provenientes dos Conselhos Municipais e Colegiados Territoriais e enviar para a Coordenação da UGP, devidamente registrado no Sistema de Protocolo da CAR;
- d. Participar juntamente com o Comitê Gestor das avaliações *in loco* dos subprojetos;
- e. Participar juntamente com a equipe da SEPLAN e dos Colegiados Territoriais da elaboração/atualização dos Planos Territoriais de Desenvolvimento Sustentável;
- f. Executar a supervisão física e financeira dos convênios e contratos, bem como operar e manter atualizadas as informações do SACC, de forma clara e objetiva;
- g. Manter-se informado dos Projetos/Programas e ações desenvolvidas pela Empresa;
- h. Prestar às Entidades públicas e às comunidades beneficiárias as informações necessárias para a execução dos subprojetos.

### **Atribuições das Equipes Administrativas dos Escritórios Territoriais:**

- a. Prestar atendimento ao público beneficiário das ações da CAR;
- b. Controlar a entrada, saída e o arquivo de documentos e correspondências;
- c. Organizar as prestações de contas dos adiantamentos, conforme normas da CAR;
- d. Manter o Sistema de Protocolo da CAR, devidamente atualizado;
- e. Adquirir e controlar materiais de consumo do Escritório;
- f. Elaborar processo para pequenas aquisições;
- g. Prestar apoio logístico aos Eventos promovidos pela CAR.

116. Com vistas a potencializar e dar maior agilidade à execução dos subprojetos propostos a CAR estabelece como Modelo de Gestão do Projeto a Participação Social, a Descentralização das Ações e a Integração com Organizações Públicas e Privadas, nas instâncias municipal, estadual e federal. Assim, a CAR utilizará os instrumentos de Acordos e Convênios de Cooperação Técnica e/ou outras formas de trabalho conjunto com Organizações que detêm conhecimentos específicos e acesso a tecnologias produtivas e sociais, além de pesquisas, instrumentos de assistência técnica e capacitação que possam ampliar a ação dos investimentos aplicados.

### **Instituições Parceiras**

117. O Governo da Bahia tem atuado em concordância com a política territorial, que tem como atribuição a integração e compatibilização de políticas públicas, com base no Planejamento Territorial, na participação cidadã e, principalmente, no reforço à coesão social.

118. Alinhada a esta compreensão, o Bahia Produtiva será implementado de forma integrada com programas e projetos do Governo Municipal, Estadual e Federal e organismos da Sociedade Civil. A seguir serão discriminadas as principais parcerias:

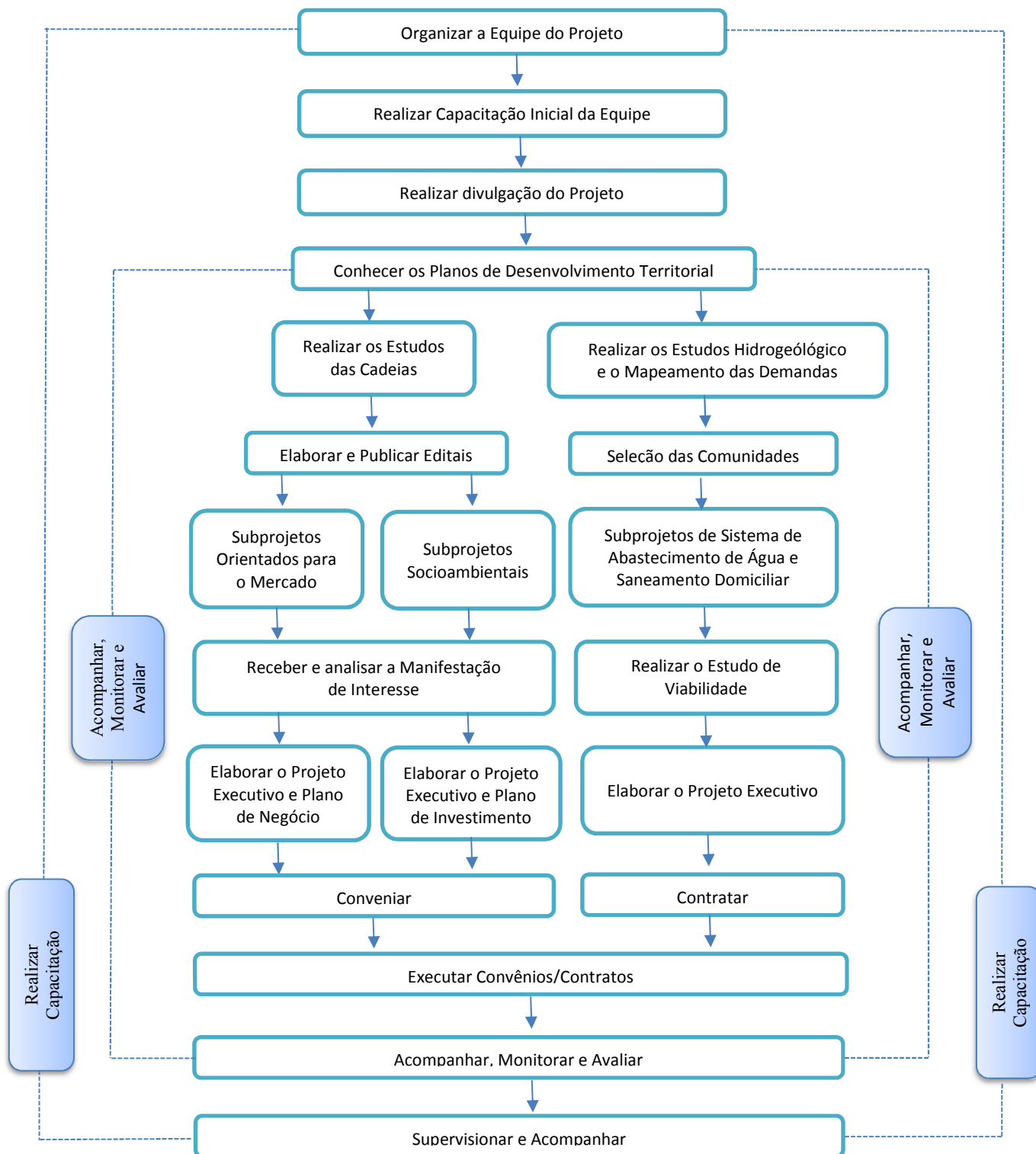
- **Secretaria de Planejamento do Estado da Bahia - SEPLAN:** Coordena e elabora o Plano de Desenvolvimento Estadual, a Política de Desenvolvimento Territorial e Regional, o Plano Plurianual - PPA, as Diretrizes Orçamentárias e os Orçamentos Anuais; o Planejamento Estratégico e orçamentário das ações governamentais no âmbito do Estado. Acompanha a implementação das políticas públicas na execução de planos, programas, projetos e ações e avalia seus impactos econômicos e sociais no Estado.
- **Secretaria de Desenvolvimento Urbano - SEDUR:** Secretaria responsável pelo saneamento rural do Estado e pela articulação com as Centrais de Manutenção dos Sistemas de Água, possibilitando o fortalecimento das Centrais existentes e das que venham a ser criadas. Essa Secretaria prestará apoio na consolidação dos arranjos organizacionais necessários para operação e manutenção dos subprojetos, quando requerido pela municipalidade, sob os Componentes 2 e 3.
- **Secretaria de Infraestrutura Hídrica e Saneamento – SIHS:** tem por finalidade fomentar, acompanhar e executar estudos e projetos de infraestrutura hídrica, bem como formular e executar a Política Estadual de Saneamento Básico. Apoiará as ações do Componente 2 do Bahia Produtiva.
- **Companhia de Engenharia Hídrica e de Saneamento da Bahia – CERB (Co-Executora):** Empresa de economia mista, vinculada a SIHS que apoia as Entidades

Mantenedoras dos Serviços das Centrais de Associações, responsáveis pela manutenção preventiva e corretiva de sistemas integrados e/ou isolados em municípios. Articulará com o Bahia Produtiva no fortalecimento das Centrais de Manutenção, sob o Componente 2.

- **Secretaria de Agricultura, Pecuária, Irrigação, Reforma Agrária, Pesca e Aquicultura - SEAGRI:** coordena, orienta e regula as atividades agropecuárias, compreendendo a produção animal e vegetal. Formula e executa políticas de desenvolvimento da agropecuária incluída a agricultura familiar, sob os Componentes 1 e 3.
- **Secretaria de Infraestrutura do Estado da Bahia - SEINFRA:** Executar as políticas públicas relativas à energia, transportes, comunicação, bem como regular, controlar e fiscalizar a qualidade dos serviços públicos concedidos, permitidos e autorizados. Apoiará as ações dos Componentes do Bahia Produtiva.
- **Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte da Bahia – SETRE:** Tem por finalidade planejar e executar as políticas de emprego e renda e de apoio à formação do trabalhador, de economia solidária e de fomento ao esporte. A sua missão é promover o trabalho decente, o emprego, a renda, o artesanato e o esporte, por meio de políticas públicas, dentro de uma perspectiva emancipatória, visando o desenvolvimento humano. A SETRE apoiará o desenvolvimento de atividades de capacitação, sob os Componentes 1 e 3.
- **Superintendência de Estudos Econômicos e Sociais da Bahia - SEI –** Órgão vinculado a SEPLAN, responsável pela elaboração de estudos e pesquisas para subsidiar o planejamento governamental. Atualmente a SEI se constitui no principal provedor de dados e informações do Estado, atendendo demandas provenientes do Governo, dos municípios e da sociedade civil. A SEI apoiará o desenvolvimento de estudos sob o Componente 3.
- **Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas – SEBRAE:** Empresa prestadora de serviços de capacitação em gestão e empreendedorismo rural. Por meio de convênios de cooperação técnica e operacional apoiará a realização de cursos, treinamentos e similares voltados para a gestão dos subprojetos, viabilizando a infraestrutura básica necessária para ampliar a produção e a comercialização. Apoiará as ações de assistência técnica para os beneficiários do Projeto e suas organizações, sob o Componente 3.
- **Serviço Nacional de Aprendizagem Rural - SENAR:** Entidade de direito privado, paraestatal, mantida pela classe patronal rural, vinculada à Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil – CNA e administrada por um Conselho Deliberativo tripartite. Oferecer atividades de promoção social no meio rural em diversas modalidades. O SENAR contribui efetivamente para o aumento de renda, desenvolvimento socioeconômico, integração e ascensão social das pessoas atendendo os princípios de sustentabilidade, produtividade e cidadania. Desta forma, proverá assistência técnica e treinamentos sob o Componente 3.
- **Empresa Baiana de Águas e Saneamento S.A – EMBASA:** Sociedade de economia mista de capital autorizado, pessoa jurídica de direito privado, tendo como acionista majoritário o Governo do Estado da Bahia. Responsável pela prestação dos serviços de abastecimento de água e Saneamento Domiciliar de Salvador e do interior do estado. Apoiará as ações dos Componentes 2 e 3.

- **Sistema Autônomo de Água e Esgoto – SAAE:** Autarquia pública, cuja finalidade principal é exercer captação, tratamento, distribuição de água canalizada e operações dos serviços de esgotos sanitários. Busca atender com qualidade aos usuários e clientes internos, com atenção especial para a preservação do meio ambiente. Os SAAE será contratado diretamente pela comunidade de beneficiários para gestão e manutenção dos sistemas de água e Saneamento Domiciliar, sob os Componentes 2 e 3.
- **Central de Associações para Manutenção de Sistema de Água - CENTRAL:** Manutenção dos sistemas de água a serem implantados pelo Projeto no âmbito do Componente de Água e Saneamento Domiciliar. Atuam como Entidades Mantenedoras dos Serviços realizados pelas Centrais de Associações e são as responsáveis pela manutenção preventiva e corretiva de sistemas integrados e/ou isolados em municípios, fortalecendo o modelo de gerenciamento participativo e autossustentável. CENTRAL será contratada diretamente pela comunidade de beneficiários para a gestão e manutenção dos sistemas de água e Saneamento Domiciliar - Componentes 2 e 3.
- **Superintendência de Assistência Técnica e Extensão Rural - Bahiater:** Superintendência de Regime Especial vinculada à SDR, responsável pela gestão das ações de ATER no Estado da Bahia, apoiando o desenvolvimento das atividades dos Componentes 1 e 3.
- **Instituto de Artesanato Visconde de Mauá:** Autarquia vinculada à Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte – SETRE, tendo como competência a preservação, fomento, promoção e comercialização do artesanato baiano. A SETRE apoiará o desenvolvimento de atividades de capacitação, sob o Componente 3.
- **Conselhos Municipais - CMDs e Colegiados Territoriais - CEDETER:** Os Conselhos são espaços de planejamento, monitoramento e gestão de políticas públicas com vista ao desenvolvimento sustentável dos municípios baianos. Nas diversas etapas do Bahia Produtiva buscar-se-á promover a integração entre o Programa Territórios de Identidade, coordenado pelo Conselho Estadual de Desenvolvimento Territorial - CEDETER e apoiados pelos CMDs. Sendo assim, os Conselhos desempenharão papel fundamental para coordenar diversas iniciativas em nível municipal e territorial.
- **Entidade de Cooperação Técnica:** Tem como missão prover cooperação técnica, inovação e conhecimento especializado para o desenvolvimento sustentável dos Países com realidades que se aproximem com as do Brasil e a melhoria de vida dos habitantes destes países. A Entidade de Cooperação dará uma contribuição fundamental ao Projeto, especialmente nas atividades do Componente 3 (Desenvolvimento Institucional, Assistência Técnica, Pesquisa e Diagnóstico, Formação e Capacitação, Monitoramento e Avaliação de Resultados, entre outras).

## Fluxo Operacional do Projeto



## **E. ARRANJO PARA IMPLEMENTAÇÃO DOS COMPONENTES DO PROJETO**

119. O Bahia Produtiva adotará a abordagem territorial e o processo de planejamento integrado e participativo das suas ações. Nos territórios serão promovidas metodologias participativas e mecanismos de planejamento ascendente, visando a descentralização dos processos decisórios do Projeto e a participação dos diversos atores envolvidos, incluindo as instâncias colegiadas consultivas e deliberativas dos territórios e municípios baianos, qualificando a representação e a participação direta para o exercício da gestão social.

120. O Projeto será divulgado em todos os territórios contemplados junto à população beneficiária, comunicando os serviços e as ações que serão promovidas. A equipe do Projeto se cercará de informações sobre as cadeias produtivas prioritárias, a logística existente e necessária, assim como as ações promovidas pelos diversos programas e projetos governamentais, que reforcem as iniciativas a serem apoiadas pelo Bahia Produtiva.

121. A identificação dos beneficiários levará em consideração: inserção no CAD Único, possuir a Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP, estar incluso no Sistema Nacional de Informações em Economia Solidária – SIES e outros sistemas de informações que estabeleçam a relação direta com os beneficiários do Projeto.

122. Nas reuniões promovidas com as comunidades, nas quais serão analisadas as informações sobre as atividades econômicas potenciais do território, a equipe do Projeto incentivará e auxiliará os grupos a formularem propostas de investimentos com potencial de desenvolvimento. Nesse momento, serão estabelecidas as parcerias estratégicas do Projeto, explorando as sinergias positivas entre os programas e projetos desenvolvidos pela CAR.

123. Os investimentos produtivos e de infraestrutura a serem viabilizados pelo Bahia Produtiva serão acessados via Edital e Manifestação Direta. As propostas apresentadas devem estar vinculadas às cadeias produtivas definidas no Projeto e aos Planos de Desenvolvimento Municipal e Territorial. As propostas devem ser encaminhadas por meio de Manifestação de Interesse pelos Conselhos Municipais de Desenvolvimento Sustentável, Colegiados Territoriais, Conselhos Setoriais, demonstrando a sua viabilidade. As entidades deverão estar legalmente constituídas em associações comunitárias, cooperativas ou outras formas de organização produtiva. Excetua-se o caso dos empreendimentos que necessitem submeter-se a um processo de incubação, cuja legalização dar-se-á ao final do referido processo. A incubadora, portanto, será o ente com a qual se estabelecerá os vínculos formais referidos neste item.

### **- CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - CMDS**

124. Os CMDS são espaços de planejamento, monitoramento e gestão de políticas públicas, voltados para o desenvolvimento sustentável dos municípios. Para dar conta desse importante papel esses espaços colegiados devem, antes de tudo, buscar a qualificação de sua estrutura e funcionamento, estabelecendo condições objetivas de atuar como instrumento de controle das políticas públicas, que acontecem nos municípios, relacionadas à promoção do desenvolvimento sustentável.

125. Os Conselhos Municipais atuam como fóruns de discussões e decisões sobre o rumo e os caminhos a serem seguidos para melhorar as condições de vida da população e se constituem em espaços fundamentais na estratégia de execução do Projeto. Esses Conselhos são instrumentos de participação dos cidadãos na defesa de seus interesses e na partilha do poder de decidir, com capacidade de ampliar a transparência e o controle social na utilização de recursos públicos.

126. A opção do Bahia Produtiva pelos Conselhos Municipais se dá em razão de que esses se estruturam de modo a incorporar representantes da sociedade civil e do poder público, tendo como objetivos a construção, priorização, adequação e aprimoramento dos projetos, programas e políticas públicas a partir das demandas estabelecidas nos municípios, ou seja, na definição de prioridades dos Planos Municipais de Desenvolvimento Sustentável - PMDS e na alocação dos respectivos recursos financeiros e destacadamente na articulação das forças vivas do município em torno de um projeto coerente de desenvolvimento municipal.

127. Uma das principais atribuições dos CMDS deverá ser a elaboração ou atualização dos PMDS, valendo-se dos conhecimentos dos seus membros, do apoio de colaboradores e de documentos auxiliares já existentes (diagnósticos, programas, planos e outros). No município em que já exista PMDS, recomendar-se-á a instalação de um processo de revisão, atualização ou qualificação.

128. Para cumprir com esse papel, o CMDS deverá assumir, dentre outras, as seguintes atribuições:

- a. Formular e propor políticas públicas voltadas para o desenvolvimento sustentável;
- b. Articular as políticas públicas de caráter municipal, territorial, estadual e federal;
- c. Participar do Colegiado Territorial no sentido fortalece-lo e da elaboração, qualificação e/ou implementação do Plano Territorial de Desenvolvimento Sustentável.

#### - **COLEGIADOS TERRITORIAIS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL – CODETER**

129. Os CODETER são fóruns consultivos de discussão das ações e projetos de desenvolvimento territorial, compostos paritariamente, por representantes dos poderes públicos, estadual e municipal e pela sociedade civil organizada, presentes na esfera de cada território. Assim, os Colegiados Territoriais serão espaços de articulação e integração das ações promovidas pelo Bahia Produtiva com os demais programas e projetos atuantes nos territórios, possibilitando a complementaridade em áreas estratégicas ao desenvolvimento das atividades socioprodutivas selecionadas, tais como: assistência técnica, infraestrutura econômica, comercialização e outras.

130. Na Bahia a implementação da política territorial do MDA se materializou na estruturação dos atuais 27 Territórios de Identidade, espaços de participação que devem se responsabilizar pela gestão social das políticas, programas e projetos de desenvolvimento e que foram adotados pelo Governo do Estado como referências para o planejamento. Assim, esses territórios são instâncias de planejamento e de discussão sobre os rumos do desenvolvimento que possam orientar a iniciativa dos diferentes atores sobre formas de produção, distribuição e utilização dos ativos de uma região, de modo que essas premissas estejam comprometidas com a construção de modelos mais sustentáveis de geração de riquezas com inclusão social e produtiva.

131. Os Planos Territoriais de Desenvolvimento Sustentável – PTDS construídos no âmbito dos Territórios, de forma participativa, pelas representações das Organizações da Sociedade Civil e do Poder Público, se constituem ferramentas importantes que devem alimentar e orientar a elaboração dos Planos Municipais de Desenvolvimento Sustentável.

132. A expectativa é que os Planos Territoriais evoluam para arranjos institucionais que exercitem a gestão compartilhada, integrem redes de colegiados assemelhados, promovam o planejamento ascendente, a inclusão e a participação social de novos atores e articulem políticas públicas visando o estabelecimento das parcerias e a disponibilização dos recursos necessários para a execução do Plano Territorial de Desenvolvimento Sustentável - PTDS. A abordagem territorial do desenvolvimento sustentável se justifica porque a escala municipal é muito restrita para o

planejamento e organização de esforços visando à promoção do desenvolvimento e, ao mesmo tempo, a escala estadual é excessivamente ampla para dar conta da heterogeneidade e das especificidades locais que precisam ser mobilizadas com este tipo de iniciativa. Por fim, o território é a unidade que melhor dimensiona os laços de proximidade entre pessoas, grupos sociais e instituições que podem ser mobilizadas e convertidas em um trunfo crucial para o estabelecimento de iniciativas voltadas para o desenvolvimento.

#### **- CONSELHO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL - CEDETER**

133. Cabe a esse Conselho coordenar, articular e propor ações que promovam o desenvolvimento territorial sustentável, em diálogo permanente com instituições públicas, entidades da sociedade civil e Colegiados Territoriais. Esse Conselho é presidido pela Secretaria do Planejamento - SEPLAN, tendo na vice-presidência o titular da Secretaria de Desenvolvimento Rural – SDR, com as seguintes atribuições:

- a. Propor estratégias de implementação do Programa Territórios de Identidade e diretrizes para elaboração dos programas e projetos a ele relacionados;
- b. Elaborar os critérios de agrupamento de municípios para a formação de territórios de identidade, bem como analisar propostas de criação e modificação dos mesmos;
- c. Prover o apoio político-institucional à atração de investimentos públicos federais, do setor privado e da cooperação internacional, para o fortalecimento das atividades de geração e incremento de renda e da qualidade de vida dos habitantes dos territórios;
- d. Analisar e sistematizar as propostas dos CODETER referentes às políticas públicas de interesse comum dos territórios;
- e. Fomentar e promover eventos que estimulem o debate, a reflexão, a compreensão e a difusão da abordagem territorial para o desenvolvimento do Estado.

134. Na sua composição estão incluídos representantes dos Colegiados Territoriais e do poder público municipal, estadual e federal. O Bahia Produtiva se fará presente neste fórum por meio da CAR/SDR, alinhando suas ações às diretrizes estratégicas definidas pelo CEDETER e estabelecendo as articulações institucionais necessárias à realização dos objetivos do Projeto.

#### **- PLANEJAMENTO E IMPLEMENTAÇÃO DOS PLANOS**

135. O Bahia Produtiva adotará o planejamento ascendente, mediante participação dos beneficiários por meio de suas organizações, Conselhos Municipais de Desenvolvimento Sustentável e dos Colegiados Territoriais, na elaboração dos seus respectivos Planos de Desenvolvimento apoiados pelos técnicos dos Escritórios Territoriais da CAR e dos Agentes de Desenvolvimento Territorial da SEPLAN.

136. Os Planos de Desenvolvimento Local deverão ser formatados a partir da compilação de dados e informações disponibilizadas pelos atores sociais, construídos por meio de diagnósticos existentes, planos municipais e territoriais e outros estudos disponíveis que também servirão de subsídio para orientar a definição das ações a serem financiadas pelo Bahia Produtiva. Os Planos deverão apresentar como estrutura orientadora iniciativas de gestão social, fortalecimento do capital social, dinamização das economias territoriais e a articulação interinstitucional.

137. Os empreendimentos passíveis de financiamento pelo Bahia Produtiva deverão interagir com programas e projetos que tenham outras fontes de financiamento de origem pública ou privada, visando à articulação de parcerias e complementariedade dos investimentos e evitando a dispersão de recursos. É necessário que os Planos de Desenvolvimento, impulsionados pelo Bahia Produtiva, viabilizem mecanismos de aperfeiçoamento da capacidade associativa e de mobilização

dos atores territoriais, que precisam ser estimulados a refletirem sobre suas próprias iniciativas de desenvolvimento.

138. Todo o processo de acesso ao Projeto se inicia com a apresentação, análise, aprovação e classificação da Manifestação de Interesse em conformidade com os Planos de Desenvolvimento Municipal e Territorial.

139. Uma vez aprovada a Manifestação de Interesse, pela CAR, os Planos de Negócios ou de Investimento serão encaminhados para análise pelo Comitê de Avaliação Técnica.

#### - ARRANJOS DE IMPLEMENTAÇÃO POR COMPONENTE

140. As principais instituições parceiras que o Projeto estabelecerá parcerias e Acordos de Cooperação para implementação dos três Componentes estão apresentadas na tabela abaixo:

| Componente                                                                                   | Instituições Parceiras                                         |
|----------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------|
| <b>Componente 1 – Inclusão Produtiva e Acesso a Mercados</b>                                 | SEAGRI; SEINFRA; SETRE; SEBRAE; SENAR; Entidade de Cooperação. |
| <b>Componente 2 – Sistema de Abastecimento de Água e Saneamento Domiciliar</b>               | SIHS; CERB; EMBASA; CENTRAIS; SAAES; Entidade de Cooperação.   |
| <b>Componente 3 – Desenvolvimento Institucional, Assistência Técnica e Gestão do Projeto</b> | SEBRAE; SENAR e Entidade de Cooperação.                        |

141. Para auxiliar na implementação dos Componentes 1 e 3 do Projeto a CAR contará com uma Entidade de Cooperação Técnica para prestar apoio técnico e gerencial às ações diretamente relacionadas aos processos de planejamento e execução do Projeto Bahia Produtiva, visando qualificar e garantir a sua eficiência e eficácia.

142. Para o Componente 2 serão implantados, ampliados e/ou recuperados Sistemas de Abastecimento de Água e Saneamento Domiciliar em locais, áreas de abrangência onde houver atendimento por instituição pública ou privada que esteja apta a prestar serviços de operação e manutenção de sistemas de abastecimento, a exemplo das CENTRAIS e SAAE.

143. Na Bahia, a execução das políticas de saneamento ocorria por diversos órgãos públicos, vinculados a várias secretarias de Estado, trazendo certa duplicação de esforços e sobreposição de atuação. A partir da reforma administrativa, quando foi criada a Secretaria de Infraestrutura Hídrica e Saneamento – SIHS, lei 13.204/2014, de 11 de Dezembro de 2014, as ações de saneamento do Estado foram concentradas nesta Secretaria, que tem como competência fomentar, acompanhar e executar estudos e projetos de infraestrutura hídrica, formular e executar a Política Estadual de Saneamento Básico.

144. Em paralelo, foram vinculados à SIHS, os principais executores da política de saneamento nos ambientes urbano e rural: Empresa Baiana de Águas e Saneamento - EMBASA e a Companhia de Engenharia Hídrica e de Saneamento da Bahia – CERB, respectivamente.

145. A CAR manterá a responsabilidade pela administração e supervisão do Projeto, tendo entre suas responsabilidades: (i) manter as contas e outros registros das suas operações; (ii) ter acesso à Conta Especial do Projeto; (iii) contratar os auditores externos para as auditorias anuais das suas contas e do desempenho do Projeto; (iv) preparar comprovações de gastos do Empréstimo etc., de acordo com as políticas e procedimentos do BIRD; (v) prover aporte de contrapartida relacionada ao Projeto.

146. A CERB terá entre suas responsabilidades executar as atividades deste Componente, incluindo: (i) manter as contas e outros registros de operações, (ii) receber e apoiar o trabalho dos auditores externos para as auditorias anuais das suas contas e do desempenho; e (iii) preparar comprovações de gastos, de acordo com as políticas e procedimentos do BIRD.

147. As comunicações com o Banco Mundial poderão ser feitas diretamente pela CERB, copiando a CAR, relacionadas ao Componente 2.

148. Constituem-se atribuições das instancias co-executoras:

- **CERB/SIHS**

149. Caberá a estas entidades participantes do Projeto Bahia Produtiva as seguintes funções/atividades:

a. Procedimentos Administrativos

(i). Zelar pela boa execução do Projeto e pelo cumprimento do disposto no Contrato de Empréstimo:

- Executar as ações e atividades do Projeto Bahia Produtiva observando as regras de licitação e seleção do Banco;
- Executar as ações previstas no Projeto Bahia Produtiva, zelando pelo cumprimento das regras de desembolsos de recursos do empréstimo;
- Fornecer informações e elaborar relatórios conforme venha a ser solicitado pela Coordenação Geral do Bahia Produtiva.

(ii). Apurar anualmente, o cumprimento dos indicadores de desembolso, fornecendo nota técnica e documentação comprobatória, conforme venha a ser requisitado pela Coordenação Geral do Bahia Produtiva;

(iii). Participar, conforme solicitado pela Coordenação Geral, de eventos de supervisão e revisão:

- Participar de reuniões, seminários, workshops ou quaisquer outros eventos de supervisão, fornecendo os subsídios necessários às atividades, conforme demandado pela Coordenação Geral, pelo Banco Mundial ou por auditores.

b. Aquisições

(i). Observar as regras de licitação e seleção acordadas no Contrato de Empréstimo, submetendo documentos de licitação e seleção à aprovação prévia do Banco quando necessário, conforme limites estabelecidos pelo Banco;

(ii). Fornecer trimestralmente à Coordenação Geral

- lista de contratos realizados no âmbito do Projeto Bahia Produtiva;
- informações sobre as aquisições de bens, serviços e consultorias, confirmando se os procedimentos de aquisição foram feitos conforme o Plano de Aquisições.

(iii). Informar à Coordenação Geral sobre quaisquer alterações que venham a ser necessárias no Plano de Aquisições do Projeto;

(iv). Fornecer subsídios à Coordenação Geral para a preparação do Plano de Aquisições.

c. Auditorias

(i). Controle e arquivamento de documentação vinculada ao Projeto:

- Dispor de todos os registros e documentos sobre aquisições referentes a cada ano fiscal do Projeto, que deverão ser auditados, conforme disposto no Contrato de Empréstimo.

d. Salvaguardas

(i). Zelar pelo cumprimento das medidas de Salvaguardas acordadas com o Banco Mundial:

- Documentar, supervisionar e responder pelo cumprimento das políticas de salvaguardas ambientais e sociais do Banco Mundial, bem como garantir que todas as atividades financiadas pelo Projeto sejam executadas em conformidade com a legislação ambiental e social vigentes. Ainda que o cumprimento dessas políticas seja exigido às contratadas e/ou instituições parceiras, a responsabilidade de supervisão, monitoramento e avaliação caberá a CERB;
- Observar e cumprir, quando aplicável, as disposições dos Marcos de Referência Ambiental e de Povos Indígenas;
- Elaborar e executar, quando necessário, planos específicos de Manejo Ambiental e Atendimento aos Povos Indígenas, submetendo-os previamente à aprovação do Banco;
- Disponibilizar os planos específicos, quando estes existirem, na Internet.
- Atividades e responsabilidades da Divisão de Gestão Ambiental – DIGAM (CERB):
  - a. acompanhar e observar a legislação ambiental;
  - b. examinar e requerer pedidos de outorga preventiva e de direito de uso de recursos hídricos e de licenciamento ambiental dos empreendimentos da Entidade;
  - c. acompanhar a elaboração dos estudos ambientais necessários para o licenciamento ambiental de projetos ou atividades;
  - d. pronunciar-se, previamente, sobre os condicionantes a serem estabelecidos pelo INEMA ou pelo CEPRAM nos processos de licenciamento ambiental;
  - e. verificar as procedências de denúncias referentes à atividade da Entidade, propondo medidas necessárias à correção das irregularidades;
  - f. colaborar com a execução da Política Ambiental do Estado, por meio da implementação de Planos, Programas e Projetos Ambientais;
  - g. colaborar para a formulação da Política Ambiental da CERB e propor a sua revisão de acordo com os objetivos e metas estabelecidas;
  - h. dar conhecimento às Unidades Organizacionais e corpo funcional sobre a situação ambiental das atividades da Entidade e promover a atuação destes de forma ambientalmente responsável;
  - i. manter um banco de dados de todas as atividades desenvolvidas pela Divisão de Gestão Ambiental - DIGAM e pela Comissão Técnica de Garantia Ambiental - CTGA, inclusive outorgas e licenças ambientais;
  - j. promover o aprimoramento contínuo do desempenho ambiental, priorizando as boas práticas;
  - k. colaborar para estabelecer parceria entre o Governo do Estado, os Governos Municipais, os Comitês de Bacias Hidrográficas e segmentos sociais organizados para a gestão, administração e manutenção dos serviços de abastecimento de

água e de esgotamento sanitário, contribuindo para a preservação dos recursos hídricos e minimizando os impactos ambientais;

e. Procedimentos Técnicos e Sociais

- Assessorar, junto com a CAR, as Centrais de Água no que diz respeito ao acompanhamento dos Convênios de Cooperação estabelecidos;
- Articular, junto às Prefeituras, a formalização da delegação do serviço de Abastecimento d'água e Módulo Sanitário Domiciliar (MSD) para as Centrais e Associações;
- Orientar as comunidades para o associativismo e organização comunitária objetivando a operação e administração do sistema de abastecimento de água.
- Orientar a população sobre o uso racional da água, sensibilizando-a para a importância da medição e pagamento através de tarifação dos serviços.
- Sensibilizar e orientar a população para o desenvolvimento de atitudes corretas na utilização e manutenção preventiva dos sistemas;
- Contribuir para o desenvolvimento da consciência crítica e mudança de atitude e hábitos em relação às condições sanitária e ambiental local;
- Contribuir com a capacitação de lideranças locais, professores, alunos, agentes comunitários e de saúde para atuarem como elementos multiplicadores das ações;
- Verificar o nível de satisfação dos usuários em relação aos Sistemas construídos e a maneira como utilizam o recurso hídrico e os equipamentos implantados;
- Execução de projetos padronizados com base no Caderno de Encargos da CERB adaptados aos critérios das Centrais;
- Realizar licitações de obras, serviços, materiais e equipamentos necessários à implantação dos Sistemas de Abastecimento de Água e Saneamento Domiciliar;
- Fiscalizar a execução dos Sistemas de Abastecimento e Saneamento Domiciliar e apoiar tecnicamente a sua implantação;
- Designar um (01) representante para compor o Comitê Gestor;
- Apoiar e articular as ações de saúde coletiva promovidas pelo município e/ou Estado com as comunidades;
- Apoiar as ações de desenvolvimento local em articulação com o município e com o Estado;
- Contribuir com a capacitação de técnicos sociais do município quando disponibilizado para dar continuidade e suporte às ações do projeto nas localidades atendidas.

f. Plano de Trabalho Social da CERB

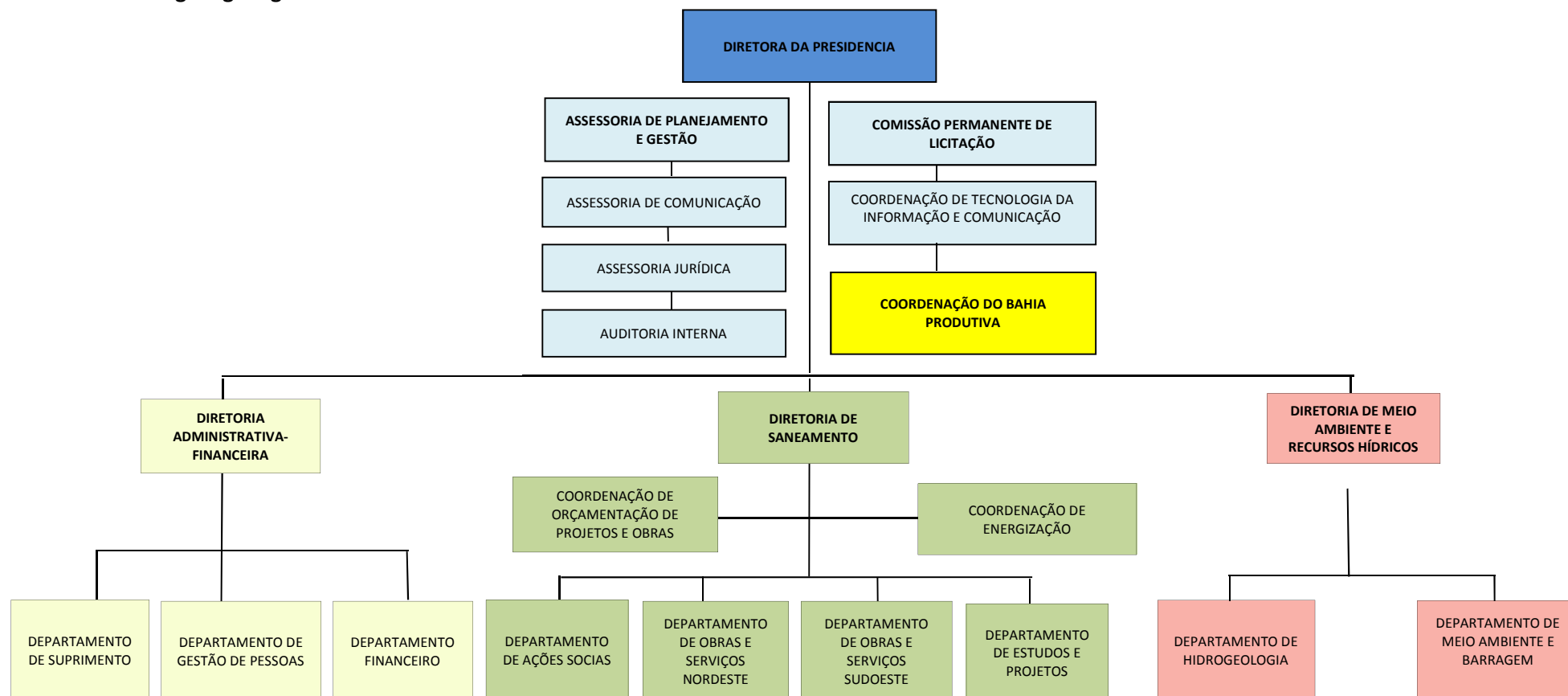
- As atividades Sociais previstas no Projeto no âmbito do Componente 2 constam no Plano de Trabalho Social da CERB (Volume I – Anexo 36) e estão divididas em 03 Blocos:

Bloco I - para as localidades que já estão operadas pelas Centrais;

Bloco II - para as localidades não filiadas as Centrais e

Bloco III - para a criação de uma nova Central, preestabelecida na região de Caetité.

**g. Organograma da CERB**



**Atribuições básicas de cada uma dessas Unidades Gerenciais no que se refere à execução do Componente 2 do Projeto:**

- a. **Presidência** - Executa e faz cumprir as deliberações da Assembleia Geral, do Conselho de Administração, bem como exercer as atividades descritas no § 1º, do art. 34 do Estatuto Social e na legislação em vigor;
- b. **Assessoria de Planejamento e Gestão – ASPLAN**- desenvolve as atividades de planejamento global, plano orçamentário, gestão estratégica e acompanhamento e avaliação das práticas de gestão;
- c. **Assessoria Jurídica – ASJUR**: que presta consultoria e assessoria jurídica e exerce a representação judicial da CERB;
- d. **Assessoria de Comunicação – ASCOM**: responsável pelo planejamento e implementação das atividades de comunicação social;
- e. Comissão Permanente de Licitação - CPL, que planeja, coordena, promove, supervisiona e avalia os procedimentos licitatórios da CERB;
- f. **Coordenação do Bahia Produtiva**: (i) Coordenar todas as atividades da Equipe conforme diretrizes da Componente 2 do Projeto Bahia Produtiva, controlando os cronogramas de execução, (ii) acompanhar, junto aos Departamentos executores, as fases de implementação dos subprojetos, (iii) facilitar as relações internas e externas, visando ao cumprimento dos planos, contratos e convênios, (iv) agilizar os procedimentos, objetivando o cumprimento do cronograma físico-financeiro e o atendimento às cláusulas dos contratos e convênios, (v) Municiar a Diretoria, a Assessoria de Planejamento e Gestão e as Unidades executoras de informações concernentes às aplicações e realizações físico-financeira dos planos, , contratos e convênios, emitindo relatórios de acompanhamento de serviços programados, (vi) verificar, mensalmente, junto às Unidades executoras, o cumprimento das metas do Projeto e das ações corretivas para o seu ajustamento, quando for o caso;
- g. **Diretoria Administrativa-Financeira – DAF**: tem por finalidade coordenar e acompanhar os processos de suprimento, gestão patrimonial, transporte, gestão econômico-financeira e gestão de pessoas, além das atividades previstas no Estatuto Social e na legislação em vigor;
- h. **Departamento de Suprimento - DESU**: tem por finalidade planejar, supervisionar, coordenar e controlar resultados das atividades relacionadas ao processo de suprimento: (i) promover compras de materiais e equipamentos; (ii) executar as atividades inerentes ao sistema de controle e acompanhamento de compras da CERB;(iii) orientar os Núcleos Regionais quanto aos procedimentos de compras de materiais; (iv) garantir a entrega dos materiais e equipamentos aos solicitantes na quantidade, qualidade e prazo adequados; (v) planejar e implementar as atividades de identificação, qualificação, seleção, avaliação e certificação de fornecedores, visando a melhoria contínua da qualidade dos materiais e equipamentos fornecidos;
- i. **Departamento Financeiro – DEFI**: tem por finalidade planejar, supervisionar, coordenar e controlar os resultados e as atividades desenvolvidas pelas áreas de programação e controle orçamentário, custos, contabilidade, tesouraria, financeira e ainda: (i) executar, controlar e acompanhar as atividades orçamentarias da CERB, elaborando demonstrativo de

acompanhamento orçamentário; (ii) manter o sistema de custos dos projetos, programas e demais atividades executadas pela Entidade;

- j. **Departamento de Gestão de Pessoas - DGEP:** tem por finalidade planejar e coordenar as atividades relativas ao processo de gestão de pessoas, englobando a capacitação e desenvolvimento das pessoas, administração de pessoal, serviço social, e ainda: (i) coordenar, executar e controlar as atividades de recrutamento e seleção de pessoal;
- k. **Diretoria de Saneamento-DAS:** tem por finalidade planejar, coordenar e controlar, em conformidade com a política Federal e Estadual, as atividades referentes à implantação e manutenção de sistemas que promovam o saneamento de modo integrado e sustentável, prioritariamente na zona rural, além das atividades previstas no Estatuto Social e na legislação em vigor;
- l. **Coordenação de Energização - COEN:** tem por finalidade elaborar concepções de projetos e obras que permitam a otimização dos investimentos, bem como dos custos operacionais e de manutenção referentes à infraestrutura de eletrificação; assessorar, mediante designação expressa, os operadores dos sistemas no que se refere à otimização do consumo de energia, principalmente nos aspectos relacionados à eficiência elétrica dos equipamentos e a tarifação das unidades operativas;
- m. **Coordenação de Orçamento de Projetos e Obras – CORC:** tem por finalidade realizar pesquisa de preços de equipamentos, materiais e serviços inerentes aos empreendimentos: (i) elaborar as composições de preços de referência das obras; (ii) elaborar estudos de Bonificação de Despesas Indiretas - BDI, de encargos sociais, de redução de custos e de fatores que interferem nos preços finais dos empreendimentos; (iii) efetuar análises comparativas entre valores orçados e efetivamente praticados;
- n. **Departamento de Estudos e Projetos – DESP:** tem por finalidade planejar e coordenar as atividades vinculadas aos estudos básicos e projetos na área de aproveitamento dos recursos hídricos e saneamento, aos estudos socioeconômicos, aos estudos de conservação e preservação do meio ambiente; e ainda é responsável pelo levantamento de custos e documentação para desapropriações de áreas;
- o. **Departamentos de Obras e Serviços Nordeste - DEOB-NE e Sudoeste - DEOB-SO:** tem por finalidade planejar e coordenar as atividades vinculadas à construção, acompanhamento e fiscalização de obras de oferta de água e saneamento básico, bem como as atividades de manutenção, preventiva e corretiva, recuperação e instalação dos sistemas de abastecimento de água e Saneamento Domiciliar;
- p. **Departamento de Ações Sociais – DEAS:** tem por finalidade planejar e coordenar as atividades vinculadas a estudos, execução e acompanhamento do trabalho social, visando: (i) a organização comunitária, educação sanitária e ambiental, junto às comunidades a serem beneficiadas com a implantação dos empreendimentos de oferta de água e saneamento básico; (ii) acompanhar as comunidades beneficiárias no período pós-empreendimento, visando a garantia da sustentabilidade operacional e socioambiental dos empreendimentos, (iii) orientar as comunidades para o associativismo e organização comunitária para a operação e administração do sistema de abastecimento de água, (iv) orientar a população sobre o uso racional da água, sensibilizando-a para a importância da medição e pagamento por meio de tarifação dos serviços;

- q. **Diretoria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - DMR:** que tem por finalidade planejar, coordenar e controlar, em conformidade com a Política Estadual, as atividades referentes à implantação, operação e manutenção de barragens, perfuração de poços e obras de aproveitamento dos recursos hídricos em geral, bem como as intervenções relativas à recuperação, preservação e revitalização do meio ambiente, além das atividades previstas no Estatuto Social e na legislação em vigor;
- r. **Departamento de Hidrogeologia - DHID:** que tem por finalidade planejar e coordenar as atividades vinculadas aos estudos, execução, manutenção de máquinas e veículos, acompanhamento e fiscalização da perfuração, completação, desenvolvimento, teste de vazão e recuperação de poços tubulares;
- s. **Departamento de Meio Ambiente e Barragem –** que tem por finalidade analisar e avaliar, sistematicamente, as ações desenvolvidas pela CERB, visando propor padrões operacionais que reduzam, minimizem, e monitorem os impactos ambientais gerados, objetivando a melhoria contínua de seu desempenho ambiental, bem como realizar intervenções relativas à recuperação, preservação e revitalização do meio ambiente de um modo geral, coordenar as ações relacionadas à atividades sob responsabilidade da CERB.

## **F. PLANO OPERATIVO ANUAL DO PROJETO - POA**

150. O POA do Projeto (Volume I – Anexo 13) é um documento de planejamento anual, que permite traçar metas adequadas à realidade da área de intervenção, bem como alinhar as demandas necessárias ao desenvolvimento local, ao horizonte temporal e a capacidade operacional e financeira do Projeto. Deve conter a definição de todas as ações que serão desenvolvidas no ano subsequente, bem como a quantidade dos recursos envolvidos com estimativas de prazos para a sua execução.

151. A elaboração do POA terá como base as ações propostas pelos Colegiados, que poderão ser via Edital ou Manifestação Direta e também pelos Editais específicos para os povos indígenas.

152. A responsabilidade pela elaboração do POA é da Assessoria de Financeira em conjunto com a Coordenação do Projeto e as Subcoordenações. O POA deverá contemplar as atividades e investimentos dos componentes, os estudos e as avaliações, previsto para o período.

153. O Plano de Aquisições – PA será elaborado pela Assessoria de Aquisições no Sistema on-line do BIRD - SEPA- *Procurement Plan Execution System*, em conjunto com a equipe de Análise e Acompanhamento do Projeto, para os primeiros 18 meses de atividades e serão enviados ao BIRD para aprovação, como condição de desembolso. O Plano deverá contemplar todas as contratações a serem realizadas pelo Bahia Produtiva.

154. O POA deverá contemplar as atividades, as metas, os objetivos e os custos para cada Componente. As atividades serão oriundas dos Editais, das demandas dos recebidas dos Colegiados Territoriais, bem como as ações de apoio à execução do Projeto. A UGP consolidará todas as atividades e enviará para aprovação do BIRD, até 30 de outubro de cada ano anterior a sua execução para Não Objeção. Antes do envio do POA, a UGP verificará a disponibilidade dos recursos orçamentários e financeiros, procedendo também, as alterações do Plano de Aquisições. Além disso, o POA também fornecerá os elementos necessários para a revisão e elaboração do Plano de Aquisições do Projeto. Uma vez aprovado, os recursos previstos no POA deverão constar no Orçamento Estadual. Os instrumentos de planejamento (POA e Plano de Aquisições) deverão ser monitorados por meio do SACC para permitir a sua adequada execução orçamentária-financeira. Ver Quadro a seguir.

### Passo-a-Passo da Elaboração do POA

| Nº | Atividade                                                                                                 | Responsável                                        | Público Participante                                                                    | Tempo Médio (dias) |
|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|
| 01 | Análise dos Editais e das Manifestações Diretas, inclusive os Subprojetos Específicos de Povos Indígenas. | Subcoordenação de Análise e Acompanhamento         | Subcoordenações, Escritórios Territoriais e Comitê Gestor do Projeto                    | 03                 |
| 02 | Reunião de definição de critérios, para elaboração do POA e definição das demandas.                       | Assessoria Financeira/<br>Assessoria de Aquisições | Gerência Financeira, Coordenação e Subcoordenações.                                     | 01                 |
| 03 | Preparação das etapas e metodologia do POA, bem como os subsídios para a elaboração.                      | Assessoria Financeira                              | Subcoordenações                                                                         | 02                 |
| 04 | Elaboração da versão Preliminar da Proposta de POA física e financeira.                                   | Assessoria Financeira                              | Subcoordenações                                                                         | 05                 |
| 05 | Consolidação das ações dos componentes para o POA.                                                        | Assessoria Financeira                              | Equipe de Monitoria                                                                     | 02                 |
| 06 | Apresentação da Versão Preliminar da Proposta de POA, para conhecimento e contribuições.                  | Assessoria Financeira                              | Subcoordenações                                                                         | 02                 |
| 07 | Consolidação da Versão Final da Proposta de POA.                                                          | Assessoria Financeira                              | Subcoordenações                                                                         | 05                 |
| 08 | Aprovação do POA.                                                                                         | Coordenação/Diretoria                              | Coordenação / Diretoria                                                                 | 01                 |
| 09 | Encaminhamento ao Banco Mundial para conhecimento e contribuições.                                        | Coordenação da UGP                                 | Coordenação da UGP                                                                      | 02                 |
| 10 | Análise e contribuições.                                                                                  | BIRD                                               | BIRD                                                                                    | 05                 |
| 11 | Consolidação Final.                                                                                       | Coordenação da UGP                                 | Assessoria de Aquisições, Subcoordenação de Monitoria, Gerência Financeira e SPO/SEPLAN | 05                 |

## G. PROCEDIMENTOS PARA AQUISIÇÕES

155. **Aquisições e Contratações** - Para as licitações realizadas no âmbito do Bahia Produtiva, inclusive para os seus subprojetos, serão aplicadas as Diretrizes para Aquisições e Contratações do BIRD (Janeiro/2011). Antes do início da execução do Projeto será elaborado um Plano de Aquisições – PA e um Plano Operativo Anual – POA, este juntamente com a Assessoria Financeira, para os primeiros 18 meses de atividades e enviados ao BIRD para aprovação.

156. Posteriormente, no máximo, 60 dias antes do início de cada ano, a Coordenação do Projeto enviará ao BIRD um POA e um PA que irão incluir, entre outras coisas, a descrição das atividades do Projeto previsto para o próximo ano, as aquisições e contratações a serem realizadas e os métodos a serem utilizados. Caso necessário, a Coordenação do Projeto poderá propor ajustes no POA e no PA. Nesse documento último serão estabelecidas as estratégias, as sequências e os mecanismos de gestão das aquisições e administração de contratações por parte do órgão executor e de supervisão desses processos pelo BIRD.

157. Os processos de aquisição de bens e serviços, inclusive consultorias, serão instruídos pela Assessoria de Aquisições do Projeto e enviados para que sejam conduzidos pela Comissão Permanente de Licitação (CPL) e pela Assessoria Jurídica (AJU) da CAR. A Assessoria de Aquisições do Projeto apoiará também, a atuação desta Comissão na realização de todos os processos licitatórios do Projeto Bahia Produtiva e manterá comunicação direta com o BIRD submetendo, sempre que necessário, os documentos de licitação para a emissão da Não-Objecção.

158. Para cada contrato financiado serão acordados, entre a Assessoria de Aquisições e o BIRD, os métodos de aquisição e de seleção de consultor, a necessidade de pré-qualificação, os custos estimados, os requisitos de revisão prévia e os prazos.

159. **Aplicabilidade dos Métodos de Licitações** - Ficam estabelecidos para o Projeto, métodos para aquisições e contratações de bens, obras, serviços de não consultoria e serviços de consultoria. Para a realização desses processos, a CAR adotará os seguintes procedimentos:

### - BENS E SERVIÇOS

160. **Licitação Pública Internacional (LPI):** aplicável na aquisição de bens e contratação de obras e serviços, com valor igual ou superior ao equivalente a US\$ 5 milhões para bens e US\$ 20 milhões para obras. Aplicam-se as Diretrizes (Volume I – Anexo 17), em particular a Seção 2, e deverão ser usados os Editais-Padrão disponíveis no *site* do Banco (Volume I – Anexo 17).

161. **Licitação Competitiva Nacional (NCB):** aplicável na aquisição de bens e contratação de obras e serviços, com valor inferior ao equivalente a US\$ 5 milhões e US\$ 20 milhões, respectivamente. Aplicam-se as Diretrizes, em particular a Seção 1, e deverão ser usados os Editais-Padrão acordados entre o Banco e a CAR (Volume I – Anexo 16). Nos casos aprovados no Plano de Aquisições, poderá ser usado o pregão eletrônico, observadas as regras dos parágrafos 3.3 e 3.4 das Diretrizes e deverão ser usados os Editais-Padrão acordados com o Banco (Volume I – Anexo 17). Os métodos utilizados na avaliação das propostas e outorga do contrato deverão ser objetivos e informados a todos os licitantes no Edital de Licitação, e não adotados arbitrariamente.

162. **Comparação de Preços (Shopping):** aplicável na aquisição de bens e serviços, cujo valor seja inferior ou equivalente a US\$ 100 mil e para obras cujo valor seja inferior a US\$ 200 mil. Esse método de aquisição está baseado na comparação de cotações de preços de pelo menos três fornecedores. Os pedidos de cotação de preços indicarão a descrição e a quantidade de bens ou especificação das obras. A avaliação das cotações observará os mesmos princípios de uma licitação

aberta. Aplicam-se as Diretrizes, em particular a Seção 1 e o parágrafo 3.3, e deverão ser usados os documentos-padrão acordados entre o Banco e a CAR.

163. **Publicidade:** Para as ICB e NCB, a publicidade em âmbito nacional seguirá o seguinte: DOU, jornal de grande circulação nacional, website (ComprasNet, licitações-e, etc.), DOE e jornal de grande circulação estadual.

164. **Pregão Eletrônico.** O Pregão Eletrônico é a modalidade de licitação instituída pela Lei Federal Nº 10.520, de 18/07/2002, com observância, subsidiariamente, no que couber, à Lei Nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes. A modalidade Pregão Eletrônico será aplicada no Projeto para aquisição de bens e serviços de não-consultoria, desde que por meio do “COMPRASNET”, portal eletrônico de aquisições do Governo Federal, ou de qualquer outro sistema de pregão eletrônico aprovado pelo Banco Mundial.

165. As exigências do Banco Mundial para utilização desta modalidade são: (a) uso do Edital Padrão do Banco Mundial; (b) que não haja negociação do preço por parte do pregoeiro; (c) que o chat não seja usado durante a fase de lances; (d) no caso de Registro de Preços, que sejam considerados apenas processos resultantes de Pregão Eletrônico, uma vez que o Banco não aceita Pregão Presencial. É aplicável somente para aquisição de “produtos de prateleira” e de serviços de não consultoria já disponíveis no mercado; (e) que o valor agregado / acumulado do Registro de Preços não exceda os limites do método NCB. Se a mesma ata for usada mais de uma vez, no momento em que o valor acumulado de qualquer ata atinja o valor-limite para revisão prévia, o contrato passará a ser submetido à revisão prévia.; (f) que todos os arquivos sejam mantidos na CAR para revisão posterior, incluindo os documentos do Pregão Eletrônico que deram origem à ata; (g) no caso de Registro de Preços, só será aceito quando realizado pela CAR; (h) que a quantidade-teto definida na ata não seja ultrapassada sob nenhuma circunstância.

166. O Sistema de Registro de Preços precedido de licitação na modalidade Pregão Eletrônico será utilizado para eventuais aquisições de bens e serviços de não consultoria quando comprovada a vantagem no preço, agilidade e rapidez no processo, etc. Deverá ser realizado por órgão cuja legitimidade seja devidamente comprovada. Nos casos de Pregão Eletrônico deverão ser utilizados os Editais-Padrão acordados com o Banco Mundial.

#### - **CONSULTORIAS**

167. Para a contratação de serviços de consultoria serão utilizadas, conforme o caso, as modalidades a seguir:

168. **Seleção Baseada na Qualidade e Custo (SBQC):** Para os contratos cujo valor é de até o equivalente a US\$ 1,5 milhão, a lista curta de consultores pode ser composta por empresas nacionais. Esse processo de seleção representa o processo competitivo entre consultores (pessoa jurídica), em que a avaliação das propostas obedecerá aos critérios de qualidade e depois critério de custo. A CAR é responsável pela elaboração da lista curta de consultores, devendo considerar, preferencialmente, as empresas que tenham manifestado interesse e possuam as qualificações necessárias. Serão convidadas as empresas que integram a lista curta, as quais receberão a Solicitação de Propostas- SDP (Volume I – Anexo 18). A publicidade deve obedecer ao parágrafo 2.5 das Diretrizes (Volume I - Anexo 19).

169. **Seleção pelo Menor Custo (SMC):** Esse método é apropriado para a contratação de serviços de natureza padronizada ou rotineira (auditorias, subprojetos de engenharia de obras sem complexidade, etc.), para os quais já existem práticas e padrões bem estabelecidos. Serão

solicitadas propostas técnica e financeira às empresas pré-selecionadas, partes de uma lista curta. A publicidade deve obedecer, também, ao parágrafo 2.5 das Diretrizes.

170. **Seleção Baseada nas Qualificações dos Consultores (SQC):** Aplicável para contratos com valor inferior ao equivalente a US\$ 300 mil. Será utilizado na contratação de consultoria para os quais não se justifica a elaboração e avaliação de propostas competitivas. Concluídos os Termos de Referência, e solicitadas Manifestações de Interesse, bem como informações relativas à experiência e competência dos consultores, será elaborada uma lista curta e selecionada a empresa com qualificações e referências mais adequadas.

171. **Lista Curta:** A lista curta será composta por seis consultoras, exceto para SQC, que pode ter, pelo menos, três. As empresas consultoras serão avaliadas com base em critérios pré-estabelecidos, definidos no AVISO PÚBLICO de Solicitação de Manifestação de Interesse. O relatório de avaliação das qualificações das consultoras deverá conter uma justificativa detalhada da pontuação atribuída, (sub)critério a (sub)critério, para cada consultora. Esse relatório fará parte da documentação submetida à revisão prévia ou posterior, conforme o caso.

#### - CONSULTORIAS INDIVIDUAIS

172. Nos casos permitidos pelo parágrafo 5.1 das Diretrizes, consultores individuais serão selecionados por meio de processo de comparação das qualificações de pelo menos três candidatos. Em casos devidamente justificados e excepcionais, e com a Não Objeção do BIRD, poderão ser feitas contratações diretas.

173. A comparação das qualificações deve ser feita com base em critérios pré-definidos e registrada, detalhadamente, em um Barema que conterá a pontuação atribuída, (sub)critério a (sub)critério, para cada consultor. Esse Barema, juntamente com uma Ata realizada pela Comissão Avaliadora dos currículos, fará parte da documentação submetida à revisão prévia ou posterior, conforme o caso.

#### - AQUISIÇÕES NO ÂMBITO DOS SUBPROJETOS

174. As aquisições no âmbito dos subprojetos deverão atender os requisitos e os procedimentos adotados considerando os princípios de economia, eficiência e transparência.

#### **AQUISIÇÕES DE BENS E SERVIÇOS MAIORES QUE US\$ 100,000 E OBRAS MAIORES QUE US\$ 200,000**

175. Para as Aquisições de Bens e Serviços maiores que US\$ 100,000 e Obras maiores que US\$ 200,000, a CAR, realizará o procedimento licitatório adequado (ex.: NCB), com a participação, acompanhamento e ativo envolvimento da associação/cooperativa.

176. A CAR ficará responsável por divulgar o Edital de Licitação em jornal de grande circulação, no seu site e no Diário Oficial do Estado. A Comissão de Licitação da Entidade se reunirá, com a presença obrigatória do técnico da CAR (Assistente Territorial, Contador ou Chefe do Escritório territorial), na sede da Entidade ou da CAR, para abertura e avaliação das propostas.

177. Uma vez registrado e validado o processo em Ata, a Entidade assinará o respectivo Contrato com o Fornecedor, Prestador de Serviço ou Empreiteiro.

#### **AQUISIÇÕES DE BENS E SERVIÇOS ATÉ US\$ 100,000 E OBRAS ATÉ US\$ 200,000**

178. Para as Aquisições de Bens e Serviços até US\$ 100,000 e Obras até US\$ 200,000 deverá ser realizado um *Shopping*, método de aquisição baseado na comparação de cotações de preços, em **UM MÍNIMO DE TRÊS**, obtidas de diversos fornecedores (no caso de bens), de vários empreiteiros (no caso de obras de construção civil) ou de prestadores de serviços (no caso de serviços técnicos).

179. Às associações/cooperativas competirá realizar os pedidos de cotação de preços às empresas fornecedoras, por meio de Cartas-Convite que deverão possuir a descrição e quantidade dos bens ou a especificação das obras, assim como a data e o local previstos para entrega ou conclusão da obra.

180. As propostas poderão ser entregues pelas empresas interessadas em participar do processo de forma presencial na sede da Entidade ou poderão ser enviadas por meio de carta, fax ou meio eletrônico até a data limite informada na Carta- Convite.

181. As propostas recebidas serão avaliadas em reunião realizada pela Comissão de Licitação das associações/cooperativas em data previamente informada na Carta-Convite, com a participação obrigatória do técnico da CAR (Assistente Territorial, contador ou chefe do Escritório Territorial).

182. Na reunião de avaliação das propostas, que será conduzida exclusivamente pela Entidade, a empresa com a proposta de menor preço, será declarada vencedora e convidada a comparecer à Entidade, com a documentação de habilitação para assinatura do contrato ou recebimento da Ordem de Serviço/Fornecimento.

183. Nos casos em que todas as propostas recebidas estejam com valores superiores ao disponibilizado no orçamento das associações/cooperativas para aquisição do item licitado, as empresas serão convidadas a reduzirem os seus preços. Essa discussão de melhoria dos preços, que poderá ser realizada por e-mail ou de forma presencial e será conduzida exclusivamente pelas associações/cooperativas, de acordo com as seguintes orientações básicas: (i) a empresa cuja proposta é a de menor valor, será convidada a reduzir seu preço para atingir o orçamento disponível (ii) caso a proposta apresentada pela empresa após a melhoria do preço ainda esteja superior ao disponível no orçamento da Entidade, cada uma das empresas classificadas na sequência serão, uma após a outra, convidadas a reduzir seu preço, até que se esgotem as possibilidades de melhoria dos preços; (iii) a empresa que, ao final, tenha o menor preço, será declarada vencedora. Nestes casos, a Comissão de Licitação da Entidade deverá agendar uma nova reunião com a participação do técnico da CAR para registro da negociação e declaração da empresa vencedora.

184. Ao final de cada reunião, será lavrada uma ata detalhada, seguindo o modelo disponibilizado pelo Projeto Bahia Produtiva, que será assinada pelo técnico da CAR e submetida à Coordenação do Projeto Bahia Produtiva para análise e validação.

185. As atas analisadas pela Coordenação do Projeto Bahia Produtiva que apresentarem irregularidades serão devolvidas às Entidades para retificação ou, a depender do caso, para realização de novo processo licitatório.

186. A contratação da empresa declarada vencedora somente será efetivada após a aprovação da ata e autorização expressa da Coordenação do Bahia Produtiva.

187. Para privilegiar o princípio da economia, os valores reduzidos durante o processo de compra poderão ser reinvestidos em itens adicionais que sejam relevantes para os subprojetos.

188. A Entidade Conveniente deve lembrar-se de duas coisas importantes: antes de comprar qualquer material ou contratar algum serviço é necessário fazer uma LICITAÇÃO e que, para todo recurso recebido, é necessário fazer uma PRESTAÇÃO DE CONTAS. Qualquer problema na prestação de contas dos recursos recebidos irá impedir o financiamento de outro subprojeto.

189. A Entidade deverá adotar os seguintes procedimentos no processo licitatório:

1. Definir na Carta-Convite a data limite para o recebimento das propostas, bem como o dia, o local e o horário de análise das propostas recebidas;
2. Realizar o julgamento das propostas em reunião da Entidade e elaborar a ata com a presença obrigatória do técnico da CAR. A ata de reunião sem a presença do técnico da CAR não terá validade, pois não receberá a AUTORIZAÇÃO PARA A EXECUÇÃO DO CONVÊNIO;
3. As cartas-convite para a apresentação das propostas de preços deverão ser enviadas para pelo menos 03 (três) empresas e poderão ser aceitas propostas de empresas não convidadas;
4. Não será necessário o preenchimento de mapa de coleta de preços. As empresas participantes e a vencedora deverão constar na ata da Entidade, com o registro dos respectivos preços apresentados por elas;
5. Caso não seja possível a obtenção de no mínimo 03 (três) cotações, é necessário justificar e comprovar que a Entidade enviou as solicitações de propostas para as empresas. Esse procedimento é excepcional e não poderá ser transformado em rotina;

Para a aquisição de combustível, nos casos em que não haja no município mais de um posto, a Entidade poderá realizar a contratação direta, registrando em Ata a justificativa para a não realização de processo licitatório. O fornecimento do combustível ocorrerá mediante emissão de Ordem de Fornecimento pela Entidade e poderá ter o valor pago ajustado, tendo em vista a inconstância no seu preço e por se tratar de um item que será utilizado de acordo com a necessidade da Entidade.

6. À empresa declarada vencedora será solicitada a documentação de habilitação e caso exista alguma pendência de documento, esta terá um prazo de 48 horas para saná-la. Caso a empresa vencedora não apresente essa documentação em tempo hábil deverá ser convocada a 2ª colocada do certame;
7. O técnico da CAR terá a responsabilidade de orientar a Entidade na condução do processo licitatório, participar da reunião da Entidade para avaliação das propostas e declaração da empresa vencedora, bem como de assinar a Ata da assembleia;
8. O processo licitatório em andamento, caso não se enquadre nos princípios de economia, eficiência e transparência, deverá ser refeito;
9. Para o processo de seleção do Agente Comunitário Rural - ACR e Agente Comunitário da Apicultura – ACA, a Entidade deverá divulgar o Edital de seleção simplificada conforme modelo disponibilizado pelo Projeto Bahia Produtiva, para a contratação desses profissionais, juntamente com o Termo de Referência. A Comissão de Licitação da Entidade irá avaliar os currículos enviados pelos interessados em participar da seleção.

Os profissionais que tiverem os currículos classificados após a aplicação dos critérios definidos no Termo de Referência serão convocados a participar de uma entrevista que será realizada pela Comissão. Esta etapa será eliminatória.

Ressaltamos que todas as etapas são acompanhadas pelo técnico responsável pelo Território no qual está ocorrendo a Seleção e este, juntamente com a Comissão, assina a Ata referente ao respectivo processo.

10. O processo para a contratação dos Consultores responsáveis pela elaboração e acompanhamento dos Planos de Negócios será realizado pelas Entidades, seguindo os procedimentos de Seleção de Consultores Individuais, conforme normas do Banco Mundial. A CAR irá disponibilizar uma lista com os consultores capacitados e aptos a prestarem o serviço, para que a Entidade realize a seleção do profissional mais qualificado, através da análise curricular.

As Entidades deverão enviar a Solicitação de Manifestação de Interesse – SMI aos consultores da lista de habilitados disponibilizada pela CAR.

Os consultores interessados em participar do processo de seleção para elaboração dos Planos de Negócios irão encaminhar os currículos à Entidade. Para a realização da Seleção, a Entidade vai precisar de no mínimo três currículos de profissionais interessados em participar do processo.

Após o recebimento dos currículos, a Comissão de Licitação da Entidade, com a presença obrigatória do técnico da CAR, realizará uma reunião para análise curricular, de acordo com os critérios definidos nos Termos de Referência. Com a aplicação do Barema previsto no TDR, a Entidade chegará ao consultor com a maior pontuação e que, portanto, é o melhor qualificado. Essa reunião deverá ser registrada em Ata que será assinada pela Comissão de Licitação e pelo técnico da CAR.

A Entidade deverá entrar em contato com o consultor melhor qualificado e convidá-lo para negociação e apresentação de proposta técnica-financeira. O preço (remuneração e outras despesas) e todos os termos e condições do contrato a ser firmado deverão ser discutidos com o consultor e registrado em ata.

## H. PROCEDIMENTOS PARA MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA

190. **Administração e Execução Financeira** - O Governo do Estado da Bahia é o Mutuário neste Acordo de Empréstimo com o Banco e deverá disponibilizar os recursos necessários para a execução do Projeto, a partir da transferência dos recursos provenientes do Contrato de Empréstimo e da Contrapartida.

191. O Projeto está inserido na estrutura técnica e administrativa da CAR, onde contará com o suporte para o gerenciamento orçamentário, financeiro, contábil, jurídico, licitatório e de desembolsos, bem como, para as prestações de contas e demais áreas necessárias à sua execução. Essa estrutura é constantemente submetida a um processo de capacitação continuada.

192. A Gerência Financeira da CAR mantém articulação constante com a Secretaria da Fazenda do Estado - SEFAZ, órgão responsável pela execução financeira e descentralização dos recursos do Tesouro Estadual e pelos repasses de recursos. Esta Gerência se articula também, com a Secretaria de Planejamento - SEPLAN, para garantir a inclusão das ações do Projeto na Lei Orçamentária Anual - LOA, por meio de solicitação de suplementação orçamentária, discriminando os aportes por fonte de recursos.

193. Este Manual de Operações destaca a Gestão Financeira como um elemento fundamental para uma execução eficiente do Projeto, reduzindo assim, atrasos e obstáculos na disponibilização e desembolso dos recursos e garantindo a transparência e o controle sobre os mesmos fornecendo informações que retroalimentam a tomada de decisões.

194. Os arranjos aqui descritos podem sofrer modificações ao longo da implementação do Projeto. Nesse caso, tais mudanças deverão ser refletidas nesse Manual Operativo, após aprovação das modificações pelo Banco Mundial.

195. **Responsabilidades sobre a Administração e a Execução Financeira** - A CAR é responsável pela administração e execução financeira, pela coordenação geral e administrativa, pelo gerenciamento orçamentário, financeiro e contábil, bem como, pelas prestações de contas do Projeto.

196. Caso haja repasse de recursos para execução por outros entes públicos, as atribuições das partes serão estabelecidas nos Termos de Compromissos firmados com cada uma das entidades executoras. Tais instrumentos deverão ser previamente revisados e autorizados pelo BIRD por meio de "Não Objeção", que definirá as obrigações técnicas, de salvaguardas e fiduciárias, inclusive quanto às normas de aquisições, fazendo menção também, e quando cabível, ao pagamento por serviços técnicos prestados ao Projeto e aos seus Beneficiários.

197. Será firmado um Convênio entre a CAR e CERB, visando transferência de recursos por meio da Conta Única do Estado, mediante a execução de Plano de Trabalho. O Convênio e Plano de Trabalho devem ser aprovados previamente pelo Banco Mundial.

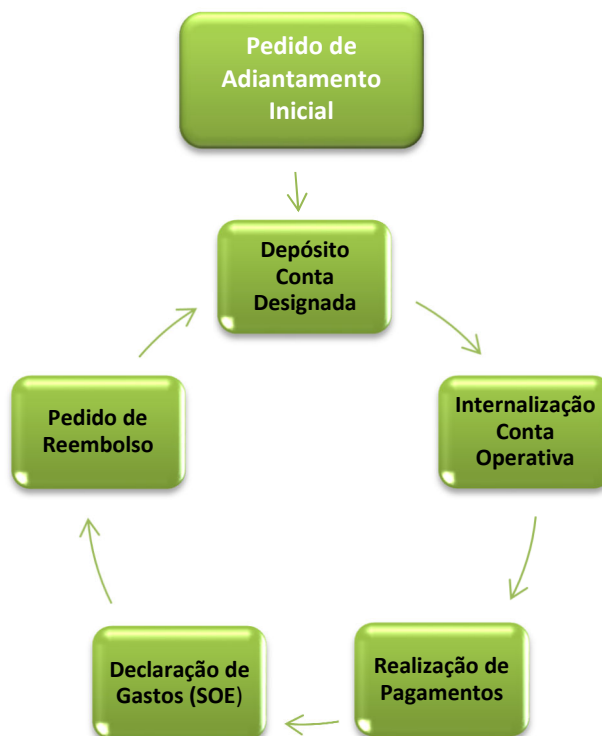
198. A Assessoria Financeira do Projeto juntamente com a Gerência Financeira da CAR, no que diz respeito à gestão financeira, está encarregada, entre outras, das seguintes funções:

- a. atualizar periodicamente o sistema SACC e FIPLAN,
- b. revisar a documentação de suporte dos gastos do Projeto,
- c. manter um sistema de arquivos da documentação do Projeto em conformidade com a metodologia atualmente utilizada pela CAR, por meio de numeração sequenciada que

- possibilite a identificação do Projeto, arquivada em pastas identificadas cronologicamente (Mês e Ano),
- d. reconciliar periodicamente os gastos do empréstimo e respectivas contas por meio de relatórios contábeis que permitam o confronto dos valores efetivamente resgatados das contas especiais e sua aplicação, garantindo o acompanhamento imediato de eventuais discrepâncias, e
  - e. preparar e fornecer toda a documentação e relatórios financeiros - IFR (Volume I – Anexo 21), solicitados pelo Banco, periodicamente, a cada 06 meses.
199. **Pedido de Saque** – O Projeto solicita ao BIRD a alocação inicial na Conta Designada por meio de adiantamento cujo teto é de US\$ 30 milhões.
200. **Desembolsos** - O Projeto pode solicitar desembolsos por meio de Certificados de Despesas – SOE (Volume I – Anexo 22), relatório que resume as despesas admissíveis incorridas durante um determinado período, normalmente apresentadas por categorias de despesas. Este valor deverá funcionar como um fundo rotativo para efetuar reembolsos mediante Solicitações de Desembolso sendo recomposta sempre que a CAR apresente os Certificados de Despesas – SOE disponível para comprovação de gastos elegíveis, itens em conformidade com os previstos no Projeto, nas descrições das categorias definidas no Acordo de Empréstimo e adquiridos nos termos das Normas para Aquisições com Empréstimos do BIRD.
201. A documentação de suporte exigida para a modalidade reembolso está descrita a seguir:
- a. Registros evidenciando despesas elegíveis (cópias de recibos e faturas de fornecedores) para pagamentos de contratos que estão sujeitos à revisão prévia;
  - b. Certificados de Despesas – SOE; e
  - c. Lista de pagamentos dos contratos sujeitos à Revisão Prévia: Revisão por parte do Banco Mundial, para garantir que o processo de aquisição seja realizado de acordo com os procedimentos mencionados no contrato legal.
202. Os passos a efetivação dos desembolsos - SOE são:
- a. a UGP solicita ao BIRD o depósito inicial, por meio do Pedido de Saque (Volume I – Anexo 23), solicitação de aporte de recursos à Conta Designada, de acordo com instruções contidas na Carta ao Mutuário ou Carta de Desembolso (Volume I – Anexo 24), notificação do Banco Mundial ao mutuário que fornece instruções adicionais das disposições sobre desembolsos a serem usadas para uma operação específica;
  - b. o BIRD efetua o depósito inicial na conta designada: conta de adiantamento de desembolsos pelo Banco Mundial;
  - c. a UGP solicita a internalização dos recursos na Conta Operativa: conta bancária onde serão tramitados todos os pagamentos com recursos oriundos do Acordo de Empréstimo;
  - d. com base nas notas fiscais recebidas dos fornecedores, a UGP efetua, por meio do Banco do Brasil (BB), os pagamentos necessários;
  - e. a UGP elabora a prestação de contas por meio de Certificados de Despesas – SOE documentos comprobatórios, reconciliação da conta designada e extrato da conta, designada, solicitando depois ao BIRD a recomposição da conta designada; e
  - f. após análise realizada pelo BIRD, baseada nos documentos comprobatórios, o BIRD recompõe a conta designada. Os SOE serão elaborados por meio de planilhas eletrônicas, a partir de informações extraídas dos Sistemas de Gerenciamento Financeiro. O Sistema Integrado de Planejamento Contabilidade e Finanças – FIPLAN será responsável pelo empenho e pagamentos, assegurando o grau de consistência e

confiabilidade dos registros dos atos e fatos contábeis; a UGP, pelo cadastramento nos referidos sistemas, pelo monitoramento e pelo fornecimento de informações gerenciais.

#### Fluxo de Desembolso



- g. A CAR fará transferências para CERB por meio de adiantamentos, repondo à medida que prestar contas da execução dos serviços, conforme previsto do Plano de Trabalho.

## Componente 2 – Sistema de Abastecimento de Água e Módulo Sanitário Domiciliar

### Fluxo de Repasse de Recursos - CAR/CERB



1. Banco Mundial recebe Pedido de Saque/Desembolso.
2. Conta Designada em Dólar, Banco do Brasil, (gestão da SEFAZ), recebe recurso enviado pelo Banco Mundial, referente Pedido de Saque.
3. Conta Operativa em Real, Banco do Brasil, (gestão da SEFAZ) recebe recursos retirados da Conta Designada, cambiado a pedido da CAR.
4. CAR disponibiliza orçamento por descentralização via FIPLAN, para execução pela CERB.
5. CERB emite Pedido de Empenho através do FIPLAN.
6. Beneficiário fornece documentos suporte para CERB (Medições, Notas Fiscais, etc.).
7. CERB, conclui execução do orçamento da CAR, emitindo empenho e efetuando pagamento aos beneficiários, através da Conta Única do Estado.
8. CERB faz os lançamentos contábeis e exporta dados em planilhas para acompanhamento, e encaminhamento a CAR.
9. CAR consolida pagamentos CERB, gera IFR e Pedido de Desembolso.

203. Quando o montante que estiver sendo sacado contemplar pagamentos nos termos de contratos sujeitos a revisão prévia do Banco Mundial, o Mutuário deverá ter recebido a “Não-Objecção” do Banco para a concessão de contrato e ter fornecido uma cópia assinada ao mesmo.

204. **Arranjos Relativos ao Fluxo de Fundos e Desembolso** - Os recursos serão desembolsados, em dólares americanos (US\$) e movimentados por meio de três contas descritas a seguir:

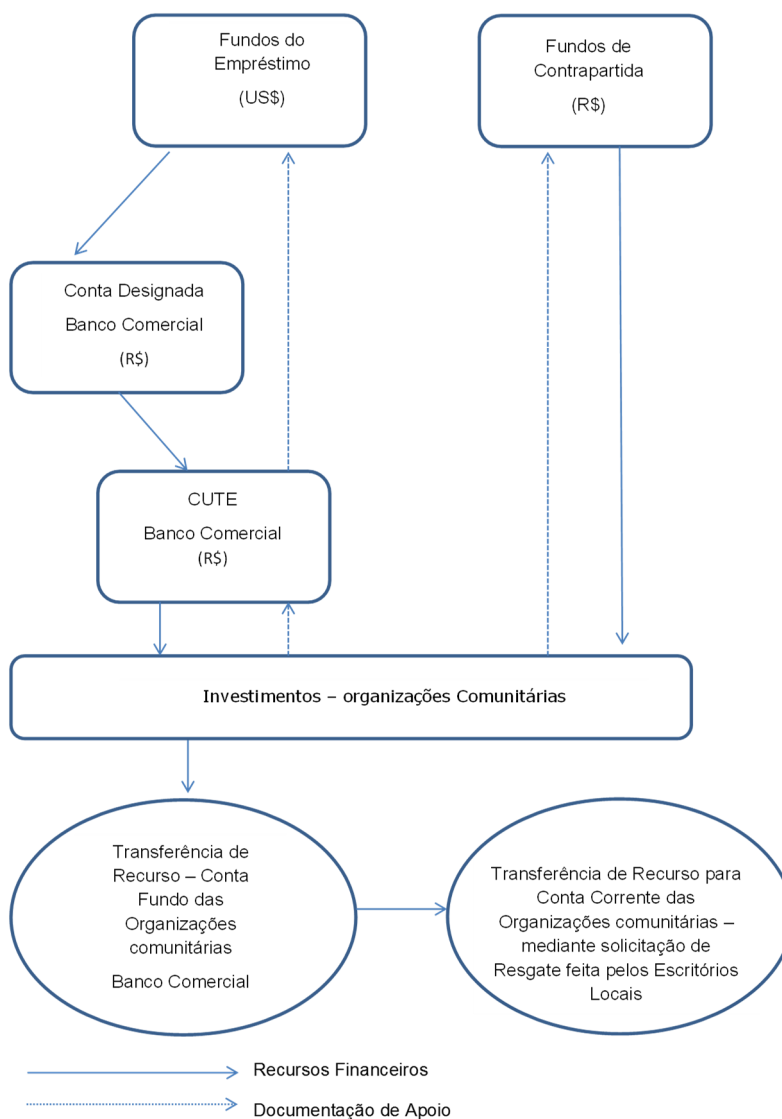
- a. Conta do Empréstimo em dólares (US\$), aberta e movimentada pelo BIRD, de acordo com as solicitações de desembolsos/reembolsos enviados pela CAR;
- b. Conta Designada em Real (R\$), aberta e mantida pelo Mutuário no Banco do Brasil (BB) de Salvador em nome do Governo do Estado da Bahia (SEFAZ - Secretaria da Fazenda), destinada aos depósitos (desembolsos ou reembolsos), diretamente debitados da Conta do Empréstimo e aos rendimentos, que passam a serem recursos do Mutuário;
- c. Conta Única do Tesouro - CUTE (Conta Operativa) em reais (R\$), movimentada pelo Governo do Estado da Bahia (via SEFAZ) e, executada pela CAR. O Fluxo de Desembolso é apresentado a seguir.

205. A CAR, mediante solicitação da UGP, fará pagamentos a partir da Conta Única aos seus credores e fará transferências diretas às organizações de produtores/associações comunitárias e econômicas e outras entidades envolvidas na implementação do Projeto, por meio de Convênios (Volume I – Anexo 26) de acordo com delegação concedida pela Secretaria da Fazenda (SEFAZ). Esses procedimentos têm que ser registrados e processados por meio do Sistema de Gerenciamento Financeiro Estadual – FIPLAN e SACC, discriminando adequadamente entre as categorias de despesas, os Componentes do Projeto e Fontes de Financiamento.

206. Os recursos orçamentários de contrapartida estadual serão alocados quando da publicação da Lei Orçamentária Anual - LOA.

207. O fluxograma a seguir demonstra como será realizado os repasses de recursos dos investimentos para as Organizações de Produtores/Associações Comunitárias.

Fluxo de Fundos – Investimentos para organizações Comunitárias



208. **Celebração dos Convênios e Contratos** - Após a análise e aprovação dos subprojetos e de acordo com as diretrizes estabelecidas neste Manual, a CAR providenciará a celebração dos convênios com as OP/AC. Esses convênios/contratos estabelecem os termos e condições para o financiamento, execução, posse, operação e manutenção dos subprojetos.

209. Após a assinatura do convênio o técnico da CAR realizará uma capacitação inicial para orientar as Organizações de Produtores/Associações Comunitárias sobre os procedimentos para a execução dos convênios, com os seguintes conteúdos:

- Subprojeto e recursos conveniados;
- Prazos de execução;
- Termo de Doação do terreno ou local onde será implantado o subprojeto, quando for o caso;
- Forma de Execução do Subprojeto (direta ou indireta) e grau de complexidade e responsabilidades para cada uma das opções de execução;
- Modelos de Contratos de profissionais e/ou empresa executora;

- f. Processo de Licitação;
- g. Plano de Execução do Projeto, quando tratar-se de execução direta;
- h. Planilha Orçamentária e Cronograma Físico-Financeiro;
- i. Anotação de Responsabilidade Técnica do CREA – ART;
- j. Autorização de Execução do Subprojeto;
- k. Ordem de Serviço;
- l. Assessoria técnica para a execução do subprojeto;
- m. Treinamento para a gestão e a operação do subprojeto.
- n. Boletins de Medição (obras, equipamentos e serviços);
- o. Relatórios parciais e final do Fiscal ou do Diretor de Obra;
- p. Pagamentos das Medições;
- q. Alteração do Subprojeto (se necessário);
- r. Aditamentos de prazo e de valor de convênios e contratos (se necessário);
- s. Rescisão de Contratos;
- t. Prestação de Contas;
- u. Termo de Conclusão e Recebimento do Subprojeto.

210. Durante o processo de capacitação será entregue à OP/AC um “*kit Convênio*” contendo o Subprojeto Técnico e as Cartilhas de Orientação.

211. O Convênio firmado com a Organização de Produtores/Associação Comunitária permitirá receber os recursos em uma conta específica, aberta para esta finalidade.

212. **Liberação dos Recursos para as Organizações de Produtores/Associações Comunitárias -** A liberação dos recursos dos subprojetos ocorrerá, preferencialmente, em parcela única para aplicação em Fundo de Investimento, após formalização entre a Entidade, o Agente Financeiro e a CAR. As transferências do Fundo de Investimento para as contas correntes das Entidades se darão após a aprovação das medições de obras e serviços dos subprojetos.

213. O saldo do convênio e os seus rendimentos, provenientes do Fundo de Investimento, poderão ser utilizados pela Organização de Produtores/Associação Comunitária, após conclusão dos subprojetos, análise prévia e aprovação da prestação de contas pela CAR. Em caso de extrema necessidade a Diretoria Executiva da CAR poderá autorizar a utilização desses rendimentos para a conclusão do subprojeto. A sua aplicação deverá ser feita no mesmo objeto do convênio, devidamente aprovada pela Assembleia Geral da Entidade Conveniente.

214. A movimentação dos recursos dos subprojetos depositados na conta da Organização de Produtores/Associação Comunitária só poderá ser efetuada pelos membros da Diretoria - Presidente e Tesoureiro - desde que os mesmos estejam com os seus mandatos vigentes, não sendo permitida qualquer delegação de poderes (procuração) a terceiros para o exercício desse ato.

215. **Execução do Subprojeto** - A execução dos subprojetos conveniados é de inteira responsabilidade da Organização de Produtores/Associação Comunitária. Essa execução poderá ser realizada por:

- a. Administração direta da própria Entidade; e,
- b. Administração indireta mediante a contratação de empresa especializada.

**Nota** - Os contratos celebrados entre a Organização de Produtores/Associação Comunitária e os Contratados para execução dos subprojetos, tanto para obra como para serviços (Diretor de Obra e Fiscal) seguirão, obrigatoriamente, os padrões e instrumentos definidos pela CAR, observando-se que na indispensável “Anotação de Responsabilidade Técnica – ART” para fiscalização, direção e execução de obras deverão constar os códigos específicos e descrição definida pelo CREA.

216. Atribuições da **Organização de Produtores/Associação Comunitária** na execução dos subprojetos:

- a. Criar **Comitê de Acompanhamento do Convênio**, composto de três membros da comunidade: um deles com conhecimento prático em construção civil, outro com perfil na área financeira, que poderá ser jovem capacitado pelo SENAR ou outra entidade similar e o terceiro membro com no mínimo nível médio de escolaridade. A criação do Comitê deverá constar em Ata da Entidade, sendo condição necessária e indispensável para a emissão da Autorização para Execução do Projeto – AEP. Os membros do Comitê de Acompanhamento deverão assinar o Relatório de Acompanhamento do Convênio juntamente com o fiscal ou diretor de obras e o presidente da OP e AC;
- b. Realizar a **Coleta de Preços** - O processo de contratação das empresas e dos prestadores de serviços deverá obedecer aos princípios de **ECONOMIA, EFICIÊNCIA E TRANSPARÊNCIA**. O princípio da economia significa que a Organização de Produtores/Associação Comunitária fez a opção correta com relação ao menor preço; o princípio da eficiência significa que os objetivos do subprojeto serão cumpridos e o princípio da transparência de que houve divulgação e que todo processo foi aberto com a participação dos envolvidos.

217. Os técnicos das equipes dos Escritórios Territoriais da CAR terão as seguintes responsabilidades neste processo:

- a. Orientar a OP/AC na divulgação da cotação de preços;
- b. Participar da reunião da OP/AC para seleção da empresa vencedora;
- c. Assessorar a OP/AC na análise da documentação;
- d. Emitir Parecer Técnico no SACC, atestando se o processo está em conformidade com os princípios de ECONOMICIDADE, EFICIÊNCIA E TRANSPARÊNCIA. O cadastramento no SACC da data de AUTORIZAÇÃO E DA ORDEM DE SERVIÇO somente será possível com o respectivo Parecer.

218. **Contrapartida dos beneficiários para o Componente 1** - Acontecerá das seguintes formas: mão de obra, material de construção, crédito, máquinas/equipamentos, obras, veículos e/ou em moeda. A contrapartida deverá ser computada e detalhada no Demonstrativo de Receitas e Despesas – DRD e também mencionada em Ata de Reunião da Entidade que trate da questão. O detalhamento no DRD deve estar expresso monetariamente em planilha de cálculo, apresentado e aprovado pela Diretoria da Entidade.

219. As Organizações de Produtores/Associações Comunitárias terão as seguintes responsabilidades:

- a. Apresentar o Plano de Execução do Subprojeto de acordo com modelo da CAR, elaborado pelo Diretor ou Fiscal de Obras e com aprovação do técnico da CAR;
- b. Emitir a Ordem de Serviço para a Empresa contratada ou Diretor de Obras, logo após receber a Autorização para Execução do Projeto - AEP, pelo técnico da CAR;
- c. Solicitar quando necessário a proposta de Alteração de Meta Física – AMF e aguardar a Autorização da CAR para a sua efetiva realização;
- d. Guardar e manter em bom estado os materiais e os equipamentos adquiridos;
- e. Repassar para os beneficiários a guarda dos materiais/equipamentos por meio de Termo de Cessão de Uso, quando o subprojeto for de uso familiar;

- f. Atestar, em conjunto com o técnico da CAR, a Conclusão do Subprojeto, conforme modelo de Atestado (item Prestação de Contas de Subprojetos);
- g. Prestar contas dos recursos recebidos, com apresentação do Demonstrativo de Receitas e Despesas – DRD;
- h. Organizar e manter arquivos contendo todos os documentos relativos ao convênio, de forma que facilite a consulta, a fiscalização e a auditoria, no mínimo cinco anos após a conclusão do subprojeto;
- i. Notificar o Diretor, Fiscal de Obras ou a Empresa Contratada sobre o descumprimento de quaisquer das obrigações pactuadas no contrato e informar ao técnico da CAR sobre tal fato. Caso necessário, buscar orientações adicionais sobre os procedimentos decorrentes;
- j. Construir um Plano de Gestão do subprojeto em conjunto com os beneficiários, identificando as necessidades de capacitação para melhor condução do empreendimento.

220. **Execução Direta** - Forma de execução em que a Entidade assume total responsabilidade pela condução do convênio, inclusive com as obrigações trabalhistas e de recolhimento de encargos sociais, tributos decorrentes da atividade, respondendo, em juízo ou fora dele pelos fatos considerados irregulares pelos órgãos de acompanhamento e controle. Decorrente disso, a Entidade deverá estar preparada e organizada para dar suporte aos encargos desse tipo de condução.

221. É responsabilidade do técnico da CAR avaliar as condições organizacionais da entidade, observando-se: periodicidade de reuniões, número de participantes, recolhimento de taxas, cobrança de mensalidade, existência de fundos de manutenção dos subprojetos, atuação do conselho fiscal, quadro social definido, conhecimento dos associados sobre o estatuto, aptidão e responsabilidade dos membros da diretoria para os cargos ocupados, entre outros;

222. **Para a Execução Direta, deverão ser adotados os seguintes procedimentos:**

- a. Emitir Parecer, registrando no SACC, sobre a capacidade organizacional da Entidade e a sua experiência;
- b. A Entidade deverá contratar um profissional habilitado pelo CREA (Diretor de Obras), que responderá técnica e civilmente pela execução do subprojeto, dentro dos prazos, custos e qualidade pré-estabelecidos;
- c. Contratação da mão-de-obra (pedreiros, mestres-de-obras, ajudantes, azulejistas, encanador, eletricitas, etc.) observando-se os preços praticados na região. Qualquer excepcionalidade, neste sentido, deverá ser previamente justificada por escrito e anexada à prestação de contas;
- d. Proceder ao recolhimento pela Entidade de todos os encargos e tributos<sup>9</sup> previstos em lei;
- e. Entidade deverá apresentar à CAR, o comprovante de recolhimento dos encargos sociais para o pagamento das medições subsequentes;

223. O Diretor de Obras atuará de forma integrada com a Entidade, sob a orientação do técnico do escritório territorial, o qual deverá disponibilizar informações, instrumentos e recursos necessários para a execução da obra.

<sup>9</sup> Os encargos (ISS, INSS e outros) sobre a folha de pagamento dos pedreiros, serventes, ajudantes, diretor de obras e outros, deverá estar de acordo com a legislação vigente.

224. A presença do Diretor de Obras durante a execução do subprojeto implicará em solidariedade e em corresponsabilidade com a Entidade, junto à qual responderá integralmente pela sua execução.

225. Os valores para pagamento dos serviços de Direção de Obras serão, no máximo, o dobro do valor previsto dos serviços do Fiscal de Obra, tendo em vista a abrangência suas responsabilidades.

226. Para os subprojetos que envolvem apenas aquisição de equipamentos, a Entidade deverá realizar a coleta de preços e a respectiva aquisição, diretamente dos fornecedores, mediante o recebimento com “atesto” na nota fiscal. Quando o subprojeto necessitar da instalação e/ou manutenção dos equipamentos, essa responsabilidade deverá ser exigida do fornecedor ou fabricante, constante da condição mínima de garantia.

**227. Atribuições da Organização de Produtores/Associações Comunitárias**

- a. Constituir um Comitê de Acompanhamento do Subprojeto, composto por integrantes da Entidade e da comunidade, com, no mínimo, três membros.
- b. Contratar um profissional habilitado pelo CREA para exercer a direção da obra, fornecendo ao contratado, as informações necessárias à elaboração do Plano de Execução do Subprojeto (convênio, projeto, formulários e etc.), contando com o assessoramento do técnico territorial. A contratação deverá ser efetivada mediante a aprovação e utilização do Modelo de Contrato definido pela CAR.
- c. Realizar coleta de preços de materiais e equipamentos.
- d. Submeter à apreciação da CAR os documentos necessários à Autorização para Execução de Subprojeto. Esses documentos devem traduzir com exatidão, os quantitativos de obras e dos serviços a serem realizados, apresentando os formulários do Gerenciador da Atividade, o seu Resumo (Anexo A, B, C e D).
- e. Para a execução do subprojeto a Entidade Conveniente deverá contratar ou adquirir, com o apoio e a orientação do Diretor de Obras, materiais, mão-de-obra e equipamentos, optando pelo de menor preço obtido, observando as especificações técnicas do projeto;
- f. Encaminhar ao técnico territorial o Boletim de Medição, o Relatório do Diretor de Obras e os documentos necessários para aprovação da liberação dos recursos.
- g. Os pagamentos deverão ser realizados, por meio de cheque nominal ao favorecido, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Recibo de Pagamento, de forma que não haja diferenças entre os valores do cheque e do comprovante de pagamento. Quando se tratar de pagamentos de mão-de-obra, realizar o pagamento por meio de Relação, conforme modelo constante na Cartilha de Prestação de Contas.
- h. Efetuar todos os recolhimentos decorrentes de obrigações fiscais e previdenciárias, retendo-os e recolhendo-os, quando for o caso, no ato do pagamento dos serviços.

**228. Processo de Pagamento**

- a. **Adiantamento de Recursos** – Será admitida a realização de adiantamento para a Entidade até o limite máximo de 20 % (vinte por cento) do valor da construção civil, como subsídio inicial para a execução do subprojeto, sendo deduzidas gradativamente nas demais medições.
- b. **Boletim de Medição** – A Medição dos serviços realizados será registrada nos boletins elaborados pelo Diretor de Obra. A discriminação dos itens, quantificação e valoração, registrados nos boletins, deverão respeitar as especificadas no Plano de Execução e suas modificações previamente aprovadas pela CAR. Os Boletins deverão ser assinados pelo Diretor de Obra, Presidente da Organização de Produtores/Associação Comunitária e o técnico da CAR.
- c. **Relatório de Execução do Subprojeto** - O Relatório deverá ser elaborado e apresentado pelo Diretor de Obras a cada medição, com informações quantitativas e qualitativas sobre os aspectos físicos e financeiros referentes à execução do subprojeto, com vistas à aprovação do técnico da CAR.
- d. **Pagamento da Medição** - o Pagamento das Medições será feito à Organização de Produtores/Associação Comunitária, após análise e aprovação pela CAR dos boletins e relatórios elaborados pelo Diretor de Obras, apresentados ao técnico da CAR.
- e. **Pagamento do Diretor de Obras** - o pagamento do Diretor de Obra será em parcelas proporcionais aos serviços realizados, mediante a apresentação e aprovação das medições, ficando a parcela subsequente condicionada à comprovação das obrigações fiscais, previdenciárias e trabalhistas.

229. Para dar agilidade ao processo de pagamento das medições das obras dos subprojetos a CAR dispõe de um sistema específico de Medição Eletrônica, implantado para atender os processos desde a autorização de execução do convênio até o pagamento da última medição.

#### 230. **Atribuições do Diretor de Obras**

- a. Orientar a OP/AC nos procedimentos necessários ao planejamento, organização e controle da execução de todas as etapas de implantação do subprojeto;
- b. Assessorar a OP/AC na coleta de preços para a compra de materiais, equipamentos e contratação de mão de obra;
- c. Elaborar o Plano de Execução do Subprojeto, assegurando que a OP/AC o encaminhe ao técnico em tempo hábil para aprovação;
- d. Coordenar tecnicamente a implantação do subprojeto e orientar a execução de cada etapa;
- e. Programar a compra de materiais, equipamentos, a contratação de mão-de-obra e serviços, conforme o Plano de Execução do Subprojeto;
- f. Assegurar que os materiais, equipamentos e mão-de-obra estejam, em tempo hábil, nos locais de execução, de modo a atender às necessidades previstas no Plano de Execução do Subprojeto;

- g. Aprovar o recebimento dos materiais e equipamentos que foram entregues no local, após verificar que as características e a qualidade obedeceram às especificações técnicas do subprojeto e coleta de preços;
- h. Avaliar os serviços realizados e autorizar o pagamento da mão-de-obra;
- i. Orientar a Organização de Produtores/Associação Comunitária quanto ao pagamento dos impostos, taxas e demais obrigações fiscais, incidentes sobre a execução do subprojeto;
- j. Medir as etapas de execução de acordo com o Plano de Execução do Subprojeto, elaborando os respectivos boletins, traduzindo com exatidão os quantitativos dos serviços executados pela Entidade solicitando à CAR os pagamentos correspondentes;
- k. Acompanhar as instalações e o teste dos equipamentos adquiridos;
- l. Emitir parecer e submeter para aprovação da Entidade e da CAR as modificações do subprojeto, quando for o caso, bem como o solicitar o aditamento do prazo do convênio em execução.
- m. Apoiar a Organização na solicitação às concessionárias dos serviços de água e energia elétrica, necessária ao funcionamento do subprojeto;
- n. Atender e acompanhar as supervisões e auditorias ao subprojeto;
- o. Elaborar Relatório para cada medição realizada;
- p. Comunicar imediatamente à OP/AC e ao técnico territorial, qualquer imprevisto durante a execução do subprojeto.
- q. Providenciar a retirada, antes da entrega do subprojeto, de máquinas, materiais, instalações provisórias, entulhos e detritos, deixando as áreas livres para o funcionamento do mesmo.
- r. Contribuir para que a Entidade organize e mantenha arquivada toda a documentação relativa à execução do convênio, desde a coleta de preços até a prestação de contas.

**231. Execução Indireta** - Na execução indireta a obra é realizada por Empresa contratada pela Entidade conveniente, após o processo licitatório. Para auxiliar a Entidade na execução do subprojeto, ela deverá contratar um profissional habilitado pelo CREA que responderá pela sua fiscalização. Para tanto a Entidade disponibilizará as informações, os instrumentos e os recursos necessários para o cumprimento do subprojeto.

**232. Atribuições da Organização de Produtores/Associações Comunitárias**

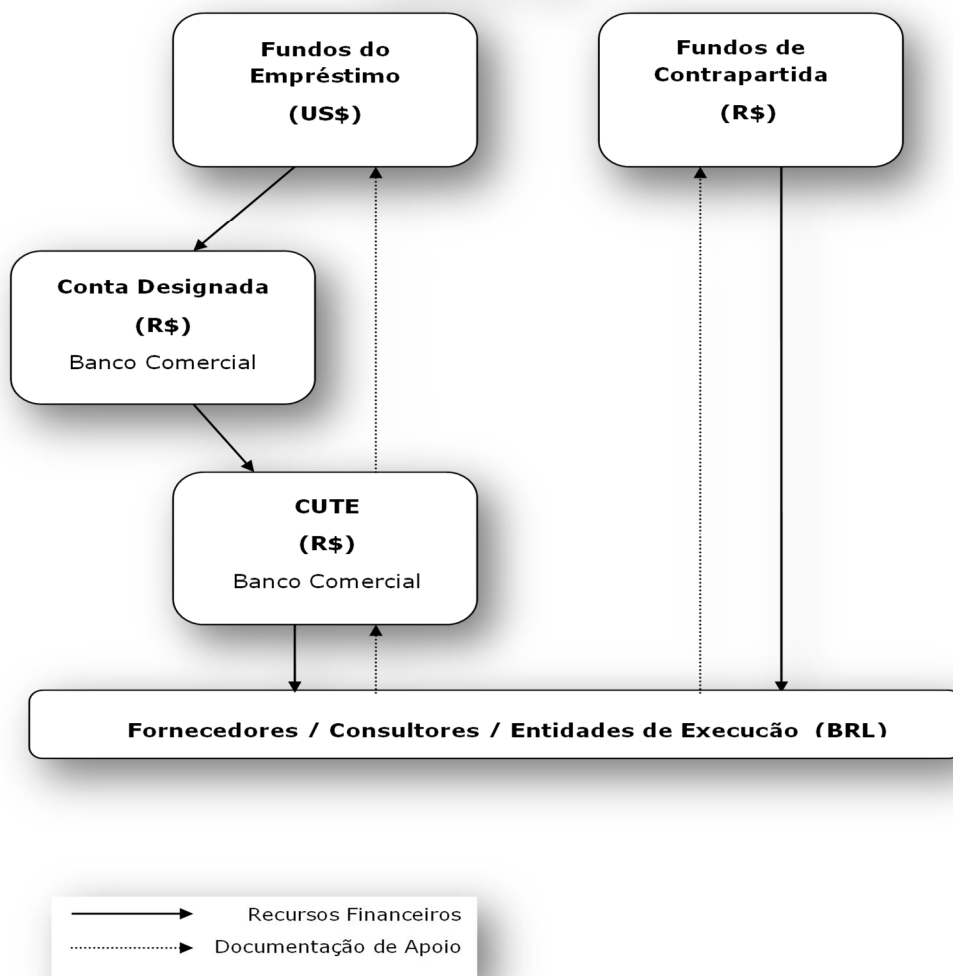
- a. Constituir um Comitê de Acompanhamento do Subprojeto, composto por integrantes da Entidade e da comunidade, com, no mínimo, três membros;

- b. Contratar um profissional habilitado pelo CREA para exercer a fiscalização da obra, fornecendo todos os documentos e informações necessários. A contratação deverá ser efetivada mediante a aprovação da CAR.
- c. Realizar coleta de preços;
- i. Submeter à apreciação da CAR os documentos necessários à Autorização para Execução de Subprojeto. Esses documentos devem traduzir com exatidão, os quantitativos de obras e dos serviços a serem realizados, apresentando os formulários do Gerenciador da Atividade, o seu Resumo (Anexo A, B, C e D).
- d. Emitir a Ordem de Serviço para a Empresa contratada iniciar a execução do subprojeto, após o recebimento da Autorização de Execução do Subprojeto, liberada pela CAR.
- e. Encaminhar ao técnico da CAR as medições, acompanhados dos documentos necessários para efetiva liberação dos recursos;
- j. Os pagamentos deverão ser realizados, por meio de cheque nominal ao favorecido, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Recibo de Pagamento, de forma que não haja diferenças entre os valores do cheque e do comprovante de pagamento. Quando se tratar de pagamentos de mão-de-obra, realizar o pagamento por meio de Relação, conforme modelo constante na Cartilha de Prestação de Contas.
- f. Responsabilizar-se, por meio de sua diretoria, pela guarda e manutenção de materiais e equipamentos adquiridos, no caso de subprojetos de uso coletivo;
- g. Notificar a Empresa contratada sobre a irregularidade apurada, com o “de acordo” do Fiscal de Obras e informar ao técnico da CAR no caso de descumprimento de qualquer obrigação contratual.
- h. Contratação da Empresa Executora – a empresa contratada deverá apresentar além da comprovação de sua regularidade fiscal e jurídica, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e contrato, não sendo permitida a sublocação dos serviços.

**233. Atribuições do Fiscal de Obras** - Compete ao Fiscal assessorar tecnicamente a Organização de Produtores/Associação Comunitária nos procedimentos necessários para a fiscalização e controle de todas as etapas de execução do projeto, desenvolvendo as seguintes atividades:

- a. Atestar os Boletins de Medição elaborados pela Empresa Contratada;
- b. Verificar as medições dos serviços executados pela empresa contratada;
- c. Aprovar os materiais e/ou equipamentos entregues no local de execução, após comprovar que as características e a qualidade obedeceram às especificações técnicas do subprojeto;
- d. Emitir parecer técnico sobre qualquer modificação do subprojeto;
- e. Pronunciar-se sob qualquer proposta de aditamento de prazo e valor dos contratos;

### Fluxo de Fundos



- f. Acompanhar as instalações dos equipamentos e testes previstos, aprovando os seus resultados;
- g. Comunicar imediatamente à Organização de Produtores/Associação Comunitária e ao técnico regional da CAR, qualquer ocorrência de fato anormal durante a execução do subprojeto;
- h. Assessorar a Organização de Produtores/Associação Comunitária nas solicitações às concessionárias dos serviços de água e energia elétrica, bem como nas licenças necessárias ao funcionamento do subprojeto;
- i. Certificar, na realização do último Boletim de Medição, se a Empresa providenciou a completa retirada de máquinas, materiais, instalações provisórias, entulhos e detritos do sítio da obra, deixando-o livre para o funcionamento da obra implantada;
- j. Atender e acompanhar as fiscalizações e auditorias ao convênio;
- k. Elaborar os Relatórios Técnicos correspondentes a cada Boletim de Medição e de finalização da obra.

#### 234. Processo de Pagamento

- a. **Boletim de Medição** – Os boletins serão verificados pelo Fiscal da Obra, observando as quantidades e os custos dos serviços efetivamente executados pela Empresa contratada. Os serviços aferidos no boletim deverão respeitar rigorosamente aos especificados na planilha orçamentária apresentada pela empresa contratada e suas modificações previamente aprovadas pela CAR.
- b. O Boletim de Medição será assinado pela Empresa contratada, Fiscal de Obras e presidente da Entidade.
- c. **Relatório de Execução do Convênio** – será elaborado e apresentado pelo Fiscal da Obra a cada medição, com informações quantitativas e qualitativas sobre os aspectos físicos e financeiros referentes à execução do subprojeto com o “de acordo” do técnico da CAR.
- d. **Pagamento da Medição** – a Entidade conveniente efetuará os pagamentos, à Empresa Contratada, conforme medições apresentadas pelo Fiscal da Obra, após análise e aprovação pela CAR. Para o pagamento da medição a Entidade encaminhará, além dos boletins, os documentos pertinentes (nota fiscal, comprovante de recolhimento dos encargos, recibos, etc). O pagamento da última medição será de 50% do seu valor. Os 50% restantes ficam condicionados à comprovação do pagamento dos encargos sociais e impostos.
- e. **Pagamento do Fiscal de Obras** – o pagamento será em parcelas proporcionais às medições realizadas, após a CAR analisar e aprovar os Boletins e Relatórios apresentados pelo Fiscal da Obra. Os pagamentos subsequentes ficam condicionados à comprovação pela Entidade conveniente, do cumprimento das obrigações fiscais e trabalhistas.

#### 235. Responsabilidades da CAR

- a. Coordenar a execução do convênio, prestando assessoramento à Entidade e ao Diretor de Obras/Fiscal, acompanhando e avaliando a eficiência e efetividade das ações em andamento ou concluídas e a aplicação dos recursos, com vistas a prevenir a ocorrência de irregularidades.
- b. Conferir e aprovar a documentação requerida para Autorização de Execução do Subprojeto.
- c. Verificar no SACC, a adimplência da empresa vencedora junto ao Bahia Produtiva (no caso de execução indireta) e a obtenção de licenças requeridas pelo subprojeto, quando couber.
- d. Emitir, para a Organização de Produtores/Associação Comunitária, a Autorização de Execução do Subprojeto, após aprovação dos procedimentos iniciais e dá com empresa contratada da disponibilidade de recursos na “Conta Fundo”;
- e. Receber a Medição e Relatório do Diretor/Fiscal de Obras e demais documentos aprovando-os após a supervisão correspondente, quando necessária;

- f. Alimentar o SACC com as informações requeridas, solicitando o respectivo pagamento;
- g. Receber, examinar e encaminhar ao Setor de Engenharia, as solicitações de alteração do subprojeto e pronunciar-se sobre os aditivos de prazo;
- h. Garantir a organização e o arquivamento, pela Entidade, dos documentos referentes ao convênio, ordenados cronologicamente para consulta, fiscalização e auditoria;
- i. Atestar a conclusão do subprojeto e do convênio no Demonstrativo de Despesa e Receita – DRD;
- j. Emitir o Termo de Entrega do Subprojeto para a Entidade;
- k. Identificar, propor, prospectar e implementar as demandas de capacitação dos beneficiários e subprojetos, notadamente os produtivos, no sentido de garantir a consolidação da sua gestão e adotar as providências para sua execução.

236. **Prestação de Contas de Subprojetos** - O objetivo da prestação de contas é comprovar que o subprojeto foi concluído satisfatoriamente e que os recursos recebidos foram utilizados de acordo com as normas deste Manual.

237. Toda Entidade beneficiária do Subprojeto deverá apresentar à CAR a prestação de contas dos recursos recebidos, até a data de encerramento do convênio. O não cumprimento dessa obrigação ensejará a classificação da Entidade na categoria de inadimplente, impossibilitando-a de receber novos benefícios até que a prestação de contas seja apresentada de forma satisfatória.

238. A CAR, os Colegiados Territoriais, os Conselhos Municipais de Desenvolvimento Sustentável têm a responsabilidade de assessorar as Entidades durante o processo de execução do subprojeto sobre os diversos procedimentos da sistemática da prestação de contas. Para tanto serão repassadas as orientações constantes da Cartilha de Prestação de Contas (Volume I – Anexo 31).

239. A prestação de contas, realizada pela Entidade, é composta pela seguinte documentação que se encontra no Anexo 31 mencionado acima.

- a. Demonstrativo de Receitas e Despesas – DRD, que consiste na relação das despesas e receitas realizadas na implementação do subprojeto;
- b. Declaração de Arquivamento dos documentos comprobatórios das despesas realizadas, assinada pelo Presidente da Entidade;
- c. Atestado de Conclusão, assinado por representantes da comunidade e pelo técnico da CAR;
- d. Ata da Assembleia definindo o uso do saldo de recursos, quando for o caso; e
- e. Termo de Entrega e Recebimento do Subprojeto.

240. A Entidade deve organizar e guardar todos os documentos originais que comprovem os gastos realizados, a exemplo de Notas Fiscais, Recibos, Guias de Recolhimento de taxas, contribuições, extrato bancário, impostos e demais documentos de suporte, durante pelo menos cinco (05) anos, após a conclusão do subprojeto. Essa documentação deve permanecer em poder da Entidade, sempre disponível para exame das auditorias e dos supervisores do Subprojeto ou de pessoas interessadas.

241. A conclusão do Convênio deverá ser efetuada após a supervisão do técnico regional da CAR e mediante a aprovação da Prestação de Contas e a elaboração do Demonstrativo de Receitas e Despesas – DRD.

242. Aprovada a prestação de contas será emitido pela CAR o Termo de Entrega do Subprojeto para a Entidade Comunitária, permanecendo a CAR com o assessoramento técnico até a sua consolidação.

243. A ações do Componente 2 realizadas pela CERB serão implementadas por meio de Contratos e a Prestação de Contas dos recursos será feita por meio de Notas Fiscais, Recibos, Guias de recolhimento de taxas, contribuições e impostos, acompanhada do Relatório de Conclusão da Obra e/ou Serviços.

## **I. PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS**

### **- COMUNICAÇÃO INTERNA E COM O BANCO MUNDIAL**

244. **Registros Contábeis** - Os registros contábeis das operações decorrentes da execução do Projeto serão escriturados de forma destacada, em Projeto específico e Fonte de recursos própria, separados dos demais registros que não envolvem recursos do empréstimo, por meio do Sistema Integrado de Planejamento Contabilidade e Finanças - FIPLAN, capaz de apresentar fidedignamente a situação e os resultados das operações financeiras dos recursos ou grupo de contas dos Executores, em conformidade com os princípios de contabilidade geralmente aceitos, e de acordo com a Lei Federal Nº 4.320, de 17.03.1964 e a Lei Federal Nº 6.404, de 15.12.1976 (Lei da Sociedade por Ações) e as Normas Internacionais de Contabilidade, emitidas pela Federação Internacional de Contadores (IFAC). A contabilidade do Projeto deverá permitir a apresentação da informação financeira nos Demonstrativos Financeiros, identificando as fontes dos recursos, as despesas por componente e elemento de despesas de maneira anual e acumulada.

245. **Contabilidade do Projeto** - A contabilidade do Projeto será realizada por meio do Sistema Integrado de Planejamento Contabilidade e Finanças - FIPLAN. No entanto, para a prestação de contas ao BIRD e para a auditoria serão utilizadas informações advindas dos seguintes sistemas: Sistema Radar Contábil; Sistema Financeiro da CAR; Sistema de Acompanhamento de Contratos e Convênios (SACC); Sistema Integrado de Planejamento Contabilidade e Finanças - FIPLAN

246. **Resumo Geral do Orçamento e da Contabilidade** - O orçamento e a contabilidade do Projeto e da Companhia de Desenvolvimento e Ação Regional - CAR fazem parte do sistema geral do Estado. Portanto, todas as transações tramitarão pelos sistemas públicos de contabilidade do Estado. Os pagamentos seguirão as rotinas de compromissos oficiais (empenho e pagamentos / liquidação). Essas funções serão realizadas pela Gerencia Financeira da UGP, conforme demonstrado a seguir:

### **- EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA**

#### **247. Atribuições Específicas:**

- a. planejar e coordenar a execução das atividades de contabilidade geral, do controle de prestadores de contas, do registro e análise contábil e do controle e apuração dos custos e das despesas referentes aos serviços ofertados pela Empresa, do controle orçamentário e da execução financeira desenvolvida de forma descentralizada;
- b. acompanhar e apoiar tecnicamente as atividades desenvolvidas de forma descentralizada que produzam documentação contábil;
- c. gerir a execução de registro, análise e controle de custos relativos às despesas e aos serviços ofertados pela empresa;
- d. desenvolver o planejamento e a execução do controle das dotações orçamentárias estabelecidas no planejamento operativo;
- e. planejar e coordenar o controle da execução financeira desenvolvida de forma descentralizada;
- f. monitorar a gestão de custos e sua evolução;

- g. fornecer elementos necessários à formulação das políticas econômico-financeiras e elaborar propostas de normas, instruções e manuais relativos à contabilidade, custos e ao controle orçamentário;
- h. comunicar aos superiores a necessidade da adoção de medidas e solicitar ações de auditoria em contas ou documentos, quando verificada a necessidade.

## J. AUDITORIA EXTERNA

248. **Controle Interno** - O Projeto deverá ter as contas auditadas anualmente pelo Tribunal de Contas do Estado da Bahia - TCE, considerando a experiência observada na área, seguindo os Termos de Referência que tem como propósito fornecer parâmetros e diretrizes para sua execução. A auditoria deverá ser realizada de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria - NIA e da Organização Internacional das Instituições Superiores de Auditoria - INTOSAI.

249. As contas auditadas do Projeto e o Relatório da Auditoria, incluindo o parecer sobre as declarações de despesas e a Conta Especial, serão enviados ao BIRD até seis meses após o encerramento do exercício financeiro.

250. O Relatório de Auditoria deverá apresentar um parecer sobre os demonstrativos financeiros, fontes e usos dos recursos, declarações de gastos, contas do Projeto, contas das Entidades Comunitárias que estarão sujeitas a auditoria por amostragem e uma Carta Gerencial sobre as fragilidades, observações e recomendações sobre o sistema de controles internos.

251. Os parceiros contratados manterão contas exclusivas para os gastos relativos ao Projeto, assim como as Associações Comunitárias, para fins de aplicação dos recursos de investimento.

## **L. ACOMPANHAMENTO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS**

252. Dentro do ciclo de gestão do Projeto o Monitoramento e a Avaliação são elementos indispensáveis à sua continuidade, aperfeiçoamento, mudança de rumo ou até interrupção de um determinado subprojeto, expresso por atividades que permitem ter uma ideia de como a execução se efetiva, constituindo-se também em oportunidade de aprendizado organizacional.

253. O Monitoramento é uma observação contínua de informações úteis e confiáveis capazes de corrigir rumos, possibilitando a elevação do padrão de qualidade na execução dos serviços e na forma de atendimento aos beneficiários.

254. A avaliação por sua vez é uma investigação mais profunda de uma determinada intervenção, servindo para questionar escolhas, objetivos e estratégias de alcance. A avaliação envolve análise de informações obtidas por meio de monitoramento para aperfeiçoar a gestão e aumentar a efetividade da ação.

### **Objetivos**

255. O Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação do Projeto Bahia Produtiva visa apoiar a execução e gestão do Projeto, contribuindo para o alcance dos objetivos e a geração de aprendizagem por meio da adoção de mecanismos participativos de análise e reflexão sobre a ação e os resultados alcançados. A interação dos mecanismos desse sistema deve assegurar:

- a. Geração de informações sobre a execução das atividades, produtos, resultados e impactos produzidos;
- b. Envolvimento dos diferentes atores no desenho, execução e na gestão das atividades e os diretamente afetados por elas na identificação e na análise dos efeitos gerados, por meio de mecanismos participativos de monitoramento e avaliação;
- c. O enfoque de gênero e geração nos indicadores e fontes de verificação, assim como no desenho de metodologias de coleta de informações qualitativas adequadas à captação e às percepções dos diferentes segmentos dos beneficiários;
- d. A combinação de abordagens metodológicas que garantam informações quantitativas e qualitativas dos efeitos observados;
- e. A maneira particular como os elementos do diagnóstico, objetivos, estratégias, metodologias, atividades e recursos se combinaram no desenho do Projeto Bahia Produtiva e nortearão as ações de Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação propostas para uma gestão baseada em resultados.

### **Responsabilidades**

256. A operacionalização e efetividade do Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação serão de responsabilidade da Subcoordenação de Monitoria e Avaliação com equipe mínima de dois (02) técnicos de nível superior e 01 secretária, lotados em Salvador. O coordenador e técnicos deverão ser capacitados em metodologias de avaliação qualitativas e quantitativas, monitoramento e facilitação de processos grupais.

257. Para efeito dos registros quantitativos e qualitativos, esse fórum será ampliado pela inserção das equipes regionais, cabendo à equipe de monitoramento a formulação dos instrumentos, elaboração dos Termos de Referência de Estudos, a aplicação das Avaliações Rápidas, a transformação dos dados em informações úteis e gerenciais.

258. O Grupo de Monitoramento e Avaliação interagirá permanentemente com as Subcoordenações, Assessorias, técnicos territoriais responsáveis pela alimentação permanente do SACC, representantes das entidades locais e fóruns representativos dos municípios e dos territórios de identidade. Essa participação será gradual e mensurada a cada tipo de atividade a ser desenvolvida, conforme explicitação no Quadro a seguir:

#### Sistema de Monitoria & Avaliação

| Nº | Atividade                                                                            | Finalidade                                                                                                                                                                                                                 | Público Envolvido do Bahia Produtiva                                                   | Período    | Uso das Informações                                                                             | Usuário das Informações                                      |
|----|--------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------|------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------|
| 01 | Oficinas de Formação em Monitoria, Avaliação e Registro.                             | Capacitar à equipe técnica territorial, monitores em conteúdos básicos de monitoria e avaliação na perspectiva da gestão de resultados e aprendizagem.                                                                     | Subcoordenação de Monitoria e Equipe do Bahia Produtiva.                               | Ano 1      | Redimensionamento de práticas não exitosas; aprendizagens e práticas de trabalho de campo.      | Todas as instâncias ligadas ao Bahia Produtiva               |
| 02 | Registros Quantitativos no Sistema de Administração de Contratos e Convênios – SACC. | Registrar o avanço quantitativo das ações e acompanhar atividades.                                                                                                                                                         | Subcoordenação de Monitoria e Equipe do Bahia Produtiva.                               | Permanente | Geração de Relatórios Gerenciais de Acompanhamento.                                             | Diretoria; Coordenação; Subcoordenações; Setores da Empresa. |
| 03 | Reuniões Periódicas de Monitoramento e Avaliação das ações e aprendizagens.          | Planejar, analisar e discutir os resultados do Projeto;<br>Trocar e socializar experiências;<br>Subsidiar a Coordenação quanto ao trabalho de campo e as avaliações realizadas, bem como os resultados do Bahia Produtiva. | Nível Territorial Técnicos Territoriais;<br>Nível Estadual: Equipe do Bahia Produtiva. | Trimestral | Tomar decisões estratégicas;<br>Definir e reestruturar ações no desenvolver do Bahia Produtiva. | Todos os envolvidos direta e indiretamente no Projeto.       |
| 04 | Reuniões Técnicas de Monitoria, Avaliação e aprendizagem.                            | Planejar a intervenção junto ao Projeto;<br>Elaborar instrumentos e ferramentas necessárias ao monitoramento e estruturar as avaliações e os mecanismos de coleta e análise de dados no Projeto.                           | Equipe do Bahia Produtiva.                                                             | Semestral  | Subsidiar as equipes do Projeto e Coordenação com ferramentas para o monitoramento e avaliação. | Toda Equipe do Bahia Produtiva                               |

| Nº | Atividade                       | Finalidade                                                                           | Público envolvido do Bahia Produtiva              | Período                          | Uso das Informações                                                                                                        | Usuário das Informações                               |
|----|---------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------|----------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------|
| 05 | Registro Qualitativo das Ações  | Acompanhar qualitativamente as ações do Projeto a partir dos resultados alcançados.  | Equipe do Bahia Produtiva.                        | Anual, a cada tipo de avaliação. | Subsidiar a tomada de decisão estratégica na execução do Projeto; Conhecer os resultados de impactos e avanços do Projeto. | Toda Equipe do Bahia Produtiva; Público beneficiário. |
| 06 | Sistematizações de Experiências | Resgatar experiências que contribuam com a gestão do conhecimento e ação do Projeto. | Equipe do Bahia Produtiva e Público Beneficiário. | Anual, a partir do ano 2         | Levantar as Lições Aprendidas; Gestão do Conhecimento.                                                                     | Público interno e externo ao Projeto.                 |

259. O Sistema de Informações e Monitoramento do Projeto combinará diferentes procedimentos qualitativos e quantitativos de acompanhamento e avaliação das atividades executadas; dos produtos; resultados e impactos e terá como princípio a participação dos atores envolvidos no Projeto em suas diferentes instâncias decisórias.

260. Para o adequado funcionamento do Sistema de Informações e Monitoramento faz-se imprescindível uma combinação de esforços que permita o registro das informações de forma confiável, rápida e permanente.

### Monitoramento e Avaliações de Avanços Quantitativos

- A definição prévia de indicadores para mensuração dos avanços dos componentes;
- A preexistência do Sistema de Acompanhamento de Convênios e Contratos – SACC, na CAR, para subsidiar a Subcoordenação de Monitoramento e Avaliação;
- A possibilidade de ajustes ao SACC na entrada e saída de dados para o acompanhamento dos indicadores;
- Realização de atividades de capacitação da equipe do projeto Bahia Produtiva (sede e escritórios territoriais), Organizações de Produtores - OP e Associações Comunitárias – AC e beneficiários para a coleta e disponibilização de informações primárias para o SACC;
- Utilização de ferramentas de coleta de dados adequadas às atividades de monitoramento e avaliação, a exemplo de coleta eletrônica de dados com dispositivos móveis;
- A adoção de metodologias simplificadas de avaliações rápidas e pontuais;
- O uso de técnicas de avaliações qualitativas grupais, a exemplo dos grupos focais; e estudos de caso.

261. No que se refere à participação dos beneficiários e suas representações no processo de monitoramento e avaliação, foi considerada:

- A capacitação dos mesmos para possibilitar que forneçam informações para o SACC;
- Adaptar o SACC para imputação de dados à distância;
- A transparência das informações junto aos Conselhos Municipais de Desenvolvimento Sustentável (CMDs), Colegiados Territoriais e o Conselho Estadual de Desenvolvimento Territorial (CEDETER) como forma de fortalecimento e controle social;

- d. A preexistência dos Territórios de Identidade como unidades de planejamento das políticas públicas;
- e. O uso das institucionalidades citadas acima como fóruns para discussão de avanços quantitativos e qualitativos.

262. O balanço entre os avanços quantitativos e qualitativos e os objetivos dos componentes que compõem o Bahia Produtiva permitirá compreender os efeitos gerados para inclusão socioprodutiva e/ou a melhoria socioambiental dos beneficiários e seus diferentes níveis de contribuição. Este processo envolve quatro importantes atividades associadas ao Sistema de Monitoramento e Avaliação: a Linha de Base do Projeto, Acompanhamento dos Beneficiários (Grupo de Tratamento) e dos não Beneficiários (Grupo de Controle), Avaliação de Meio-Termo e Avaliação Final de Conclusão do Projeto.

263. O Monitoramento de Indicadores Principais de Resultado ocorrerá por meio da coleta de dados primários com a adoção de métodos inovadores em Tecnologia e Informação, que devem ser inseridos no Sistema de Acompanhamento de Convênios e Contratos – SACC.

264. Demais informações para monitorar a evolução da implementação do Projeto poderão ser incorporadas ao Sistema de Acompanhamento de Convênios e Contratos – SACC.

### **Sistema de Monitoramento, Avaliação e Relatórios**

265. O conjunto de mecanismos de monitoramento e avaliação fornecerá os subsídios necessários à elaboração do Informe Anual, denominado Relatório Anual de Atividades. Serão prestados também informes gerenciais como resultado das supervisões e visitas de campo, resultados anuais de beneficiários e não beneficiários, e avaliações rápidas que auxiliarão no processo de tomada de decisão da Coordenação do Projeto.

266. No que se refere à circulação de informações, serão privilegiados os meios de comunicação com o público, financiadores e tomadores de decisão, gestores do Projeto tanto formais (relatórios e informes), quanto informais (debates, conversas frequentes) e organizações executoras de componentes.

267. Para o monitoramento e informações do Bahia Produtiva, a CAR dispõe do Sistema de Administração de Convênios e Contratos - SACC, sistema operacional computadorizado que coleta, armazena e gerencia o banco de dados, registra o fluxo de operações dos subprojetos e emite relatórios sobre a execução técnica, física e financeira do Projeto.

268. Dessa forma, o SACC é o instrumento de acompanhamento da implantação das ações relativas aos subprojetos, fornecendo dados referentes aos Convênios e Contratos do Projeto, tais como: identificação dos convenientes/contratados, tipo de subprojeto, número de beneficiários, valor conveniado/contratado, vigência, medições de obras e serviços, repasse de recursos e resultado das avaliações físico-financeiras realizadas pelos técnicos dos Escritórios Territoriais, permitindo a entrada de dados em tempo real e o monitoramento diretamente a partir do campo.

269. O SACC disponibiliza também informações acerca das Manifestações de Interesse encaminhadas pelas organizações comunitárias, permitindo avaliar a demanda por linha de ação e tipo de subprojeto, cujo perfil é determinante para o planejamento das ações a serem desenvolvidas.

270. Destaca-se que o SACC será adaptado para incorporar informações dos indicadores gerais e principais de resultado e impacto do Bahia Produtiva. Esta adequação permitirá maior facilidade de geração de relatórios para aperfeiçoamento da implementação do Projeto, bem como a implementação do monitoramento e avaliação.

271. A partir das informações geradas no Sistema, somadas às avaliações qualitativas, serão elaborados os relatórios trimestrais de acompanhamento e o relatório anual de desempenho do Projeto.

272. Independente dos relatórios específicos para o monitoramento e acompanhamento do Projeto, a CAR deverá fornecer ao Banco Mundial, os seguintes produtos:

### **Linha de Base**

273. A Linha de Base, Estudo de Base ou Marco Zero do Projeto será caracterizado por um corte de pesquisa realizado no momento anterior e visa mapear as principais características socioeconômicas e condições de vida dos beneficiários (Grupo de Tratamento) e não beneficiários (Grupo de Controle) do Projeto no Estado da Bahia.

274. No caso do Bahia Produtiva que tem a possibilidade de atender a todos os Territórios de Identidade onde estão identificadas as cadeias prioritárias da Mandiocultura; Bovinocultura; Caprinovinocultura; Apicultura; Piscicultura e Pesca; Fruticultura; Oleaginosas e potenciais áreas para desenvolvimento de atividades de Reciclagem, excetuando o município de Salvador. Considera-se para efeito dos Estudos de Linha de Base – ELB:

- a. Mapeamento e caracterização das Associações Comunitárias e/ou Organizações de Produtores Rurais, legalmente constituídas, no Estado da Bahia, antes da intervenção, identificando o perfil da associação ou organização beneficiária. São alvos da investigação: características gerais e tipo da organização, área de atuação, atividades desenvolvidas, produtos e serviços, insumos utilizados, equipamentos, formas e canais de comercialização, tipos de investimentos, acesso a assistência técnica/capacitação e financiamento, perfil dos associados, e demais indicadores que possam complementar o quadro inicial em relação aos resultados e impactos esperados, como se encontram definidos na Matriz do Plano de Monitoramento e Avaliação do Projeto Bahia Produtiva - (Volume I – Anexo 27).
- b. Cadastramento do perfil de entrada das comunidades a serem atendidas conforme critérios estabelecidos para seleção do público;
- c. Caracterização da população beneficiária antes da intervenção, identificando composição e características gerais do domicílio, família e população, o nível e o tipo de ocupação, renda e os ativos familiares, o acesso a água e saneamento básico, o acesso a alimentos em qualidade e quantidade suficiente, e demais indicadores socioeconômicos que possam complementar o quadro inicial em relação aos resultados e impactos esperados, como se

encontram definidos na Matriz do Plano de Monitoramento e Avaliação do Projeto Bahia Produtiva - Anexo 27.

- d. Identificação de grupos de não beneficiários com características similares as dos beneficiários para possibilitar a realização da avaliação de impacto das intervenções do Projeto.

275. Estes itens comporão os requisitos necessários aos Estudos de Linha de Base e são suficientes para futura comparação nas revisões de meio termo e de impacto e permitirá observar as possíveis mudanças ocorridas, os impactos e efeitos gerados, a validade da estratégia adotada ou mesmo a necessidade de inserir mudanças ao desenho e a implementação do Bahia Produtiva e como principal referência para sua avaliação final;

276. A CAR vai elaborar, juntamente com a equipe de especialistas do Banco Mundial, estratégia de validação teórica para definição de beneficiários e não beneficiários, de modo a garantir, dentro do possível, menor viés de seleção e consequentes resultados visados.

277. Os Termos de Referência - TDR dos Estudos de Base deverão permitir leitura inicial da realidade local, constituindo um marco inicial a ser comparado ao longo e após a intervenção de um Projeto que privilegia a adoção de uma gestão orientada ao impacto e à aprendizagem.

278. A avaliação dos resultados do Projeto tratará de medir tanto mudanças qualitativas quanto quantitativas nas áreas de (i) renda, (ii) emprego, (iii) uso da terra e da água, (iv) fornecimento de assistência técnica e sua efetividade, (v) segurança alimentar para subprojetos sociais e ambientais.

279. É necessária a adoção de metodologias adequadas à obtenção das informações quantitativas e qualitativas requeridas para os Estudos de Base e, sobretudo, capazes de fomentar a participação e o ponto de vista específico de mulheres, jovens, grupos étnicos ou outros grupos socialmente diferenciados na produção dessas informações, que devem ser observados no escopo dos Termos de Referência.

280. Cabe ressaltar que a Linha de Base é de caráter obrigatório e imprescindível como referência comparativa na observação periódica dos avanços em direção aos resultados e impactos esperados, na Avaliação de Meio Termo e na Avaliação ex-post do Projeto.

281. Para efeito destes Termos de Referência, a serem construídos, a UGP deverá considerar os EB como "... um conjunto de análises que evidenciam a situação inicial dos beneficiários de um subprojeto, assim como do contexto, onde ocorre a intervenção de modo a permitir comparações futuras e a análise das mudanças ocorridas".<sup>10</sup>

282. Essas mudanças devem ser observadas mediante indicadores quantitativos e qualitativos capazes de gerar informações sobre:

---

<sup>10</sup> PREVAL. Los Estudios de Base: Fundamentos de una Gestión por Resultados. *Primera edición, junio de 2007*. Tradução Lúcia Peixoto Calil, Sal da Terra.

- a. A caracterização das unidades beneficiárias (população, famílias, domicílios, Associações Comunitárias e/ou Organização de Produtores Rurais) antes da intervenção por meio de indicadores socioeconômicos que permitam complementar o quadro inicial em relação aos resultados e impactos esperados, que se encontram na Matriz do Plano de Monitoramento e Avaliação do Projeto Bahia Produtiva.
- b. A primeira medição dos indicadores de resultado e de impacto, conforme definidos na Matriz do Plano de Monitoramento e Avaliação do Projeto Bahia Produtiva – (Volume I - Anexo 27), estabelecendo dessa maneira o ponto de partida ou linha de base do mesmo.

283. Em caráter adicional, enfatiza-se a adoção de metodologias adequadas para a obtenção das informações quantitativas e qualitativas requeridas para o Estudo de Linha de Base, sobretudo, capazes de possibilitar a coleta de informações referentes aos grupos de mulheres, jovens, grupos étnicos ou outros grupos socialmente diferenciados.

### **Avaliação de Meio Termo**

284. A Avaliação de Meio Termo ocorre em momento próximo à metade do período programado para a implementação do Projeto, quando as atividades previstas já estão em seu curso normal e já é possível observar os primeiros efeitos gerados. De fato, a avaliação intermediária constitui uma oportunidade singular para que executores, beneficiários e financiadores possam ter uma primeira apreciação ampla da eficiência e da eficácia do Projeto e fazer os ajustes de natureza estrutural que sejam necessários, para que os objetivos traçados, originalmente, se cumpram.

285. Nessa oportunidade é comum a comparação entre o que foi previsto e o que efetivamente se realizou, tanto em termos de atividades, quanto em relação aos efeitos esperados (metas anuais de indicadores principais de resultado). A revisão das estratégias, das metodologias, a reprogramação de atividades e o redimensionamento de metas são aspectos que, normalmente, decorrem da avaliação de meio termo, de modo a que os produtos, resultados e impactos sejam alcançados e terá os dados do Estudo de Base como sua referência;

286. Essa Avaliação será orientada por metodologias estabelecidas pelo Projeto para sua contratação e realização. Os Termos de Referência para a contratação da Avaliação de Meio Termo serão submetidos ao BIRD para a sua aprovação.

### **Avaliação de Impacto**

287. A Avaliação Final ou Avaliação de Impacto será realizada a partir da efetividade do Projeto, por meio da coleta da Linha de Base para comparar beneficiários (Grupo de Tratamento) e não beneficiários (Grupo de Controle) ao longo de sua implementação. Espera-se que, após a conclusão do Projeto, quando se imagina que seus efeitos tenham amadurecido e possam ser claramente observados, os beneficiários apresentem resultados sócio-ambientais-econômicos melhores que os não beneficiários.

288. Nesse sentido, a finalidade da avaliação de impacto é atribuir melhorias às ações do Bahia Produtiva, principalmente, comparando a realidade do momento em que o Projeto iniciou sua execução, com a realidade ao término do Projeto em todas as dimensões do desenvolvimento sustentável e de acordo com os objetivos do mesmo.

289. Espera-se que a Avaliação Final (contendo a Avaliação de Impacto) permita aprender com a experiência passada, validar estratégias e metodologias e extrair lições que inspirem experiências similares que se queira empreender em outros contextos. Essa Avaliação será orientada por metodologias estabelecidas pelo Projeto para sua contratação e realização. Os Termos de Referência para a contratação da Avaliação Final serão submetidos ao BIRD para a sua aprovação.

290. A seguir apresenta-se o Quadro com as principais ações a serem desenvolvidas pela subcoordenação de Monitoria e Avaliação.

### **Quadro de Atividades da Monitoria e Avaliação**

| <b>Nº</b> | <b>Atividade/Etapa</b>                                           | <b>Diagnóstico</b> | <b>Planejamento</b> | <b>Implementação<br/>Monitoramento</b> | <b>Avaliação</b> | <b>Gestão<br/>do<br/>Conhecimento</b> |
|-----------|------------------------------------------------------------------|--------------------|---------------------|----------------------------------------|------------------|---------------------------------------|
| 01        | Estudos de Base                                                  | X                  |                     |                                        |                  |                                       |
| 02        | Avaliações Rápidas                                               |                    |                     | X                                      | X                | X                                     |
| 03        | Avaliação de Meio<br>Termo                                       |                    |                     | X                                      | X                |                                       |
| 04        | Avaliação Final<br>(Impacto)                                     |                    |                     |                                        | X                | X                                     |
| 07        | Sistematizações                                                  |                    |                     | X                                      | X                | X                                     |
| 09        | Avaliações<br>Qualitativas: Grupos<br>Focais/Estudos de<br>Casos |                    |                     | X                                      | X                | X                                     |

## M. POLÍTICAS DE SALVAGUARDAS SOCIOAMBIENTAIS

291. **O que são salvaguardas** - São conjunto de ações que visam “livrar de perigo, proteger, resguardar, **salvaguardar**”<sup>11</sup> o que se encontra sob ameaça ou grave risco. Neste sentido, as Políticas de Salvaguardas do Banco Mundial têm como objetivo salvar e guardar o que se encontra fragilizado. A implementação destas políticas pretende contribuir, por meio do financiamento de projetos de desenvolvimento sustentável, a evitar ou atenuar danos ao meio ambiente, às pessoas e a povos em situação de vulnerabilidade.

292. **Os impactos Socioambientais do Projeto** - As políticas sociais e ambientais objetivam prevenir e mitigar os impactos negativos sociais e ambientais decorrentes do processo de desenvolvimento. Essas políticas promovem uma plataforma de participação dos atores sociais na elaboração e implementação dos subprojetos.

293. **Salvaguardas Acionadas** - Analisadas a realidade estadual na elaboração do Projeto Bahia Produtiva, vê-se que a execução deste, acionará as seguintes Políticas de Salvaguardas do Banco Mundial, a saber: OP. 4.01- Avaliação Ambiental e Social; OP. 4.04 - Habitats Naturais; OP. 4.09 - Controle de Pragas e Parasitas; OP. 4.10 - Povos Indígenas; OP. 4.12 - Reassentamento Involuntário; OP. 4.36 – Florestas; OP. 4.37 – Segurança de Barragens e OP. 11.13 - Recursos Culturais Físicos.

### Políticas de Salvaguardas do BIRD Aplicáveis ao Projeto

#### - **OP 4.01- AVALIAÇÃO AMBIENTAL**

294. O Projeto tem como base em suas intervenções, na área ambiental, as salvaguardas do Banco Mundial, em consonância com a legislação brasileira. Assim, o Plano de Gerenciamento Socioambiental do Projeto tem as seguintes finalidades: (i) garantir que o subprojeto esteja inteiramente em conformidade com a legislação ambiental estadual e federal vigente e as salvaguardas do Banco Mundial; (ii) consolidar a integração das normas ambientais nos subprojetos financiados no âmbito do Projeto; (iii) promover a convergência entre a redução da pobreza e a conservação do meio ambiente; (iv) vincular as atividades de conservação e proteção ambiental aos investimentos que aumentem o IDH; e, (v) integrar os diversos tipos de subprojetos à dimensão ambiental e de desenvolvimento sustentável, em uma perspectiva de construção de “economias verdes”<sup>12</sup>.

295. Os subprojetos implantados pelo Bahia Produtiva serão de pequeno porte e, portanto, serão de baixo impacto ao meio ambiente. Dessa forma o Projeto é enquadrado pela “Diretiva Operacional” OD 4.01 do Banco Mundial na categoria “B”, indicando que o impacto ambiental potencial sobre as populações humanas e áreas ecologicamente importantes é considerado “moderado”. O subprojeto, no entanto, assegurará uma análise ambiental preliminar e

<sup>11</sup> Disponível em: <http://www.dicio.com.br/salvaguarda/>. Acesso em 24/03/2104.

<sup>12</sup> O desenvolvimento sustentável enfatiza uma abordagem holística, equitativa e clarividente à tomada de decisões em todos os níveis. Destaca não apenas o forte desempenho econômico, mas a equidade intrageracional. Competem ainda, a integração e análise equilibrada dos objetivos sociais, econômicos e ambientais. O conceito de economia verde concentra-se, principalmente, na intersecção entre o ambiente e a economia. Isto relembra a Conferência Rio 1992: a Conferência das Nações Unidas sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento.

reforçará medidas com o objetivo de prevenir maiores danos ambientais. Assegurará, também, a recomposição ou medidas compensatórias nas áreas que, por ventura, venham a ser degradadas, em função da execução de subprojetos.

296. Será de responsabilidade da CAR e dos Conselhos Municipais ou Colegiados Territoriais assegurar que o exame dos impactos ambientais dos subprojetos seja parte integrante e obrigatória do processo de análise das propostas submetidas pelas Entidades. Para tanto, a equipe técnica do Bahia Produtiva deverá submeter os empreendimentos à CTGA, para análise e enquadramento ambiental e demais providências.

- **OP 4.04 - HABITAT NATURAIS**

297. O projeto Bahia Produtiva, não prevê apoios a Projetos que promovam a conversão ou causem degradação substancial dos habitats naturais essenciais. Neste sentido, a CAR utilizar-se-á dos recursos do georeferenciamento e com as informações oficiais dos órgãos ambientais do Estado, a CTGA/CAR orientará os proponentes dos subprojetos e a equipe de avaliação e aprovação, no sentido de não permitir a implantação de atividades em Unidades de Conservação ou zonas de amortização, preservando assim, os habitats naturais essenciais.

- **OP 4.09 - CONTROLE DE PRAGAS E PARASITAS**

298. Dentro da concepção deste Projeto de Desenvolvimento Sustentável, os subprojetos a serem financiados, devem conter estratégias que promovam o uso de métodos de controle biológicos ou ambientais que reduzam a dependência de pesticida químico sintético. A CAR, por meio dos Programas e Projetos promove o acesso às técnicas de agroecologia, que permitem a produção sem utilização de pesticidas químicos, ou em casos excepcionais, a utilização de forma reduzida e controlada.

299. O Projeto incentiva fortemente a assistência técnica para a adoção de agricultura orgânica, comprovadamente econômica e ambientalmente sustentável. Esta abordagem deve aumentar a produtividade agrícola, reduzir custos e riscos à saúde humana. Dentro desta política, o Projeto não financia o uso de pesticidas ou outros produtos químicos que possam acionar esta OP.

- **OP 4.10 – POVOS INDÍGENAS**

300. Os princípios que norteiam a OP 4.10 do Banco Mundial determinam que em todas as propostas de financiamento de subprojetos apresentadas ao Banco, que afetem os povos indígenas, os mutuários estão obrigados a realizarem processos de consulta livre, prévia e informada às populações indígenas.

301. Em consonância com esta determinação o Projeto prevê mecanismos específicos de monitoramento e avaliação de seu desempenho e resultados, em que se destacam a consulta às lideranças e populações indígenas e enfatizam a análise da influência da participação no Bahia Produtiva sobre: os níveis de inclusão, participação e representação das comunidades indígenas nos Conselhos Municipais de Desenvolvimento Sustentável - CMDs, nos Colegiados Territoriais e nos diversos espaços de tomada de decisão; a capacidade de suas entidades representativas acessarem recursos de políticas públicas; a redução da vulnerabilidade sociocultural e econômica e da insegurança alimentar, bem como sobre a melhoria de suas condições de vida.

302. Assim, os subprojetos serão financiados apenas se os resultados destas consultas indicarem amplo apoio ao projeto por parte das comunidades indígenas. Os subprojetos devem,

também, evitar potenciais efeitos negativos às comunidades indígenas ou, se forem inevitáveis, minimizá-los, mitigá-los ou compensá-los; garantir que os povos indígenas recebam benefícios sociais e econômicos culturalmente adequados; respeitar seus direitos consuetudinários sobre a terra, seus valores culturais, suas práticas de manejo de recursos naturais; apoiar suas prioridades de desenvolvimento; fortalecer suas comunidades, suas organizações e seu protagonismo; e respeitar seus conhecimentos e saberes.

- **OP 4.11- RECURSOS CULTURAIS FISICOS**

303. A implementação do Projeto Bahia Produtiva não deverá causar impactos negativos sobre reconhecidos recursos culturais físicos. Não serão elegíveis subprojetos e atividades que causem potenciais impactos sobre o patrimônio arqueológico, paleontológico, histórico, ou outros sítios de importância cultural.

- **OP 4.12 - REASSENTAMENTO INVOLUNTARIO**

304. As ações previstas na execução do Bahia Produtiva não ocasionaram, em princípio, deslocamento físico das famílias e todos os esforços serão feitos para evitar o reassentamento involuntário. Contudo, alguns tipos de investimentos e subprojetos, como obras hídricas, podem vir a requerer a aquisição de pequenas parcelas de terras e, eventualmente, levar um número de pessoas a sofrerem perdas parciais ou totais de suas moradias, suas áreas produtivas ou seus meios de subsistência. Nessas situações, a expectativa é que os impactos serão localizados, pontuais e de pequena magnitude.

305. A Política de Salvaguarda de Reassentamento Involuntário do Banco Mundial (OP 4.12) foi acionada para lidar com essas situações eventuais. Respeitando essa política e seus princípios, o Bahia Produtiva elaborou o “Marco de Reassentamento Involuntário” apropriado e voltado especialmente para atender comunidades e famílias envolvidas em toda e qualquer situação de risco, seja econômico e/ou ambiental. O Marco de Reassentamento Involuntário (Volume I – Anexo 28) define os princípios e diretrizes a serem adotados para guiar o planejamento das ações de reassentamento, caso sejam necessárias.

306. Com base no MRI, o quadro resumo abaixo agrupa os tipos de subprojetos cuja análise de potenciais impactos sociais demonstra maior probabilidade de promoverem o reassentamento involuntário. De acordo com o levantamento das ações do Bahia Produtiva e dos seus impactos e possíveis medidas mitigadoras, realizadas pela Coordenação de Engenharia e da Comissão Técnica de Garantia Ambiental - CTGA, o impacto potencial dessas atividades foi classificado em três níveis:

**Categoria 1** – Baixo Nível de Impacto: quando atinge populações localizadas apenas na área de influência direta;

**Categoria 2** – Médio Nível de Impacto: quando atinge populações localizadas nas áreas do entorno, próximas à área afetada;

**Categoria 3** – Alto Nível de Impacto: quando atinge populações localizadas fora do entorno da área afetada.

- **OP 4.36 - FLORESTAS**

307. No cumprimento da parceria com o Banco Mundial, implementação da Política de Meio Ambiente e sabendo que a sobrevivência da raça humana e especialmente de comunidades que dependem diretamente das florestas (Indígenas, Quilombolas, Fundos de Pasto, Ribeirinhos, etc.), o Projeto Bahia Produtiva apoiará os subprojetos com atividades que visem reduzir o desmatamento, proteger as florestas, promover o reflorestamento, reduzir a pobreza e incentivar o desenvolvimento econômico sustentável. A CAR estimulará os beneficiários a desenvolverem Sistemas Agroflorestais que busquem a recuperação dos biomas degradados ou em processo de degradação. No desenvolvimento desta política, a CTGA contribuirá com os órgãos do sistema ambiental do Estado na identificação das comunidades e associações com potencial para implantação de programas de conservação e recuperação de nascentes, matas ciliares e encostas.

Assim, serão inelegíveis os projetos com potencial de degradação das florestas e do bioma caatinga ou outros habitats naturais, que possam causar significativos impactos ambientais adversos.

308. O Projeto também exclui atividades de comercialização que requeiram extração, corte e uso de lenha com os recursos florestais e/ou da caatinga nas cadeias produtivas previstas. Atividades que resultam em desflorestamento e perda da cobertura de vegetação nativa não são permitidas. O Projeto deverá contribuir com a conservação e recuperação de vegetação natural gerando impactos positivos pela manutenção e/ou recuperação de vegetação natural nas áreas rurais, principalmente nas Áreas Suscetíveis a Desertificação – ASD, nos taludes, nas margens dos rios, ou na vizinhança de nascentes. Adicionalmente, irá contribuir para a conservação e recuperação de Áreas de Reserva Legal nas propriedades particulares.

#### - **OP 4.37- SEGURANÇA DE BARRAGENS**

309. Os subprojetos de construção de barragens, vinculados aos Componentes 1 e 2, estarão sob a responsabilidade de profissionais qualificados e com experiência nesse tipo de construção. A construção destas barragens será projetada, supervisionada e realizada por profissionais da área e que devem adotar critérios já estabelecidos pela CAR no seu processo de licitação, construção, operação e manutenção.

310. Portanto, as barragens projetadas/conveniadas pela CAR devem apresentar:

- a. Altura máxima de 8.0m;
- b. Volume máximo de acumulação de 150.000m<sup>3</sup>;
- c. Inexistência de resíduos perigosos nos reservatórios;
- d. Ausência de danos sociais, ambientais e econômicos.

311. Mesmo não sendo alcançada pelas exigências (Lei Federal Brasileira de nº 12.334/10), que trata de Segurança de Barragem, a CAR adota procedimentos, conforme critérios ambientais identificados pela CTGA, tais como:

- a. Estabelecer critérios de localização, considerando a distância das áreas residenciais e demais exigências da legislação vigente;
- b. Obedecer à legislação quanto as Áreas de Preservação Permanente – APP;
- c. Proteger taludes e sangradouros com espécies vegetais apropriadas;
- d. Priorizar a construção em áreas antropizadas;
- e. Instalar descarga de fundo, para evitar a salinização e o assoreamento;
- f. Instalar lavanderias comunitárias e bebedouro para animais sempre à jusante da barragem;

- g. Projeto executivo acompanhado do Plano de Recuperação das Áreas Degradadas - PRAD;
- h. Coleta e descarte, adequadamente, dos resíduos sólidos gerados no processo de construção, notadamente em barragem de pedra;
- i. Orientar os usuários quanto a preservação do manancial, utilização de insumos agrícolas, disciplinamento do uso da água e conservação e manutenção de barragem;
- j. Elaboração e distribuição de Cartilha Ilustrada com linguagem acessível aos beneficiários, capacitando sobre técnicas de proteção e conservação de barragem.

312. Os Instrumentos de Salvaguardas que o Projeto dispõe.

- **AVALIAÇÃO AMBIENTAL E SOCIAL**

313. Conforme as políticas ambientais do Banco Mundial aplicáveis aos projetos de “Categoria B”<sup>13</sup>, a referida avaliação fornece uma visão geral dos possíveis impactos ambientais, avaliando os impactos positivos e negativos das intervenções propostas pelas tipologias de investimentos apoiadas. As avaliações socioambientais são partes integrantes do Marco de Gestão Socioambiental do Projeto (Volume I – Anexo 29).

314. A CAR possui uma Comissão Técnica de Garantia Ambiental (CTGA) a qual acompanhará as análises ambientais de todas as ações executadas pelo Projeto.

- a. **Marco de Gestão Socioambiental** - Este Marco orientará as ações a serem executadas pelo Projeto com preocupação de evitar e/ou mitigar os potenciais impactos decorrentes das intervenções a serem financiadas. Avalia os impactos no escopo das Políticas Operacionais de Salvaguardas Ambientais do Banco Mundial (Volume I – Anexo 29).
- b. **Marco da Política para Povos Indígenas** - Este Marco traça as diretrizes para a participação dos Povos Indígenas no Projeto Bahia Produtiva, com o financiamento de subprojetos que visem o desenvolvimento sustentável destas comunidades, tendo a preocupação de assegurar a Política Operacional de Salvaguarda do Banco Mundial (Volume I – Anexo 30).
- c. **Marco de Reassentamento Involuntário** - Este Marco orientará o Projeto por meio de um conjunto de princípios e diretrizes que nortearão todas as suas atividades a serem desenvolvidas a fim de assegurar que as mesmas, minimizem os impactos adversos relacionados às necessidades de aquisições de terras e reassentamento físico e/ou econômico involuntário (Volume I – Anexo 28).

---

<sup>13</sup> Pelo fato dos subprojetos a ser implantados pelo Bahia Produtiva serem de pequeno porte, ou seja, de baixo impacto ao meio ambiente, o Projeto é enquadrado pela “Diretiva Operacional” OD 4.01 do Banco Mundial na categoria “B”, indicando assim que o impacto ambiental potencial sobre as populações humanas e áreas ecologicamente importantes é considerado “moderado”.

## N. GOVERNANÇA E TRANSPARÊNCIA

315. A Unidade Gestora do Projeto - UGP adotará e disseminará práticas de governança e transparência. Para efeito deste MOP a expressão governança contempla os processos, regulamentos e a forma como o Projeto Bahia Produtiva será administrado e monitorado com vistas a garantir a aderência dos principais atores a códigos de conduta pré-acordados, por meio de mecanismos que tentam reduzir ou eliminar os conflitos de interesse e as quebras do dever fiduciário, ou seja, para coibir fraude, corrupção, desperdício e mau uso dos recursos financeiros e dos bens adquiridos com recursos do Projeto.

316. Estão compreendidos dentre os seus atores a Administração da CAR e seus Conselhos, os Conselhos Territoriais e Municipais, os Parceiros instituidores, os Executores, os Funcionários, os Fornecedores, os clientes, os bancos e outros credores, as instituições reguladoras e a comunidade em geral.

317. Controle e Patrimônio - A CAR/Bahia Produtiva utilizar-se-á de mecanismos de controle patrimonial já existente para todos os bens adquiridos com recursos do Contrato de Empréstimo. A transparência no uso deste patrimônio será permanente e para disseminar e receber contribuições ao Projeto disponibilizará a página [www.car.ba.gov.br](http://www.car.ba.gov.br), com os contatos da ouvidoria, todos os e-mails e telefones institucionais para receber quaisquer informações, sugestões, críticas ou denúncias, por telefone, correio eletrônico, além da manutenção de uma interlocução direta com os Colegiados Territoriais, CMDs, Prefeituras, parceiros do Projeto, executores e a população em geral.

318. Os processos licitatórios em andamento e previstos serão disponibilizados, para *download*. Eventuais produtos técnicos de consultorias realizadas ficarão disponíveis no *site* da CAR na forma de editais, bem como, a divulgação dos resultados e todos os processos licitatórios em curso, bem como os resultados dos já realizados também lá estarão disponibilizados.

319. No *site* da CAR ([www.car.ba.gov.br](http://www.car.ba.gov.br)) será possível consultar informações dos convênios (objeto e parcelas liberadas, data de início e encerramento, por município e localidade), realizar consultas públicas e seminários de discussão das principais ações do Projeto. Ficarão disponibilizados informações sobre audiências públicas como forma de *feedback* para a população interessada.

320. A Assessoria de Comunicação, com o apoio da Coordenação de Informática e da Coordenação do Projeto, deverá manter a atualização frequente do *site*.

321. Todas as correspondências referentes ao Projeto sejam eletrônicas ou impressas, deverão ser tempestivas e as mais articuladas possíveis. Todos os integrantes do Projeto terão acesso ao correio eletrônico e os Escritórios Territoriais recebem os malotes com frequência de três vezes por semana. As correspondências deverão, ainda: (a) serem sucintas e objetivas, de preferência estabelecendo prioridades; (b) manter uma identidade mínima, capaz de fornecer ao receptor subsídios que o remetam ao Projeto (nome oficial do Projeto, qual seja: CAR/Bahia Produtiva) e obedecer o fluxo estabelecido em cada processo:

- a. **Comunicações internas.** As comunicações internas, notadamente processos, ofícios e demais documentos de natureza física deverão obedecer aos fluxos convencionados pela Coordenação do Projeto e as instancias hierárquicas as quais

se vincula, salvo os casos de urgência justificada, com a anuência do Coordenador do Projeto.

- b. **Comunicações com o Banco Mundial.** Nos casos de comunicações da UGP com o Banco Mundial, a maioria das quais feitas por meio de correspondências eletrônicas, além da observância das diretrizes gerais citadas acima, faz-se necessário: (a) sempre fazer referência, de preferência no assunto da mensagem, aos códigos oficiais do Projeto referentes ao Acordo de Empréstimo (8415-BR); (b) a depender do tema em questão, endereçar a mensagem ao técnico competente do Banco Mundial, lembrando sempre de copiar o Coordenador Executivo da UGP e o *Task Team Leader* do Projeto (TTL), e, quando for o caso, seus assistentes e substitutos oficiais. Caberá somente aos técnicos da UGP a comunicação direta com o Banco Mundial. Esta medida nivelará a equipe sobre as ações, bem como evitará o acúmulo de pendências e/ou providências a tomar. Temas específicos de licitações e questões administrativo-financeiras do Projeto deverão sempre ser encaminhados primeiramente ao Coordenador Executivo da UGP com cópia ao Gerente Financeiro, para conhecimento e análise e, a partir deles, enviados ao Banco.
- c. **Comunicação com o Público Externo.** A CAR atualizará sua página [www.car.ba.gov.br](http://www.car.ba.gov.br) com as informações e documentações relacionadas ao Projeto, em até três meses, após a sua efetivação e incluirá as seguintes informações: (a) descrição do Projeto e documentos principais; (b) documentos disponíveis relacionados ao cumprimento das salvaguardas; (c) Manual Operativo e seus anexos e demais informações do Bahia Produtiva e dos principais representantes do BIRD e do Governo do Estado envolvidos na sua implementação. Serão revisados e atualizados os (d) os números de contato e os nomes dos responsáveis que compõem a UGP e ET que podem responder a perguntas específicas relacionadas ao projeto em diversos setores; (e) e-mail da ouvidoria com perguntas que serão respondidas pela UGP e (f) relatórios periódicos de acompanhamento do Projeto.
- d. **Arquivamento de Documentos e Backups.** A UGP tem a responsabilidade de administrar e encaminhar a Divisão de Documentação da CAR – DDO para classificar, arquivar e armazenar toda a documentação gerada como produto do Projeto, que dispõe de instalações próprias e arquivo Central para esta finalidade, devidamente acondicionada para garantir a conservação do acervo documental.

322. Sugere-se realizar impressões e arquivamento de e-mails-chave, a exemplo dos referentes a não objeção do Banco e procedimentos de licitações. No tocante à documentação em meio digital, deverá manter os arquivos com controle de acesso esquematizado em rede e devidamente padronizado, de modo a facilitar a localização por todos os membros da UGP e ET. Cópias de segurança dos arquivos, em servidor fixo da CAR são realizadas diariamente pela Coordenação de informática.

323. Todos os registros e documentação relativa ao Projeto deverão ser mantidos por pelo menos cinco (05) anos após a data de encerramento do Projeto, do ponto de vista do Acordo de Empréstimo e pelo determinado pela legislação fiscal vigente.

324. Todos os documentos, registros, relatórios e contratos objeto de auditoria serão disponibilizados a equipe de auditoria designada no tempo e prazo estabelecidos no *Guide line*.

325. **Salvaguarda de Bens.** Com base no delineamento do Projeto, haverá investimentos em ativos fixos e a UGP, juntamente com os ET envolvidos que será a responsável pela gestão dos ativos e seu controle. Todos os ativos fixos a serem adquiridos na vigência deste Projeto devem ser registrados no sistema de inventário de ativos fixos da CAR, identificado com o número do tombamento. Os procedimentos de gestão de ativos fixos serão baseados em normas nacionais, com registros subsidiários de ativos fixos e ações mantidas atualizadas, em conformidade com contas-controle e inventários físicos anuais e código de barras, que facilitará o inventário dos bens localizados em ambiente internos e externos.

326. **Registro, propriedade e posse dos bens adquiridos.** O Projeto adquirirá diferentes classes de bens: bens que se tornarão imóveis (material de construção a ser incorporado ao solo); bens móveis (equipamentos, softwares, etc.) e os bens consumíveis (material de consumo). A UGP, com apoio dos ET, recepcionará todos os bens e o Setor de Patrimônio do GAD e da GEF procederá aos respectivos registros contábeis, atribuindo a propriedade dos mesmos à CAR.

327. **Repasse dos bens.** O repasse de bens para prefeituras, organizações filantrópicas, escolas públicas, organizações produtivas ou sociais, empreendedores individuais, órgãos envolvidos e/ou para qualquer outra instância (incluindo o setor privado) se dará mediante a assinatura de Termo de Responsabilidade/Cessão ou outro instrumento jurídico cabível. As instituições que estiverem na posse dos bens arcarão com as despesas de manutenção e conservação dos mesmos.

328. **Transferência dos bens.** Em sendo constatado mau uso dos bens, ou uso contrário às diretrizes do Projeto, a UGP, atendendo à solicitação formal ou denúncia, poderá transferi-los para outra instituição.

329. **Titularidade dos bens.** Ao final do Projeto estes bens poderão ter sua titularidade **transferida** para as entidades que detenham a posse dos mesmos, fundamentada no bom desempenho apresentado.

**OBSERVAÇÃO IMPORTANTE:**

São inelegíveis para receber recursos do Bahia Produtiva os seguintes subprojetos:

- Fábrica de Bebidas Alcoólicas;
- Plantio e Beneficiamento de Tabaco;
- Construção, Ampliação e Reforma de templos religiosos, sedes de partidos políticos, sede de entidades comunitárias e de sindicatos;
- Aquisição de Ambulâncias e Veículos não utilitários;
- Aquisição de Terreno; e
- Aquisição de Animais de Grande Porte para cria, recria e engorda, excetuando-se animais de serviço.



Brasília, 17 de julho de 2017.

A Sua Senhoria o Senhor  
Wilson Jose Vasconcelos Dias  
Diretor Executivo  
Companhia de Desenvolvimento e Ação Regional – CAR  
Av. Luiz Viana Filho, 250, Conjunto Seplan - CAB  
41745-000 - Salvador – BA  
Brasil  
[wilsondias@car.ba.gov.br](mailto:wilsondias@car.ba.gov.br)

*Acordo de Empréstimo LN 8415-BR  
Projeto de Desenvolvimento Rural Sustentável – PDRS/BA - Bahia Produtiva  
Não objeção ao Manual Operativo revisão CERB maio/2017*

Senhor Diretor Executivo,

Agradecemos o envio da mensagem eletrônica, de 12 de maio de 2017, a qual encaminha para Não Objeção do Banco Mundial o Manual Operativo revisão CERB maio/2017 revisado, no âmbito do Projeto Bahia Produtiva.

Com base nas informações prestadas, confirmamos a Não Objeção do Banco Mundial ao conteúdo técnico do Manual Operativo – MOP versão anexa enviada em 12 de maio de 2017.

Atenciosamente,



Maria de Fátima Amazonas  
Gerente do Projeto  
Especialista Sênior em Desenvolvimento Rural  
Prática Global de Agricultura  
Banco Mundial - Brasil  
Região da América Latina e do Caribe